



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022

Edição 247

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.751, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da
Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o servidor EDMÁRIO ANTÔNIO DE NOVAIS, escrivão de Polícia, 3º Classe, matrícula 300098474, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro nos incisos IX e XXXVII do artigo 39 e inciso V do artigo 52, ambos da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 004/2021/1ªCPPAD/COR/PC/RO, consubstanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 61/2022/PGE-PCDS e a Nota Técnica nº 41/2022/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034382638

DECRETO Nº 27.756, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga cedência de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 20000553-1, PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, para exercer função de interesse bombeiro-militar, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiro Militar no período de estado de calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu Posto.

Art. 2º O Tenente-Coronel continuará agregado ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia - QOCBM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034543930

DECRETO Nº 27.752, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100068399, EMERSON SANTOS DA SILVA para exercer funções de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça permanecerá agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar continuará no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551636

DECRETO Nº 27.754, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga Cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100080779, MAGNO RODRIGUES LOPES, para exercer funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em período de estado de calamidade pública,

em policiamento extraordinário, especial e em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça permanecerá agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551925

DECRETO Nº 27.753, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento Músico da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, Registro Estatístico 100092808, SAMUEL CARLOS DOS SANTOS para exercer função de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça permanecerá agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Militar continuará no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552460

DECRETO Nº 27.755, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Homologa a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de servidora ocupante de cargo integrante da carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da servidora LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE, matrícula nº 300161948, ocupante do cargo que integra a carreira de Gestão Governamental, Analista de Planejamento e Finanças, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia."

Art. 2º Fica declarada estável a servidora indicada no art. 1º, no respectivo cargo ocupado, por ter sido aprovada no estágio probatório, concluído em 17 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622071

CASA CIVIL

Portaria nº 35 de 26 de dezembro de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, matrícula n.º 300105818, ocupante do cargo de Assessor XII, para responder interinamente como Coordenadora da Assessoria Técnica da Casa Civil, no período de 26 a 30 de Dezembro de 2022, em substituição a servidora **ÂNDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula n.º 300109109, ocupante do cargo de Coordenadora da Assessoria Técnica da Casa Civil, a qual se encontra em recesso através da Portaria nº 24 de 21 de novembro de 2022 - ID 0033787620, regulamentada pelo **Decreto nº 26.739, de 26 de Dezembro de 2021 (ID 0033789989)**.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 26 de Dezembro de 2022.

GISELE DA SILVA SANTOS

Diretora Executiva da Casa Civil

Portaria n.º 6 de 11 de março de 2021

(0016711996)

Protocolo 0034674686

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 481/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 83.472.803/0001-76 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.12.2021. **5-PROCESSO:** 0037.003698/2017-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2021.

Protocolo 0034677390

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 481/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 83.472.803/0001-76 **4-OBJETO:** Fica autorizada a efetivação do reajuste contratual resguardado por meio do 2º termo aditivo, relativo ao índice acumulado no período de 12/2018 a 11/2019, perfazendo o montante anual de R\$ 12.628,21, cujos efeitos financeiros retroagirão à data de celebração do 2º aditamento, qual seja, 17/12/2019. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001/15003 - Programa de Trabalho: 0618120752237/0618320752269 - Elemento de Despesa: 339040 - Fonte de Recursos: 0100 **6-PROCESSO:** 0037.003698/2017-54 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022.

Protocolo 0034684228

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0988/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.896.864/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar Split, com serviço de instalação inclusa. **5-VALOR:** R\$ 412.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120201276127602 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0021.124767/2022-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/01/2022 - PE/18/2021/MHEX **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022.

Protocolo 0034685923

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio (Id. 0029438091).

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade a recuperação (limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário) de 41,162Km de estradas vicinais, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 27344169), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade a recuperação (limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário) de 39,30Km de estradas vicinais, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 27344169), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

Nas demais cláusulas:

Onde se lê: Plano de Trabalho (Id. 27344169);

Leia-se: Plano de Trabalho (Id. 0030965628):

Porto Velho/RO data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0034682996

EXTRATO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2021/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0031167864).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor **da ampliação de metas é de** R\$18.099,12 (dezoito mil e noventa e nove reais e doze centavos), correspondem ao saldo financeiro do convênio (Id. 0031169996);

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022

ASSINAM:

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- CELIO DE JESUS LANG - Prefeito.

Protocolo 0034624118

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 273/2022/PGE-DER**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear aquisição de *01 (um) veículo tipo caminhão pipa*, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0034098779) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.081838/2022-20 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 17 de dezembro de 2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de **execução** do objeto será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0034098779), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$495.500,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) conforme as especificações do Plano de Trabalho (Id. 0034098779).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0100 - proveniente de emenda parlamentar estadual, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001905, de 12.12.2022 (Id. 0034325678).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0033442862).

Processo: 0009.081838/2022-20

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022

ASSINAM: PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE - DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DER-RO E **CARLA GONÇALVES REZENDE** - PREFEITA

Protocolo 0034607471

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº **274/2022/PGE-DER**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, gerido pela **CONCEDENTE**, para o **CONVENENTE**, objetivando subsidiar a aquisição de *máquinas pesadas (uma pá-carregadeira e uma retroescavadeira)* do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0033927815), e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.082662/2022-23, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 19 de setembro de 2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0033927815), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$1.680.833,33 (um milhão, seiscentos e oitenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0033927815).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$1.497.063,19 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil sessenta e três reais e dezenove centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000250, de 12.12.2022 (Id. 0034347588).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$183.770,14 (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0033928812).

Processo: 0009.082662/2022-23

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022

ASSINAM: PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE - DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DER-RO E ADAILTON ANTUNES FERREIRA - PREFEITA

Protocolo 0034650015

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0674/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 14.372.416/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizado a supressão de 7,17 % correspondente a R\$ 20.299,66 ao valor do Contrato nº 674/SEDUC/PGE/2022 e o acréscimo de 10,71 % equivalente a R\$ 30.323,90. **5-PROCESSO:** 0029.078223/2022-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

Protocolo 0034687536

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0371/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDACAO PIO XII, CNPJ/MF Nº: 49.150.352/0016-07 **4-OBJETO:** Fica estipulada a inclusão do Incremento Temporário de MAC oriundo de emenda parlamentar federal. O referido incremento temporário será no importe de R\$ 29.000.000,00. **5-PROCESSO:** 0036.073951/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022.

Protocolo 0034687537

EXTRATO

1- EXTRATO: CONVÊNIO Nº 275/2022/PGE/DER-RO
2- CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DE THEOBROMA/RO, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90. **4- OBJETO:** execução dos serviços de *recapeamento asfáltico em CBUQ com extensão de 3,00km em vias urbanas* no Município Proponente. **5- VALOR GLOBAL:** R\$1.564.287,90. **6- SERVIÇOS DO CONCEDENTE:** R\$1.548.974,70. **7- CONTRAPARTIDA EM SERVIÇOS:**R\$15.313,20. **9- VIGÊNCIA:** 360 dias, a contar da liberação da data da assinatura. **10- PRAZO DE EXECUÇÃO:**180 dias. **11- PROCESSO:** 0009.080846/2022-59. **12- DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2022.

Protocolo 0034700249

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0983/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF Nº: 13.151.194/0001-78 **4-OBJETO:** Locação de imóvel para implantação de anexo da Gerência de Almojarifado e Patrimônio - GAP, no município de Pimenta Bueno/RO **5-VALOR:** R\$ 180.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 33903910 **7-PROCESSO:** 0029.095570/2022-75 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022.

Protocolo 0034689385

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1005/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.634.834/0001-72 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Mobiliários Escolar. **5-VALOR:** R\$ 622.578,65 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232371237101 - Fonte de Recurso: 06210000000621 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.118417/2022-23 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/IFRO/42A/2021 - PE/42/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

Protocolo 0034689489

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0966/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.093.776/0007-87 **4-OBJETO:** Aquisição de veículos adaptados e equipados para funcionar como:

Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM), bem como, veículo de apoio com plataforma elevatória articulada para operacionalização do CICCM, compreendendo o fornecimento de veículos, materiais, equipamentos e acessórios e a transferência de conhecimento. **5-VALOR:** R\$ 9.186.920,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 06.181.2075.1276/06.181.2075.2269 - Fonte de Recurso: 0654 - Natureza da Despesa: 449052/339039 **7-PROCESSO:** 0037.072412/2022-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/0892/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022.

Protocolo 0034689555

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0264/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.740.397/0001-90 **4-OBJETO:** Fica incluída a Cláusula Vigésima Quarta ao Contrato nº 0264/SESDEC/PGE/2022 com a seguinte redação: "24.1. O prazo de vigência do Contrato nº 0264/SESDEC/PGE/2022 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.". **5-PROCESSO:** 0037.103671/2021-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2022.

Protocolo 0034689704

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0289/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.087.243/0001-58 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 64.206,53, correspondente ao acréscimo de serviço. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 30 dias, a contar de 11.02.2023. **5-PROCESSO:** 0029.200286/2021-46 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

Protocolo 0034689758

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0997/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Serviços de reabilitação auditiva, física e oficina ortopédica, com serviço habilitado como Centro Especializado em Reabilitação (CER Tipo II) e Oficina Ortopédica no Estado de Rondônia, para atender as necessidades da pessoa com deficiência do Estado de Rondônia, de forma complementar e contínua. **5-VALOR:** R\$ 10.243.547,63 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00000209214000 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.380880/2021-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022.

Protocolo 0034689809

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1001/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura, de forma contínua, visando atender a Unidade Mista Juventina Brasil Cahulla de São Francisco do Guaporé (Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF) e Hospital de Retaguarda de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 155.160,44 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00000209214000 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0036.094066/2022-69 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

Protocolo 0034687534

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 897/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** FIEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.775.654/0006-64 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 897/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2022. **5-PROCESSO:** 0052.071006/2022-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

Protocolo 0034705520

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO UNILATERAL Nº 009/PGE-2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 05.555.440/0001-29 **4-OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 0344/SEJUS/PGE/2022 que tem como objeto Fornecimento, pela Contratada, de material de consumo (Água Mineral), compreendendo os itens 001 e 002 do anexo único da Ata de Registro de Preços. A rescisão ocorre em virtude de a empresa contratada ter dado causa a inúmeras intercorrências no que tange ao descumprimento da cláusula prevista no Contrato e Pregão Eletrônico nº 804/2021/KAPPA/SUPEL/RO, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, com base nas Cláusulas 14 do Contrato, com fundamento no art. 79, I, e seguindo os trâmites previstos no parágrafo único do art. 78 e no parágrafo primeiro do art. 79, todos da Lei 8.666/93. **5-PROCESSO:** 0033.075071/2022-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022.

Protocolo 0034710947

EXTRATO

EXTRATO Nº 3139

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 578/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ Nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Reforma da Praça Municipal do Município de Parecis. **5-REPASSE:** R\$ 533.028,18 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242803 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 03001000000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 12.264,64 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.068820/2022-28 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2022.

EXTRATO Nº 3140

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 580/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.155.765/0001-17 **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para atender o serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - CNES nº 6944655. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0100001013 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 11.000,05 **8-VIGÊNCIA:** 360 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.105264/2022-65 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

EXTRATO Nº 3141

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 583/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 08.673.415/0001-38 **4-OBJETO:** Aquisição de computadores de unidades de saúde do Município de Chupinguaia. **5-REPASSE:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Natureza de Despesa: 44404202 - Fonte de Recursos: 0100001003 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 15.273,33 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.108676/2022-57 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022.

EXTRATO Nº 3142

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 584/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 19.181.382/0001-25 **4-OBJETO:** Reforma da ala maternidade no Hospital São Lucas - CNES nº 2334801. **5-REPASSE:** R\$ 130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0100001009 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.910,48 **8-VIGÊNCIA:** 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.078740/2022-68 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

EXTRATO Nº 3143

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 590/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atendimento às Instituições de Ensino da Rede Municipal Josilei da Silva Nascimento. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.818,60 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.102447/2022-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

EXTRATO Nº 3144

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 277/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS, CNPJ nº 19.709.063/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de bicicletas. **5-REPASSE:** R\$ 90.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001003 **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.565818/2021-66 **9-DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2022.

EXTRATO Nº 3145

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 321/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CENAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, CNPJ nº 14.602.395/0001-07 **4-OBJETO:** Manutenção tão necessária para garantia do Ensino Especial ofertados pela instituição com a aquisição de serviços e material de consumo. **5-REPASSE:** R\$ 21.450,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.124567/2022-76 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

EXTRATO Nº 3146

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 331/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES - APAE, CNPJ/MF nº 04.900.106/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para promover os trabalhos realizados pela Associação. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001003 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 18.995,10 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.071252/2022-97 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

EXTRATO Nº 3147

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 338/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ESTELA ARAÚJO COMPASSO, CNPJ nº 00.715.844/0001-19 **4-OBJETO:** Reforma e ampliação na Escola Estela de Araújo Compasso. **5-REPASSE:** R\$ 199.990,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 60 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.096565/2022-80 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

EXTRATO Nº 3148

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 020/PGE-2022 **2-CEDENTE:** SEPAT **3-CESSIONÁRIA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54 **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO, a título gratuito, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, do imóvel urbano identificado como Lote Urbano nº 03, quadra 142, setor 02, no Município Machadinho d'oeste, registrado sob a matrícula nº 2.286. **5-VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0009.076200/2022-77 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022.

EXTRATO Nº 3149

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 304/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE-2021 por mais 365 dias, a contar de 07/03/2023. **5-PROCESSO:** 0029.351236/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

EXTRATO Nº 3150

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 339/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 339/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 31/12/2022. **5-PROCESSO:** 0025.592124/2021-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

EXTRATO Nº 3151

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 428/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 428/PGE-2021 por mais 365 dias, a contar de 11.02.2023. **5-PROCESSO:** 0029.380675/2021-46 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

EXTRATO Nº 3152

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 094/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 094/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 28/02/2023. **5-PROCESSO:** 0032.500481/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

EXTRATO Nº 3153

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 159/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 159/PGE-2022 por mais 200 dias, a contar de 25.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.258133/2021-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2022.

EXTRATO Nº 3154

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 252/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 252/PGE-2022 por mais 360 dias, a contar de 23.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.509377/2021-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

EXTRATO Nº 3155

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 554/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 04.128.655/0001-09 **4-OBJETO:** Fica estabelecido que o Convênio terá sua vigência por 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **5-PROCESSO:** 0036.080810/2022-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

EXTRATO Nº 3156

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 178/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE DE ANCHIETA, CNPJ/MF Nº 00.998.422/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 178/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 16/12/2022. **5-PROCESSO:** 0005.197150/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

EXTRATO Nº 3157

1-EXTRATO: 5º TAFOM Nº 234/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO CONE SUL - AEFACS, CNPJ/MF Nº 18.794.865/0001-32 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 234/PGE-2021 até 28.02.2023, a contar de 31.12.2022. Fica autorizada a alteração no Plano de Trabalho quanto ao período de execução do saldo existente no Termo para que seja utilizado o saldo atual em conta no valor estimado de R\$ 43.403,00 até 28.02.2023. **5-PROCESSO:** 0029.387262/2021-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

EXTRATO Nº 3158

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 205/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA, CNPJ/MF Nº 10.573.784/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 205/PGE-2022 até dia 31/01/2023, a contar de 31/12/2022. **5-PROCESSO:** 0032.067975/2022-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

EXTRATO Nº 3159

1-EXTRATO: ERRATA AOS 1º, 2º, 3º e 4º TACNV Nº 147/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Onde se lê na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo: [...]pelo período de 60 dias, a contar de 23.03.2022[...], Leia-se: [...]pelo período de 60 dias, a contar de 26.03.2022[...];Onde se lê na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo: [...]pelo período de 60 dias, a contar de 22.05.2022[...], Leia-se: [...]pelo período de 60 dias, a contar de 25.05.2022[...];Onde se lê na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo: [...]pelo período de 150 dias, a contar de 21.07.2022[...], Leia-se: [...]pelo período de 150 dias, a contar de 24.07.2022[...];Onde se lê na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo: [...]pelo período de 200 dias, a contar de 18.12.2022[...], Leia-se: [...]pelo período de 200 dias, a contar de 21.12.2022[...]. **5-PROCESSO:** 0005.247511/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

Protocolo 0034712668

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

ERRATA

Considerando que houve um lapso na digitação quanto a matrícula do servidor conforme Memorando SUGESP/TUDOAQUI - Id(0034089032), e para que surta os efeitos legais passo a corrigir:

Onde se lê:

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/TUDOAQUI, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

SERVIDOR

CARGO/ FUNÇÃO

MATRÍCULA

INDICAÇÃO

1 - Unidade 7 de Setembro (Centro) - Porto Velho/ RO

Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.086	Membro de Comissão
Giuliana Kimberly Souza Vilela	Assessor VI	300.186.106	Membro de Comissão
2 - Unidade Município de Rolim de Moura/ RO			
Camyla Vitoria Ferreira Belletti	Assessor IV	300.178.178	Membro de Comissão
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.086	Membro de Comissão
3 - Unidade Município de Ji-Paraná/ RO			
Jecimara Bragança Galdino	Assessor IV	300.156.037	Membro de Comissão
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.086	Membro de Comissão
4 - Unidade PVH Shopping - Porto Velho/ RO			
Giuliana Kimberly Souza Vilela	Assessor VI	300.186.106	Membro de Comissão
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.086	Membro de Comissão
5- Unidade Município de Ariquemes/ RO			
Liriel Eyshila de Souza	Assessor IV	300.182.165	Membro de Comissão
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.086	Membro de Comissão

Leia-se:

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/TUDOAQUI, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
1 - Unidade 7 de Setembro (Centro) - Porto Velho/ RO			
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão
Giuliana Kimberly Souza Vilela	Assessor VI	300.186.106	Membro de Comissão
2 - Unidade Município de Rolim de Moura/ RO			
Camyla Vitoria Ferreira Belletti	Assessor IV	300.178.178	Membro de Comissão
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão
3 - Unidade Município de Ji-Paraná/ RO			
Jecimara Bragança Galdino	Assessor IV	300.156.037	Membro de Comissão
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão
4 - Unidade PVH Shopping - Porto Velho/ RO			
Giuliana Kimberly Souza Vilela	Assessor VI	300.186.106	Membro de Comissão
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão
5- Unidade Município de Ariquemes/ RO			
Liriel Eyshila de Souza	Assessor IV	300.182.165	Membro de Comissão
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

Cristiane Maria Cordeiro Mesquita
Gerente de Contratos e Convênios
SUGESP/GCONV

Protocolo 0034687827

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0004.078239/2022-79, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, as cidades de Arapongas/PR e Jundiá/SP, no período de 19 a 21 de dezembro de 2022, com a finalidade de realizarem o traslado do paciente **Jose Barbosa Portugal** para o Hospital

Norte Paranaense -Honpar, com escala técnica no retorno em Jundiaí/SP, somente com ônus de diárias para a Fonte 0226 Cota -Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 200005608 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO.**
- CAP BM RE 200000905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE.**
- SGT BM RE 200006523 **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ.**
- CB BM RE 20000812-9 **LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662319

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 640 de 26 de dezembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.959.414,62
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0112	1.911.646,88
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319013	0118	8.192,74
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339014	0112	39.575,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			8.500,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	8.500,00
TOTAL				R\$ 1.967.914,62

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.959.414,62
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	0112	1.911.646,88
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319011	0118	8.192,74

16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339032	0112	39.575,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			R\$ 8.500,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	8.500,00
TOTAL				R\$ 1.967.914,62

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0034676864

Portaria nº 615 de 12 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando as delegações dispostas no § 1º e 2º, do art. 5º do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **TAÍLA MAISSA PRADO NERY**, matrícula nº 300160695, matrícula nº 300.160.695, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, com ônus para a Casa Civil, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0034321414

Portaria nº 613 de 12 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando os temas do Memorando nº 198/2022/SEPOG-CDPP (ID: 0033992545), constante do Processo SEI: 0035.070178/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a contar de: **01 de dezembro de 2022**, os efeitos da **Portaria 74 de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 32 em 17 de fevereiro de 2022**, que designava o servidor: NICKSON NERES DE MOURA, matrícula 300150157, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas - GDPP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034312267

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 11211 de 23 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS (0032344886), Autorização SEJUS-GGP (0034395999), que consta no Processo n. 0033.090572/2022-17,

R E S O L V E:

- **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAMARIS ANTONIA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2017 a 15.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0034649112

EDITAL Nº 308/2022/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0034632194), constante do Processo n. 0030.065910/2018-18, **torna público a ampliação do quantitativo de vagas do** Concurso Público SEFIN, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, conforme a seguir:

Quadro de Vagas

Cargo; Carga Horária; Vagas*

; ; Ampla Concorrência; PcD; Total

; ; 4; -; 4

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais; 40 h/semanais; ; ;

Técnico Tributário; ; 17; -; 17

Total; 21

**As vagas serão distribuídas pelas Unidades/SEFIN, no âmbito do Estado de Rondônia, no ato da lotação do candidato empossado, de acordo com a conveniência da Administração.*

O quantitativo de vagas ofertado poderá ser ampliado, considerando a necessidade de pessoal das Unidades Estaduais pertencentes à SEFIN/RO, bem como todas aquelas que surgirem no decorrer da validade do certame, e ainda o quadro de reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertado. Para esse fim, torna-se necessária a conveniência da Administração Pública Estadual, como também a Dotação Orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos. Os candidatos aprovados, excedentes ao quantitativo de vagas ofertado, possuem meramente a expectativa de direito de nomeação e convocação para a posse do cargo.

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034645905

Portaria nº 11232 de 26 de dezembro de 2022

SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.076454/2022-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: NEUZA DA COSTA SILVA

Matrícula: 300016734

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 04/06/2018 a 03/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/06/2020

Período de Avaliação: 04/06/2020 a 03/06/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659417

Portaria nº 11222 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.077648/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: VIRGINIA ARZA GUALASUA

Matrícula: 300022497

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 19/09/2020 a 18/09/2022

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659407

Portaria nº 11221 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.077558/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VALNILDE MARIA MOREIRA BRAS

Matrícula: 300134876

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 13/10/2019 a 12/10/2021

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 13/10/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659406

Portaria nº 11227 de 26 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.077548/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO

Matrícula: 300147465

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 19/02/2021 a 18/02/2022

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659412

Portaria nº 11209 de 23 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074950/2022-38,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300056004	ADALTO FERREIRA BONFIM	21/ 09/2004	09	21/ 09/2020 a 20/09/2022	10	C	21/ 09/2022
300143414	ALDERLENE DA COSTA CUNHA	29/ 08/2017	01 02	29/ 08/2017 a 28/08/2020 29/08/2020 a 28/08/2021	02 03	A C	29/ 08/2020 29/08/2021
300143242	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	25/ 08/2017	01 02	25/ 08/2017 a 24/08/2020 25/08/2020 a 24/08/2021	02 03	A C	25/ 08/2020 25/08/2021
300022344	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	14/ 09/1994	14	14/ 09/2020 a 13/09/2022	15	C	14/ 09/2022
300022343	ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	14/ 09/1994	14	14/ 09/2020 a 13/09/2022	15	C	14/ 09/2022
300022482	ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	19/ 09/1994	14	19/ 09/2020 a 18/09/2022	15	A	19/ 09/2022
300120588	CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	06/ 09/2012	05	06/ 09/2020 a 05/09/2022	06	C	06/ 09/2022

300126665	CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO	10/10/2013	04	10/10/2019 a 09/10/2021	05	A	10/10/2021
300120335	EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	24/08/2012	05	24/08/2020 a 23/08/2022	06	A	24/08/2022
300043002	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	20/09/2002	10	20/09/2020 a 19/09/2022	11	C	20/09/2022
300126663	ELZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO SENA	15/10/2013	04	15/10/2019 a 14/10/2021	05	A	15/10/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034648386

Portaria nº 11235 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0034666927), constante nos autos do Processo n. 0030.078682/2022-22,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 10914 de 14 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 239 de 15 de dezembro de 2022, de progressão funcional do servidor:

ONDE SE LÊ:

Conceder a aplicação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da SEDAM, previsto na LC 1.120/2021, em favor do servidor EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA, Matrícula n. 300073532, Técnico em Contabilidade, no Grupo VIII - Nível Médio - Quadro em Extinção, na 4ª Classe - Referência "C".

LEIA-SE:

Conceder a aplicação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da SEDAM, previsto na LC 1.120/2021, em favor do servidor EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA, Matrícula n. 300073532, Técnico em Contabilidade, no Grupo VIII - Nível Médio - Quadro em Extinção, na 4ª Classe - Referência "C".

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retrogem a contar 01/01/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034667507

Portaria nº 11231 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.077544/2022-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: SELMA ALVES SE SOUZA

Matrícula: 300022567

Cargo: Técnico em Serviços de Saúde

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 13/10/2020 a 12/10/2022

Referência:15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 13/10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659416

Portaria nº 11223 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.109878/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: SINELMA PENHA DE SOUZA

Matrícula: 300016867

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 06/06/2012 a 05/06/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/06/2014

Período de Avaliação: 06/06/2014 a 05/06/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/06/2016

Período de Avaliação: 06/06/2016 a 05/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/06/2018

Período de Avaliação: 06/06/2018 a 05/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/06/2020

Período de Avaliação: 06/06/2020 a 05/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659408

Portaria nº 11220 de 23 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.077540/2022-49,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, do servidor:

Nome: RIJULER CAVALCANTE PAULA

Matrícula: 300136412

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 21/01/2020 a 20/01/2022

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/01/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034653722

Portaria nº 11226 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.076253/2022-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, dos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde. Conforme abaixo discriminado:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300162387	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	101	12/ 11/2019 a 11/11/2022	02 A	12/ 11/2022
300154890	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	102	08/ 11/2021 a 07/11/2022	03 A	08/ 11/2022
300160011	SONIA REGINA DE GOES	101	30/ 07/2019 a 29/07/2022	02 A	30/ 07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659411

Portaria nº 11242 de 26 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, conforme consta o Processon. 0031.074999/2022-80,

R E S O L V E:

DESIGNAR, HEIDYLÉIA SILVA DE OLIVEIRA, cargo Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula 300180958, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para responder cumulativamente às funções que exerce, pelo cargo de Assessor Especial II SEPOG, símbolo CDS 10, bem como, pela SEGEP-JUDICIAL, em substituição ao Titular **CLAUDINEI BERNARDO ARAUJO**, matrícula 300173464, nos impedimentos e ausências legais do Recurso Administrativo no período de 26.12.2022 a 30.12.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034679165

Portaria nº 11246 de 26 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.074997/2022-91,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **SANDRO GONÇALVES CARVALHO**, matrícula 300174245, para responder pelo cargo de Assessor de Conformidade de Pagamento I, em substituição a servidora **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL**, matrícula 100068612, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, **nos impedimentos e ausências legais**.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034682026

Portaria nº 11240 de 26 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.165696/2021-94,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula n. 300014794, para responder cumulativamente com a função que exerce pela Chefia do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição - NCSR, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 26.12.2022 a 30.12.2022, em virtude do Recesso Administrativo, da Titular **MARIA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula n. 300000235.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034678500

Portaria nº 11236 de 26 de dezembro de 2022

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2022, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074420/2022-89;

R E S O L V E :

Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

PERÍODO : 3.1.2023 a 7.1.2023		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300183538	ANA CAROLINA OLIVEIRA	SEGEP - COIN

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034669045

Portaria nº 11237 de 26 de dezembro de 2022

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2022, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n.

0031.074420/2022-89;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

Considerando os motivos de comoção interna e superior interesse público;

R E S O L V E:

Excluir, da Portaria n. 10765, de 8.12.2022, que Concedeu Recesso Administrativo aos servidores abaixo, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

1º PERÍODO 19 à 23/12/2022 (NATAL)

SIAPÉ/ MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300136935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	SEGEPI-GAB
300136545	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	SEGEPI-COIN

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034671225

Portaria nº 11238 de 26 de dezembro de 2022

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2022, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074420/2022-89;

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

PERÍODO : 6.2.2023 a 10.2.2023		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300136935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	SEGEPI - GAB

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034676745

Portaria nº 11239 de 26 de dezembro de 2022

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2022, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074420/2022-89;

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

PERÍODO : 10.4.2023 a 14.4.2023		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300136545	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	SEGEPI - COIN

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo
Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034677050

Portaria nº 11247 de 26 de dezembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0034676621), constante nos autos do Processo n. 0050.061122/2020-39,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 5071 de 18 de maio de 2020, publicada no DOE n. 95 de 20 de maio de 2020, de progressão funcional dos servidores relacionados abaixo:

ONDE SE LÊ:

300068873	MANOEL VAZ RODRIGUES	30/ 07/2013 a 29/07/2015 30/07/2015 a 29/07/2017	05 B 06 B	30/ 07/2015 30/07/2017
300062460	MARIA SUELY VELASQUE AZEVEDO	20/ 10/2013 a 19/10/2015 20/10/2015 a 19/10/2017 20/10/2017 a 19/10/2019	05 A 06 A 07 A	20/ 10/2015 20/10/2017 20/10/2019

LEIA-SE:

300068873	MANOEL VAZ RODRIGUES	30/ 03/2013 a 29/03/2015 30/03/2015 a 29/03/2017	05 B 06 B	30/ 03/2015 30/03/2017
300062460	MARIA SUELY VELASQUE AZEVEDO	20/ 10/2011 a 19/10/2013 20/10/2013 a 19/10/2015 20/10/2015 a 19/10/2017	05 A 06 A 07 A	20/ 10/2013 20/10/2015 20/10/2017

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034682398

Portaria nº 11233 de 26 de dezembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.410220/2021-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA

Matrícula: 300077714

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 04/07/2018 a 03/07/2020

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/07/2020

Período de Avaliação: 04/07/2020 a 03/07/2022

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659418

Portaria nº 11225 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.068942/2022-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS

Matrícula: 300068932

Cargo: Fonoaudiólogo

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/04/2017 a 04/04/2019

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/04/2019

Período de Avaliação: 05/04/2019 a 04/04/2021

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/04/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659410

Portaria nº 11224 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.070662/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: GRACIANO DE CARVALHO CAIRES

Matrícula: 300097196

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 22/04/2020 a 21/04/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/04/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659409

Portaria nº 11219 de 23 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.077539/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: RENATO REGIS TAVARES

Matrícula: 300011864

Cargo: Auxiliar DE Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 15/02/2020 a 14/02/2022

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034651217

Portaria nº 11228 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.077634/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300120873

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 03/10/2020 a 02/10/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034659413

Portaria nº 11208 de 23 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0059.068321/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: DELVANIR LEONARDELLI

Matrícula: 300149474

Cargo: Técnico em Informática

Lotação: HRE/ SESAU

Período de Avaliação: : 25/05/2021 a 24/05/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034646235

Portaria nº 11234 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111470/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ISAQUE BISPO DA SILVA

Matrícula: 300136369

Cargo: Assistente Social

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 13/01/2020 a 12/01/2022

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 13/01/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 11142 de 22 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034659419

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.478007/2019-94,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **VANESSA ROSA DAHM**, Professor Classe C, matrícula n. 300123763, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599081

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.453214/2021-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300121849, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599128

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.313891/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **WANIA APARECIDA LEÔNCIO**, Professor Classe C, matrícula n. 300063303, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034598807

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.313917/2019-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **HOSANA DE JESUS MACIEL**, Professor Classe C, matrícula n. 300028049, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034598842

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477414/2019-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122503, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034598904

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477538/2019-60,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2023, da servidora REGILENE ODETE MIRANDA VIANA, Professor Classe C, matrícula n. 300098576, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034598872

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477559/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO**, Professor Classe A, matrícula n. 300027218, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034598927

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477741/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300024193, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034598975

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477793/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **SUELY NEVES MONTEIRO**, Professor Classe C, matrícula n. 300022324, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599027

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.434062/2021-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ROBERMARA MACEDO FALCÃO**, Professor Classe C, matrícula n. 300024625, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599776

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.486065/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300027800, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601195

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.486120/2019-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA**, Professor Classe C, matrícula n. 300015143, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601200

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.486139/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **SERGIO DE SÁ SOBREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300006306, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601219

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.486343/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300015169, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601224

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.498145/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de janeiro de 2023, do servidor **EDNEI CELESTINO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula n. 300093322, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601234

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.070112/2022-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA**, Professora Classe C, matrícula n. 300063113, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599734

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.493512/2021-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300016018, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599705

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.031061/2019-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300118096, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599685

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.374716/2020-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300123842, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599639

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477768/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA CELIA DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300036560, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599293

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.041261/2020-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599161

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.284878/2020-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **GEISA ARAUJO UCHOA**, Professor Classe C, matrícula n. 300080536, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599257

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477721/2019-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JOSILEIDE BARRETO MOREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024538, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599539

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556551/2019-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ANDREA DE FREITAS ROCHA, Técnico de Enfermagem, matrícula n. 300042356, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034608178

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0070.067800/2022-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Professor de Classe C Nível III, matrícula n. 300063427, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599895

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.003565/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014880, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600512

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.485705/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300058655, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601289

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.413383/2018-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **GILVANIA BERGAMO MORATTO**, Professor Classe C, matrícula n. 300099191, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600530

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.045484/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JOZEILA BERGAMO**, Professor Classe C, matrícula n. 300025243, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600547

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.158678/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **LUCILENE KALKI**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300021943, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Hospital Regional de Extrema**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600559

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.304410/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300072491, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599583

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.016833/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ANDERSON DIAS**, Policial Penal, matrícula n. 300097812, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599839

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.026151/2022-93,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **EDICARLOS FERNANDES GOBIRA**, Professor, contrato de 20

horas semanais, matrícula n. 386, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034599805

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.210342/2021-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **MARCELO COZAC BOMFIM**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059891, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600298

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.249941/2021-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **REINALDO FERREIRA DO SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula n. 300098682, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600328

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.354210/2019-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300107157, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600344

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.539881/2019-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **EDVALDO BOTELHO ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300058454, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600371

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.391946/2020-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **UILIAN AMORIM FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300130701, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600393

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.495311/2019-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **RONALDO DE SOUZA GARCIA**, Datiloscopista Policial, matrícula n. 300033973, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério da Defesa**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601252

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.254593/2020-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Agente em atividades administrativas, matrícula n. 300062997, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567436

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.470345/2018-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MAIZA BRAGA BARBETO**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula n. 300134844, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567471

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.137536/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, Enfermeiro, matrícula n. 300102728, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567505

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.070260/2022-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO**, Policial Penal, matrícula n. 300060463, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567540

Portaria nº 11248 de 26 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031754918) HB-GRH, Autorização 0031754930 HB-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0049.531319/2019-44,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 7803/SEGEp-NCSR, de 29.8.2022, que Transferir Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI**, Medico 40h, Matrícula n. 300022452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2022 a 31.7.2022**, 1.11.2022 a 30.11.2022, referente ao 5º quinquênio de 15.12.2014 a 14.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.11.2022 a 30.11.2022, **1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 5º quinquênio de 15.12.2014 a 14.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0034683044

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.470386/2018-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ALINE LOPES ESPINDOLA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300131588, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567575

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.472043/2018-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300141033, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567606

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.115014/2021-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Agente em atividades administrativas, matrícula n. 300170535, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034566822

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.519616/2020-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147541, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034566917

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.054314/2022-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **LEONARDO COSTA PRATA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300170490, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034566943

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.069150/2022-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300154975, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034566993

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.072362/2022-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **SARAH CRISTINA VALENÇA QUEIROZ**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300180240, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567053

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068706/2022-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE**, Agente de Polícia, matrícula n. 300104691, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034612000

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034588/2021-10,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **WELIGSON FERNANDO BRAGA**, Professor, 20 horas semanais, matrícula 5121-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567122

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034501/2021-12,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **EDVALDO MARTINS DE MIRANDA**, Professor, 20 horas semanais, matrícula 1652-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567155

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.478034/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **DAISY DO AMARAL BRITO**, Médico, matrícula n. 300062057, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567196

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0003.513470/2021-41,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 12 de agosto de 2022, os termos do Decreto de 18.11.2021, que **Cedeu**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **EMILSON DE ALENCAR ROCHA**, Policial Penal, matrícula n. 300093613, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567247

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.470357/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA DO CARMO PRADO**, Economista, matrícula n. 300131839, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601260

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.263380/2019-60,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de dezembro de 2022, os termos do Decreto de 9.12.2021, que Prorrogou o **Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **CRICELIA FROES SIMÕES**, Auditor, cadastro n. 144296, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600475

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471496/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300117256, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601278

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470593/2019-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ALINE LIMA PINTO**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300060135, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600447

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.026948/2020-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **CLARICE DALPRÁ GALDINO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300111926, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034600424

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.052131/2019-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora RENATA CARLA MARCHI, Professor Classe C, matrícula n. 300106612, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034527844

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.113081/2020-41,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **GILMÁRIO DE SOUZA FRANÇA**, Professor, matrícula n. 5629, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034527731

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.416910/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora GISELLE RICAS LIMA, Enfermeiro, matrícula n. 300096039, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034527608

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.388775/2018-15,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ELIAS JOSE DA CRUZ**, Professor Nível III, 25 horas, matrícula n. 1485, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034527409

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.009619/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA APARECIDA CORRÊA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017457, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034527260

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.373088/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **AZELI FERREIRA DA SILVA SCHEFFLER**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300018861, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034527139

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.143627/2021-79,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora NADIR FERNANDES COSTA, Pedagoga, matrícula n. 791, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034526986

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.452333/2018-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300120538, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034526720

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.096757/2022-96,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ADRIANA PACHECO, Agente de Gestão Escolar, matrícula n. 065889, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034526194

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.485653/2020-31,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **JEAN FRANCO RANCONI LIMA**, Técnico em Tecnologia da Informação, cadastro n. 210097, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034526019

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515835/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **DELFINO CAVALCANTE FEITOSA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059939, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034568152

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515841/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **NELINHO DIAS BARROS VIEIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060199, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034568174

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.210294/2021-60,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300103944, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034568204

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.456381/2021-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de janeiro de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300028053, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034568318

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.013965/2021-87,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO**, Professor Nível II, 20 horas semanais, matrícula n. 6008, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034568289

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.249947/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **RAFAEL DE FREITAS MARQUES**, Agente de Polícia, matrícula n. 300098549, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567655

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.607806/2021-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JOSIRENI VALERIA XIMENES**, Professor Classe C, matrícula n. 300065845, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567676

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.433906/2020-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ORLANDO DOS SANTOS BRITO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300136545, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567761

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.432640/2020-88,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **GIOVANI FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula n. 300148595, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567797

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.071979/2022-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ALINE GUTERRES DE AZEVEDO**, Técnico da Procuradoria sem especialidade, matrícula n. 300180226, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567816

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0070.067817/2022-58,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS**, Analista Legislativo - Estatística, matrícula n. 100021065, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567861

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.439718/2018-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de janeiro de 2023, da servidora **SIMONE SARMENTO NINA**, Policial Penal, matrícula n. 300056809, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567892

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.530432/2021-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de janeiro de 2023, do servidor **JORGE BEZERRA GORAYEB**, Policial Penal, matrícula n. 300038443, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567966

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515836/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059948, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567987

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.556544/2021-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300104216, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034568261

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.210507/2021-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300103918, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034568238

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.261150/2021-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **GILVAN VASCONCELOS GOMES**, Professor, contrato de 20 horas semanais, matrícula n. 1020, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação-Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034568344

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.241197/2021-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300144846, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034566883

Portaria nº 11245 de 26 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034147123 SEDUC-CEEJAGV, Despacho 0034364870 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.128344/2022-88,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 2.1.2023, o servidor **ISAIAS GARCIA DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300052765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0034681871

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.098721/2022-47,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor JACKSON GOMES MUNIZ, Professor N-II Educação Física, matrícula n. 24169-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034532078

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.079785/2020-87,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora SOLANGE DE LAET, Professora, matrícula n. 36102-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034532027

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.468029/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ADELMA VIEIRA ISRAEL, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100335, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034531970

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.401996/2018-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor CARLOS ALBERTO TESCH, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300071890, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034531893

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.561665/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor FABIANO TREIS, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300052898, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034531831

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.070391/2021-44,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA, Professor, 20 horas semanais, matrícula n. 405, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034531679

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.024567/2021-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor GLICÉRIO BITENCOURT DE QUEIROZ, Professor Classe C, matrícula n. 300013207, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034531506

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.108430/2021-93,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora TEREZA SCHATZ, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300027619, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034531412

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.513227/2021-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2023, do servidor CARLOS ANDRE SOUSA RODRIGUES, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300154944, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034531263

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.471235/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARTA SOUZA COSTA BRITO, Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Medici, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034531138

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.219611/2019-20,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora NILTA MOREIRA BRAGA NUNES, Professora Nível IV, matrícula n. 42412, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034530903

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034524/2021-19,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **DJAINÉ FERREIRAS MENDES MERA**, Professor, 20 horas semanais, matrícula 837-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567299

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.113232/2020-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, Professor, matrícula n. 3476-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567330

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471342/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ELIZEU DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016765, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567369

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.507718/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **PABLO HERINQUE CANDIDO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300102110, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034567399

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068000/2022-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **DAIHANE REGINA LOPES GOMES**, Policial Penal, matrícula n. 300087739, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034530560

Portaria nº 11244 de 26 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029045374) SEDUC-EEEFMPFPVH, Despacho 0034440706 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.242236/2021-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.8.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CASSIA ALVES DA SILVA BISI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300071878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0034680930

Portaria nº 11243 de 26 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034110975 SEDUC-EEEFMPMC, Adendo (0034149930) SEDUC-CREBURSRH, Desp. 0034348559 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.592873/2021-51,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.12.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a servidora **ADEVANIA GONÇALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300063014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0034680338

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.059419/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, ofertado pela Universidade Federal do Mato Grosso - UFMAT, à servidora RONNILDA MARIA GONÇALVES ARAÚJO, Professora Classe "C", Ciências Biológicas, matrícula 300099513, lotada nas Escolas: Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares e Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira Urupá/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do

curso,deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034651246

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, conforme consta no Processo n. 0029.238034/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* DOUTORADO em Antropologia (acadêmico), realizado pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel, à servidora FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, Professora Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n.300039152, lotada no Núcleo de Educação Escolar Indígena-NEEI/GEB-SEDUC, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034651385

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, conforme consta no Processo n. 0029.315589/2021-62,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* MESTRADO em História da Amazônia (acadêmico), realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA, Professora Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300023282, lotada na Gerência de Educação Básica/Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI/GEB/SEDUC em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do

curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034651614

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0002.070071/2022-73,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 14 de julho de 2022, do servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300096706, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na AGEVISA, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA AIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034667441

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0029.130421/2022-60,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 13 de maio de 2002, do servidor **ERIONALDO ALVES DE SOUZA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300020517, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, em Colorado D'oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12. 2022

Protocolo 0034673921

Portaria nº 11273 de 27 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.073319/2022-19,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO**, matrícula n. 300072491, em substituição ao servidor DOUGLAS SILVEIRA NOBRE, matrícula n. 300137875, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas -

SEGEF, em virtude das férias no período de 2.5.2022 a 16.5.2022 e Recesso Administrativo no período de 26.12.2022 a 30.12.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034703493

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0049.069723/2022-91

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 2 de maio de 2022, do servidor **CELSO REIS DE ÁVILA** do cargo de Médico 40H, Matrícula n. 300150403, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034664647

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0036.095811/2022-97,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de agosto de 2022, a servidora **LUCELIA DE LIMA NEGREIROS**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300180028, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na SESAU-NAPCP, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA AIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034659724

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0046.067997/2022-75,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2022, o servidor **GLAUCIENE DE LIMA MAMANI**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300134826, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA AIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034662671

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 56044/2022/NUPEM** ID(0034037063), **Laud Social** ID (0019075501), **Dec. Dep. Econômica** (0018907373), constante do Processo n.0033.282042/2021-12,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 17 de agosto de 2022 á 16 de agosto de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CARMEM BARBOSA BARRETO**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada no Núcleo de Almoxarifado, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034677816

Portaria nº 11254 de 26 de dezembro de 2022
SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.068327/2022-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: RUTE DA TRINDADE COSTA

Matrícula: 300092898

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 12/11/2017 a 11/11/2019

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/11/2019

Período de Avaliação: 12/11/2019 a 11/11/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034689913

Portaria nº 11253 de 26 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111294/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ADRIANA CORREA MAECHESINI

Matrícula: 300144973

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 06/11/2020 a 05/11/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034689909

Portaria nº 11252 de 26 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111301/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300145030

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 08/11/2020 a 07/11/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034689904

Portaria nº 11251 de 26 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111303/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE

Matrícula: 300137967

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 16/06/2019 a 15/06/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/06/2020

Período de Avaliação: 16/06/2020 a 15/06/2022

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034689897

Portaria nº 11241 de 26 de dezembro de 2022

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034110975 SEDUC-EEEFMPMC, Despacho 0034348559 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.592873/2021-51,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.12.2022**, os termos da Portaria n. 1386/SEGE-NCSS de 17.2.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.3.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ADEVANIA GONCALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300063014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0034678999

Portaria nº 11270 de 27 de dezembro de 2022

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032709268) HEURO-NRH, Desp. 0032729782 SESA-CRH, que consta no Processo n. 0036.070466/2022-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRACEMA DA SILVA MOTA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300102668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.4.2016 a 1.4.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0034700316

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 196 de 26 de dezembro de 2022

Atualiza a tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2023, e revoga a Portaria nº 183/2021.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO ajustes nos preços que compõem o cálculo do valor médio do transporte escolar para o Estado de Rondônia, e a necessidade de revisão e atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2023, cujos cálculos encontram-se acostados nos autos 0029.123970/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2023, conforme Anexo Único desta Portaria, na forma do ID 0034595851.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 183 de 29 de dezembro de 2021 (id. 0023132912), publicada no [DOE n.º 255](#), pp. 146-148, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALOR REFERENCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL ARIQUEMES

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 17,72	R\$ 18,27	R\$ 20,14	R\$ 20,77	R\$ 21,12	R\$ 21,97	R\$ 20,54	R\$ 21,38
41 a 50 km	R\$ 14,89	R\$ 15,44	R\$ 16,94	R\$ 17,57	R\$ 18,01	R\$ 18,86	R\$ 17,52	R\$ 18,35
51 a 60 km	R\$ 13,01	R\$ 13,56	R\$ 14,80	R\$ 15,44	R\$ 15,93	R\$ 16,79	R\$ 15,50	R\$ 16,34
61 a 70 km	R\$ 11,66	R\$ 12,21	R\$ 13,28	R\$ 13,92	R\$ 14,45	R\$ 15,31	R\$ 14,06	R\$ 14,90
71 a 80 km	R\$ 10,65	R\$ 11,20	R\$ 12,14	R\$ 12,77	R\$ 13,34	R\$ 14,20	R\$ 12,98	R\$ 13,82
81 a 90 km	R\$ 9,86	R\$ 10,41	R\$ 11,25	R\$ 11,89	R\$ 12,48	R\$ 13,33	R\$ 12,14	R\$ 12,98
91 a 100 km	R\$ 9,23	R\$ 9,79	R\$ 10,54	R\$ 11,17	R\$ 11,78	R\$ 12,64	R\$ 11,47	R\$ 12,31
101 a 110 km	R\$ 8,72	R\$ 9,27	R\$ 9,96	R\$ 10,59	R\$ 11,22	R\$ 12,07	R\$ 10,92	R\$ 11,76
111 a 120 km	R\$ 8,29	R\$ 8,84	R\$ 9,47	R\$ 10,11	R\$ 10,75	R\$ 11,60	R\$ 10,47	R\$ 11,30
121 a 130 km	R\$ 7,93	R\$ 8,48	R\$ 9,06	R\$ 9,70	R\$ 10,35	R\$ 11,20	R\$ 10,08	R\$ 10,91
131 a 140 km	R\$ 7,62	R\$ 8,17	R\$ 8,71	R\$ 9,35	R\$ 10,01	R\$ 10,86	R\$ 9,75	R\$ 10,58
141 a 150 km	R\$ 7,35	R\$ 7,90	R\$ 8,40	R\$ 9,04	R\$ 9,71	R\$ 10,57	R\$ 9,46	R\$ 10,29
Acima de 150 km	R\$ 7,11	R\$ 7,66	R\$ 8,14	R\$ 8,78	R\$ 9,45	R\$ 10,31	R\$ 9,21	R\$ 10,04

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL - CACOAL

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 17,81	R\$ 18,38	R\$ 20,23	R\$ 20,88	R\$ 21,27	R\$ 22,15	R\$ 20,69	R\$ 21,55
41 a 50 km	R\$ 14,98	R\$ 15,55	R\$ 17,03	R\$ 17,68	R\$ 18,16	R\$ 19,04	R\$ 17,67	R\$ 18,53
51 a 60 km	R\$ 13,10	R\$ 13,66	R\$ 14,89	R\$ 15,54	R\$ 16,08	R\$ 16,96	R\$ 15,65	R\$ 16,51
61 a 70 km	R\$ 11,75	R\$ 12,31	R\$ 13,37	R\$ 14,02	R\$ 14,60	R\$ 15,48	R\$ 14,22	R\$ 15,07
71 a 80 km	R\$ 10,74	R\$ 11,30	R\$ 12,23	R\$ 12,88	R\$ 13,49	R\$ 14,37	R\$ 13,14	R\$ 13,99
81 a 90 km	R\$ 9,95	R\$ 10,52	R\$ 11,34	R\$ 11,99	R\$ 12,63	R\$ 13,51	R\$ 12,30	R\$ 13,16
91 a 100 km	R\$ 9,32	R\$ 9,89	R\$ 10,63	R\$ 11,28	R\$ 11,94	R\$ 12,81	R\$ 11,62	R\$ 12,48
101 a 110 km	R\$ 8,81	R\$ 9,38	R\$ 10,05	R\$ 10,70	R\$ 11,37	R\$ 12,25	R\$ 11,07	R\$ 11,93
111 a 120 km	R\$ 8,38	R\$ 8,95	R\$ 9,56	R\$ 10,21	R\$ 10,90	R\$ 11,78	R\$ 10,62	R\$ 11,48
121 a 130 km	R\$ 8,02	R\$ 8,58	R\$ 9,15	R\$ 9,80	R\$ 10,50	R\$ 11,38	R\$ 10,23	R\$ 11,09
131 a 140 km	R\$ 7,71	R\$ 8,27	R\$ 8,80	R\$ 9,45	R\$ 10,16	R\$ 11,04	R\$ 9,90	R\$ 10,76
141 a 150 km	R\$ 7,44	R\$ 8,00	R\$ 8,49	R\$ 9,15	R\$ 9,86	R\$ 10,74	R\$ 9,61	R\$ 10,47
Acima de 150 km	R\$ 7,20	R\$ 7,77	R\$ 8,23	R\$ 8,88	R\$ 9,60	R\$ 10,48	R\$ 9,36	R\$ 10,22

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL - JI-PARANÁ

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 17,81	R\$ 18,38	R\$ 20,23	R\$ 20,88	R\$ 21,27	R\$ 22,15	R\$ 20,69	R\$ 21,55
41 a 50 km	R\$ 14,98	R\$ 15,55	R\$ 17,03	R\$ 17,68	R\$ 18,16	R\$ 19,04	R\$ 17,67	R\$ 18,53
51 a 60 km	R\$ 13,10	R\$ 13,66	R\$ 14,89	R\$ 15,54	R\$ 16,08	R\$ 16,96	R\$ 15,65	R\$ 16,51
61 a 70 km	R\$ 11,75	R\$ 12,31	R\$ 13,37	R\$ 14,02	R\$ 14,60	R\$ 15,48	R\$ 14,22	R\$ 15,07
71 a 80 km	R\$ 10,74	R\$ 11,30	R\$ 12,23	R\$ 12,88	R\$ 13,49	R\$ 14,37	R\$ 13,14	R\$ 13,99
81 a 90 km	R\$ 9,95	R\$ 10,52	R\$ 11,34	R\$ 11,99	R\$ 12,63	R\$ 13,51	R\$ 12,30	R\$ 13,16
91 a 100 km	R\$ 9,32	R\$ 9,89	R\$ 10,63	R\$ 11,28	R\$ 11,94	R\$ 12,81	R\$ 11,62	R\$ 12,48
101 a 110 km	R\$ 8,81	R\$ 9,38	R\$ 10,05	R\$ 10,70	R\$ 11,37	R\$ 12,25	R\$ 11,07	R\$ 11,93
111 a 120 km	R\$ 8,38	R\$ 8,95	R\$ 9,56	R\$ 10,21	R\$ 10,90	R\$ 11,78	R\$ 10,62	R\$ 11,48
121 a 130 km	R\$ 8,02	R\$ 8,58	R\$ 9,15	R\$ 9,80	R\$ 10,50	R\$ 11,38	R\$ 10,23	R\$ 11,09
131 a 140 km	R\$ 7,71	R\$ 8,27	R\$ 8,80	R\$ 9,45	R\$ 10,16	R\$ 11,04	R\$ 9,90	R\$ 10,76
141 a 150 km	R\$ 7,44	R\$ 8,00	R\$ 8,49	R\$ 9,15	R\$ 9,86	R\$ 10,74	R\$ 9,61	R\$ 10,47
Acima de 150 km	R\$ 7,20	R\$ 7,77	R\$ 8,23	R\$ 8,88	R\$ 9,60	R\$ 10,48	R\$ 9,36	R\$ 10,22

TABELA DE VALOR REFERENCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL PORTO VELHO

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 20,45	R\$ 21,31	R\$ 20,06	R\$ 20,69	R\$ 21,00	R\$ 21,84	R\$ 20,42	R\$ 21,24
41 a 50 km	R\$ 16,81	R\$ 17,56	R\$ 16,87	R\$ 17,49	R\$ 17,89	R\$ 18,73	R\$ 17,40	R\$ 18,22
51 a 60 km	R\$ 14,37	R\$ 15,06	R\$ 14,73	R\$ 15,36	R\$ 15,81	R\$ 16,65	R\$ 15,38	R\$ 16,20
61 a 70 km	R\$ 12,64	R\$ 13,27	R\$ 13,21	R\$ 13,84	R\$ 14,33	R\$ 15,17	R\$ 13,95	R\$ 14,76
71 a 80 km	R\$ 11,34	R\$ 11,93	R\$ 12,07	R\$ 12,69	R\$ 13,22	R\$ 14,06	R\$ 12,87	R\$ 13,68
81 a 90 km	R\$ 10,32	R\$ 10,89	R\$ 11,18	R\$ 11,80	R\$ 12,36	R\$ 13,19	R\$ 12,03	R\$ 12,84
91 a 100 km	R\$ 9,51	R\$ 10,06	R\$ 10,47	R\$ 11,09	R\$ 11,67	R\$ 12,50	R\$ 11,35	R\$ 12,17
101 a 110 km	R\$ 8,85	R\$ 9,38	R\$ 9,88	R\$ 10,51	R\$ 11,10	R\$ 11,94	R\$ 10,80	R\$ 11,62
111 a 120 km	R\$ 8,30	R\$ 8,81	R\$ 9,40	R\$ 10,03	R\$ 10,63	R\$ 11,47	R\$ 10,35	R\$ 11,16
121 a 130 km	R\$ 7,83	R\$ 8,33	R\$ 8,99	R\$ 9,62	R\$ 10,23	R\$ 11,07	R\$ 9,96	R\$ 10,78
131 a 140 km	R\$ 7,43	R\$ 7,92	R\$ 8,64	R\$ 9,26	R\$ 9,89	R\$ 10,73	R\$ 9,63	R\$ 10,44
141 a 150 km	R\$ 7,08	R\$ 7,56	R\$ 8,33	R\$ 8,96	R\$ 9,59	R\$ 10,43	R\$ 9,34	R\$ 10,16
Acima de 150 km	R\$ 6,78	R\$ 7,25	R\$ 8,07	R\$ 8,69	R\$ 9,33	R\$ 10,17	R\$ 9,09	R\$ 9,90

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 17,81	R\$ 18,38	R\$ 20,23	R\$ 20,88	R\$ 21,27	R\$ 22,15	R\$ 20,69	R\$ 21,55
41 a 50 km	R\$ 14,98	R\$ 15,55	R\$ 17,03	R\$ 17,68	R\$ 18,16	R\$ 19,04	R\$ 17,67	R\$ 18,53
51 a 60 km	R\$ 13,10	R\$ 13,66	R\$ 14,89	R\$ 15,54	R\$ 16,08	R\$ 16,96	R\$ 15,65	R\$ 16,51
61 a 70 km	R\$ 11,75	R\$ 12,31	R\$ 13,37	R\$ 14,02	R\$ 14,60	R\$ 15,48	R\$ 14,22	R\$ 15,07
71 a 80 km	R\$ 10,74	R\$ 11,30	R\$ 12,23	R\$ 12,88	R\$ 13,49	R\$ 14,37	R\$ 13,14	R\$ 13,99
81 a 90 km	R\$ 9,95	R\$ 10,52	R\$ 11,34	R\$ 11,99	R\$ 12,63	R\$ 13,51	R\$ 12,30	R\$ 13,16
91 a 100 km	R\$ 9,32	R\$ 9,89	R\$ 10,63	R\$ 11,28	R\$ 11,94	R\$ 12,81	R\$ 11,62	R\$ 12,48
101 a 110 km	R\$ 8,81	R\$ 9,38	R\$ 10,05	R\$ 10,70	R\$ 11,37	R\$ 12,25	R\$ 11,07	R\$ 11,93
111 a 120 km	R\$ 8,38	R\$ 8,95	R\$ 9,56	R\$ 10,21	R\$ 10,90	R\$ 11,78	R\$ 10,62	R\$ 11,48
121 a 130 km	R\$ 8,02	R\$ 8,58	R\$ 9,15	R\$ 9,80	R\$ 10,50	R\$ 11,38	R\$ 10,23	R\$ 11,09
131 a 140 km	R\$ 7,71	R\$ 8,27	R\$ 8,80	R\$ 9,45	R\$ 10,16	R\$ 11,04	R\$ 9,90	R\$ 10,76
141 a 150 km	R\$ 7,44	R\$ 8,00	R\$ 8,49	R\$ 9,15	R\$ 9,86	R\$ 10,74	R\$ 9,61	R\$ 10,47
Acima de 150 km	R\$ 7,20	R\$ 7,77	R\$ 8,23	R\$ 8,88	R\$ 9,60	R\$ 10,48	R\$ 9,36	R\$ 10,22

TABELA DE VALOR REFERENCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL - VILHENA

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 17,77	R\$ 18,32	R\$ 20,18	R\$ 20,82	R\$ 21,19	R\$ 22,06	R\$ 20,62	R\$ 21,46
41 a 50 km	R\$ 14,94	R\$ 15,49	R\$ 16,98	R\$ 17,63	R\$ 18,08	R\$ 18,95	R\$ 17,59	R\$ 18,44
51 a 60 km	R\$ 13,05	R\$ 13,61	R\$ 14,85	R\$ 15,49	R\$ 16,01	R\$ 16,88	R\$ 15,58	R\$ 16,43
61 a 70 km	R\$ 11,70	R\$ 12,26	R\$ 13,32	R\$ 13,97	R\$ 14,53	R\$ 15,39	R\$ 14,14	R\$ 14,99
71 a 80 km	R\$ 10,69	R\$ 11,25	R\$ 12,18	R\$ 12,83	R\$ 13,42	R\$ 14,28	R\$ 13,06	R\$ 13,91
81 a 90 km	R\$ 9,91	R\$ 10,47	R\$ 11,29	R\$ 11,94	R\$ 12,55	R\$ 13,42	R\$ 12,22	R\$ 13,07
91 a 100 km	R\$ 9,28	R\$ 9,84	R\$ 10,58	R\$ 11,23	R\$ 11,86	R\$ 12,73	R\$ 11,55	R\$ 12,40
101 a 110 km	R\$ 8,77	R\$ 9,32	R\$ 10,00	R\$ 10,64	R\$ 11,29	R\$ 12,16	R\$ 11,00	R\$ 11,85
111 a 120 km	R\$ 8,34	R\$ 8,89	R\$ 9,52	R\$ 10,16	R\$ 10,82	R\$ 11,69	R\$ 10,54	R\$ 11,39
121 a 130 km	R\$ 7,97	R\$ 8,53	R\$ 9,11	R\$ 9,75	R\$ 10,42	R\$ 11,29	R\$ 10,15	R\$ 11,00
131 a 140 km	R\$ 7,66	R\$ 8,22	R\$ 8,75	R\$ 9,40	R\$ 10,08	R\$ 10,95	R\$ 9,82	R\$ 10,67
141 a 150 km	R\$ 7,39	R\$ 7,95	R\$ 8,45	R\$ 9,09	R\$ 9,79	R\$ 10,65	R\$ 9,53	R\$ 10,38
Acima de 150 km	R\$ 7,16	R\$ 7,72	R\$ 8,18	R\$ 8,83	R\$ 9,53	R\$ 10,39	R\$ 9,28	R\$ 10,13

Protocolo 0034677480

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 397/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 660/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.088845/2022-25

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (equipos gravitacionais e frascos para nutrição Enteral) para atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 22/12/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	DETENTORA
------	---------------	------------------	-----------

0001	Frascos para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 100 ml com conexão em cruz na cor lilás. Descartável, estéril com esterilização comprovada através de laudo. Com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, resistente, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade e livre de bisfenol.	13.772,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
------	--	-----------	--

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	DETENTORA
0001	Frascos para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 100 ml com conexão em cruz na cor lilás. Descartável, estéril com esterilização comprovada através de laudo. Com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, resistente, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade e livre de bisfenol.	137.772,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0034667009

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico N°:** 600/2022/ALFA/SUPEL/RO**Processo:** 0004.068831/2022-62**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (apontador, lápis preto, caneta destaca texto, caneta permanente, cola branca, e outros).

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA — CNPJ: 04.925.681/0001-50 para os itens 2, 11, 18, 23, 24, 47, 74, 80, 81, 84, 93., RISSE & TRINDADE LTDA — CNPJ: 08.267.557/0001-03 para os itens 25, EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI — CNPJ: 14.984.352/0001-33 para os itens 49, - BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA — CNPJ: 24.584.199/0001-00 para os itens 13, - ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA — CNPJ: 36.298.258/0001-63 para os itens 31 à 46, - MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE — CNPJ: 36.512.064/0001-19 para os itens 1,9,10,19,26,69,70,71., START SHOP GLOBAL LTDA — CNPJ: 37.912.727/0001-55 para os itens 3,4,5,7,8,22,78,79,91,92, EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA — CNPJ: 41.597.891/0001-92 para os itens 63, COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA — CNPJ: 46.884.905/0001-72 para os itens 27,28,29, 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA — CNPJ: 46.988.889/0001-68 para os itens 65, 72, FELIPE NEVES DE SOUZA — CNPJ: 48.463.797/0001-90 para os itens 12,14,73, IBMAQ EQUIPAMENTOS P

ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA — CNPJ: 84.707.603/0001-18 para os itens 16,50,67,82,83,86 pelo critério de menor preço.. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 25 de Agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034681122

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 775/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0019.000256/2019-36

Objeto: Aquisição de veículo **EMPILHADEIRA**, visando atender necessidades da Gerência Administrativa e Financeira da POLÍCIA CIVIL/RO. - na Divisão de Logística (DILOG), no Núcleo de Almoxarifado (NAL), entre outros. **Valor Estimado: R\$ 137.099,75. Data de Abertura: 10/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034697801

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico Nº. 784/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0037.072573/2022-31

Objeto: Aquisição e Instalação de Ares Condicionados, para atender as necessidades da Unidade Integrada de Segurança Pública/UNISP, no município de Buritis/RO. **Valor Estimado: R\$ 64.917,74. Data de Abertura: 11/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034700364

AVISO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 734/2022/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0004.069569/2022-73

Objeto: Contratação de empresa para confecção com instalação de materiais gráficos como: adesivo, banner, faixa e placa em PVC, na modalidade pregão eletrônico, através do sistema de Registro de preço.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI — CNPJ: 24.525.161/0001-67 para os itens 01, 02 e 04 e SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA— CNPJ: 17.339.156/0001-02 para o item 03, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 25 de Agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034709417

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 253 de 26 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o Despacho 0034299093, que consta nos autos do Processo SEI nº 0064.069435/2022-48;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA**, matrícula **300172495**, lotado nesta SEPAT, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 10 (Dez) dias sendo 12/12/2022 a 21/12/2022, de acordo com a Portaria nº 192 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 221 de 21 de Novembro de 2022, ficando interrompida por motivo de superior interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 26 de Dezembro de 2022

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0034672365

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 291 de 26 de dezembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **ANGELICA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300159290, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **02 (dois) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **03 e 04 de Janeiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0033745130).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0034680880

Portaria nº 292 de 27 de dezembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, Analista Contábil, Matrícula nº 300137993, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 20/12/2022 a 29/12/2022 - 10 dias, para o período de **16/01/2023 a 25/01/2023** - 10 dias, mantendo-se o período de **15/02/2023 a 24/02/2023** - 10 dias e o Abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** - 10 dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 e Portaria 271 (0033583524).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 628/2022/CEL/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão acima citado, o qual objetiva o futuro registro de preço, referente ao Processo Administrativo nº **0030.068633/2022-81**, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e soluções de Arquitetura e Engenharias, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, bem como os dispositivos constantes na Lei 14.133/21 e com vista ao Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de Junho de 2021, que regulamenta o Pregão Eletrônico, dentre outras normas, em favor da seguinte empresa: **W . LUCENA - CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA — CNPJ:04.474.803/0001-39**, a qual obteve sua proposta classificada, resultando no valor total da contratação de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0034459571

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1913 de 23 de dezembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento (0034650968) do Processo SEI nº 0037.073958/2022-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **1º SGT BM RE 200005751 NATALIE PINHEIRO BRAZ**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, do período de 14 a 23.12.2022 (10 dias), referente ao 2º período do exercício de 2021, para o período de **09 a 18.01.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **12 a 21.09.2022 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034650990

Portaria nº 1916 de 26 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1893 de 15 de dezembro de 2022 (0034675423) do Processo SEI nº 0037.073757/2022-19;

Considerando o Memorando nº 80/2022/SESDEC-GESPM (0034675300) e Despacho SESDEC-GAB (0034677653) do Processo SEI nº 0037.072213/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 02 a 06.01.2023 a **CB PM RE 100093941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO**, para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC/GESPM, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **1º TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em virtude dessa está em fruição do Recesso Administrativo 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034680376

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer 118 (SEI nº 0031906439), Contrato nº 0984/SESDEC/PGE/2022 (SEI nº 0034368482) e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.070794/2022-75, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear despesa com a Contratação de 5 (cinco) acessos corporativos à Plataforma de Aprendizagem ALURA para capacitação de servidores lotados na Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC, com validade de 12 meses, em favor da Empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.555.382.0001-33**, no valor total de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034635386

Portaria nº 1901 de 21 de dezembro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Decreto nº 27.597, de 16 de novembro de 2022 (0033384233) e Ofício nº 15238/2022/CBM-GABCMD (0033325518) do Processo Sei nº 0037.073075/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 07.11.2022, o **CAP BM RE 200002369 HELINGTON BURATTI NOGUEIRA**, no (a) Centro Integrado de Operações - CIOP da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07.11.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034579952

Portaria nº 1909 de 23 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Dispensa como recompensa de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Nota 825 (0033627680), Memorando nº 216/2022/SESDEC-NOAADM (0033629976), Ofício nº 108077/2022/PM-CP2 (0034019767), Despacho (0034026545), Ofício nº 108226/2022/PM-CP2 (0034029984) e Certidão 242 (0034219068) do Processo SEI nº 0037.073406/2022-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a concessão de 05 (cinco) dias de Dispensa como Recompensa, no período de **01 a 05.11.2022**, pelos bons serviços prestados no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, ao **CAP PM 100089931 ALEX SILVINO TOLEDO**, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade no inciso

IV do artigo 132, do Decreto-Lei N° 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir de **01.11.2022**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034640301

Portaria nº 1910 de 23 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Dispensa como recompensa de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Nota 910 (0034415150), Memorando nº 244/2022/SESDEC-NOAADM (0034419735) e Despacho PUBLICADOBAG (0034539018) do Processo SEI nº 0037.074082/2022-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Dispensa como Recompensa, no período de **21 a 25.12.2022**, pelos bons serviços prestados no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, ao **CB PM RE 100093905 ALEXANDRE RAMOS CUELLAR**, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade no inciso IV do artigo 132, do Decreto-Lei N° 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir de **21.12.2022**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034643552

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO**, inscrita no CNPJ nº 04.562.872/0001-02, com sede na Avenida Tiradentes, 3360, Embratel, CEP 76.820-882, Porto Velho-RO, neste ato representada por seu Comandante-Geral, o Coronel QOPM JAMES ALVES PADILHA, portador do RG nº 1242835 SSP/AL e CPF nº 894.790.924-68, vem através do presente instrumento, RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 378,48 (trezentos e setenta e oito reais com quarenta e oito centavos) em favor da Empresa ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.095.290/0001-62, nos termos do processo SEI nº 0021.106250/2022-28.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel PM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0034470790

EXTRATO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO**, inscrita no CNPJ nº 04.562.872/0001-02, com sede na Avenida Tiradentes, 3360, Embratel, CEP 76.820-882, Porto Velho-RO, neste ato representada por seu Comandante-Geral, o Coronel QOPM JAMES ALVES PADILHA, portador do RG nº 1242835 SSP/AL e CPF nº 894.790.924-68, vem através do presente instrumento, RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.789,58 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em favor da Empresa ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.201.047/0001-19, nos termos do processo SEI nº 0021.105490/2022-13.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel PM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0034422569

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.535197/2021-98, contexto no qual se destaca o teor do Parecer nº 129/2022/PGE-SESDEC (0032442867), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, foi considerada inexigível a licitação para aquisição de munições letais e munições do tipo treina, para atender as necessidades da Polícia Militar, conforme especificações contidas no Termo de Referência (0033132649), em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor de R\$ 998.704,00 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos e quatro reais) e sua filial inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54, no valor de R\$ 35.345,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais), com empenhamento das despesas efetivado mediante as Notas de Empenho 2022NE000441 (0034377778) e 2022NE000442 (0034378599). Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034659846

Portaria nº 8819 de 21 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Promoção, Agregação e Transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, considerando as disposições do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e bem assim em concomitância com as prescrições legais da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987."; e

CONSIDERANDO, por fim, a instrução processual promovida nos autos do Processos SEI nº 0021.106686/2022-17, contexto no qual merece registro o teor da ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 09/CPP PM/2022, da COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP PM (0033722380), de 20 de dezembro de 2022, publicada no BPM nº 240, de 21 de dezembro de 2022 (0034576664), e bem assim a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.118048/2022-49.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à Graduação de **Terceiro-Sargento** PM do QPPM, pelo critério de Tempo de Serviço, os seguintes **Cabos do QPPM**:

- CB PM RE 100065139 VALDIR CARVALHO; e
- CB PM RE 100059635 VALDEIR LUIZ DA SILVA.

Art. 2º Os Policiais Militares nominados no artigo anterior, por se encontrarem em processo de Reserva Remunerada, a pedido, serão agregados e transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensados de suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, consoante o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 3º As Praças ficarão adidas à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso III do artigo 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e bem assim em concordância com o artigo 12 da Lei nº 3.514/2015 e ainda o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034595276

Portaria nº 8915 de 27 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-5-PM), aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 090 (0034237861), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 07 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 2º SGT QPPM RE 100062046 SILVIO LUIZ RODRIGUES RAMALHO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **06 de dezembro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034692617

POLÍCIA CIVIL - PC

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):

-15.003 - Polícia Civil.

Processo Administrativo nº 0019.091323/2022-19

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de natureza contínua de suporte, manutenção (preventiva e corretiva), sustentação e atualização de versões dos softwares Guardiã/IDSeg, fabricada e desenvolvido pela Empresa **Dígito Tecnologia S.A.**, em funcionamento operacional na Polícia Civil do Estado de Rondônia."

O Ordenador de Despesas da **Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer 170/2022/PGE-SESDEC, ID 0034118983, **torna público aos interessados a homologação e ratificação da despesa de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, referente aos autos e objeto em epígrafe**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):

- DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 83.472.803/0001-76, no valor mensal R\$ 40.741,96 (quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 488.903,52 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

mat. 300011632

Protocolo 0034676221

Portaria nº 1143 de 15 de dezembro de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e atribuição;

CONSIDERANDO o § 10 do art. 14 da Lei nº 1041/2002;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-CORREGEPOL (0024166751) do Processo nº 0019.068950/2022-56;

CONSIDERANDO o interesse público no pedido do servidor e a indispensabilidade do curso para treinamento específico, conforme a Declaração (0028772431);

CONSIDERANDO que não houve pagamento de indenização, seja de ajuda de custo ou diárias ao requerente, conforme a Declaração (0028772431);

CONSIDERANDO o Parecer nº 32/2022/PGE-PCDS (0028076979) e a Informação nº 8/2022/SESDEC-GRH (0033061099);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DEFERIR**, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, a concessão da bolsa de estudos prevista no § 4º, do Art. 14 da Lei nº 1041/2002, ao servidor **MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059709, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria de Polícia Civil - CORREGEPOL, visando custear, a título de indenização, as despesas de material ou instalação inerentes às atividades escolares para cursar o Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento com ênfase em Segurança Pública, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina, em convênio com o Ministério da Justiça e da Segurança Pública, por ser indispensável como treinamento específico para os operadores do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e por ser de interesse desta Instituição Policial, uma vez que o citado curso permitirá a capacitação profissional do servidor em formação de excelência em governança, gestão e ação estratégica, integrada em rede para o sistema único de segurança pública.

Art. 2º - **DEFERIR**, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, o afastamento das atividades laborais do referido servidor apenas nos dias das atividades presenciais do curso; nos dias em que houver conflito de horário entre o expediente e as atividades remotas do curso, defiro afastamento mediante compensação de horário; e, por fim, nos demais dias deverá cumprir o expediente normal ante a necessidade do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034444902

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Notificação nº 89/2022/SEJUS-ASTEC

EMPRESA: **ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ENDEREÇO: Av. Campos Sales, 3511, Bairro Olaria, 76.801-281, Município de Porto Velho/RO

PROCESSO: 0033.093282/2022-17 referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade-PAAR

Assunto: **3ª NOTIFICAÇÃO - Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, de outro lado a Empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS- LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 05.555.440/0001-29, com sede na Av. Campos Sales, nº 3511, Bairro Olaria, CEP: 76.801-281, na cidade de Porto Velho/RO, onde ambos possuem firmaram a Ata de Registro de Preços de nº 225/2021 oriunda do Pregão eletrônico de nº 170/2021 (Processo de nº 0033.460586/2020-32).

Considerando que trata-se de processo de aquisição de Materiais de Expediente (livro de protocolo) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - RO.

Considerando a emissão da Nota de empenho de nº 2022NE000946, em 09 de Agosto de 2022, conforme id. (0033122031).

Em seguida, após ser emitida a nota de empenho, o núcleo do Almoxarifado encaminhou o documento por e-mail, no dia 10 de Agosto de 2022 (0033122166).

Considerando o prazo da vigência, item 02 e os respectivos incisos 2.1 e 2.1.1. presente na Ata de Registro de Preços de nº 225/2021(0033121700), vejamos:

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

Portanto, considerando o caso em comento, a Ata supramencionada foi assinada em 12 de Agosto de 2021 com prazo de vigência de 12(doze) meses, ou seja, o período de validade até o dia 12 de Agosto de 2022, tendo em vista a data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia(0033121700).

Neste sentido, considerando que, Ata estava vigente, no dia 11 de Agosto de 2022, o Servidor desta Secretaria se deslocou até a Empresa contratada para realizar a entrega da Nota de Empenho visando otimizar a entrega do item em questão.

No entanto, a Representante da Empresa Contratada, não recebeu a Nota de Empenho, sob alegação de que o valor atual de mercado do item protocolo estaria muito acima do preço ofertado na Ata de Registro de Preço elencada e ficando inviável promover o fornecimento do item em questão, conforme o id.0033122324.

Diante disso, no dia 21 de Outubro de 2022, o Núcleo de Almoxarifado manifestou-se através do Despacho(0032306727), acerca da anulação completa da nota de empenho 2022NE000946(0033122031), pelos motivos acima explanado.

Ademais, foram encaminhado os presentes autos para SEJUS-DIREX(0033122496), a qual declarou a anuência para a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Portanto, esta Secretaria vem **NOTIFICAR** a empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA**, para que no **prazo de 05(cinco) dias** se manifeste a respeito da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, especificamente o descumprimento do art. 90, §5º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, *in verbis*:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Porto Velho-RO, 26 de Dezembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0034661651

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de impressora de sublimação e insumos, visando atender as necessidades do Projeto Pintando a Liberdade, que compõe a Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso V e/ou VII da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de impressora de sublimação e insumos, sendo que a empresa S.V.C. LASER COMERCIAL LTDA - **CNPJ nº 73.091.936/0001-49**, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 88.255,00** (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0034650460

Notificação nº 90/2022/SEJUS-ASTEC

EMPRESA: **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS- LTDA**,

ENDEREÇO: Avenida Campos Sales, nº3511, Bairro: Olaria, CEP: 76.801-281, Município de Porto Velho/RO

PROCESSO: 0033.093645/2022-14 referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade-PAAR.

Assunto: **3ª NOTIFICAÇÃO - Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, de outro lado a Empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 05.555.440/0001-29, com sede na Av. Campos Sales, nº 3511, Bairro Olaria, CEP: 76.801-281 na cidade de Porto Velho/RO, onde ambos possuem em comum acordo o Contrato de nº 0344/SEJUS/PGE-2022(0033227257) oriunda da Ata de Registro de Preços de nº 042/2022(0028292747) referente ao Pregão eletrônico de nº 804/2021- Processo nº 0033.437087/2021-22).

Trata-se de Processo de fornecimento pela contratada de material de consumo(água mineral- 20 litros) compreendendo os itens 001 e 002 do anexo único da Ata de Registro de Preços e descritos no Termo de Referência anexado ao Pregão eletrônico, conforme a Ordem de fornecimento de id.(0029792327) visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

Cumprir mencionar que, o prazo estabelecido para entrega detinha como data inicial a partir de 23 de Junho de 2022, bem como os quantitativos de entrega de cada unidade.

No entanto, a Empresa Contratada apresentou inadequações no fornecimento de água mineral nas Unidades Prisionais, visto que não houve a devida entrega de água por parte da contratada, desse modo, ensejando a primeira notificação, a qual foidatada em 28 de Julho de 2022, conforme o id.0033227294 e a segunda notificação foi datada em 22 de Setembro de 2022, conforme o id. 0033227356.

Destarte, foi constatado a ausência de defesa em tempo hábil, considerando a data de recebimento da notificação e a data da assinatura da resposta da notificação.

Considerando, todas as tentativas de contato infrutíferas com o representante da empresa, o Sr. RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES, já qualificado nos autos.

Considerando, relato do Sr. RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES a todos os presentes do grupo de WhatsApp referente a insuficiência da empresa em arcar com a logística e a oscilação de preço de mercado para cumprir o contrato, conforme *prints* anexos ao processo.

Desta forma, o Núcleo de transporte apresentou o relatório de id.0033384682, o qual pontuou acerca da importância da água que é um dos requisitos básicos e indispensáveis para subsistência humana, sendo de caráter essencial e não deve sofrer descontinuidade.

Considerando que, os presentes autos foram remetidos para a Procuradoria Administrativa, a qual emitiu o Parecer de nº 792/2022/PGE-2022(0033227616) manifestando pela possibilidade de rescisão contratualde forma unilateral, bem como a aplicação de punibilidade em face da contratada, em virtude do descumprimento contratual.

Considerando o Despacho da SEJUS-DIREX(0033227734), o qual declarou anuência para a abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Portanto, esta Secretaria vem **NOTIFICAR** a empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA**, para que no **prazo de 05(cinco) dias** se manifeste a respeito da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, especificamente sobre o descumprimento dos itens 2 e 6, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.3.1 constante no Contrato de nº 0344/PGE-2022 oriunda daAta de Registro de Preços de nº 042/2022, vejamos:

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

Os bens de consumo deverão ser entregues no local, prazo e condições conforme indicados no item 6 do termo de referência produzido pela SEJUS-NUCOM (id. 0028469277).

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues conforme quadro abaixo seus endereços constantes no processo 0033.437087/2021-22 com os ID. (0021105393)ID (0021105393), com acuse de recebimento, como nas formas habituais. Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.3.1.A entrega deverá ser efetuada mediante os seguintes termos:

1	ITEM	SISTEMA PRISIONAL	Entregar semanalmente nas unidades conforme endereço no quadro de distribuição ID. 0021105393 (a entrega de galões deverá ser realizada uma vez por semana no dia a ser definido por este Núcleo o quantitativo para ser utilizado durante aquela semana, visando facilitar devido à maioria dos locais serem na zona rural)
		SEDE	Entregar semanalmente ou quando solicitado nas unidade conforme endereço no quadro de distribuição ID. 0021105393(os Núcleos entrarão em contato com a empresa de acordo com a necessidade, considerando que a maioria são localizados na zona urbana)
2	ITEM	108 (cento e oito) pacotes de água mineral, sem gás, com 12 (doze) unidades de 500 ml cada	
		Entregar todo o quantitativo de uma única vez no Almoxarifado/ SEJUS - Rua Peroba, 5400, Bairro Jardim Eldorado	

Porto Velho-RO, 26 de Dezembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0034663731

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 7574 de 27 de dezembro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/12/2022 a 31/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDO SOBRAL DE SOUZA, PERITO CRIMINAL**, matrícula 300150359, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2022.**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC8729

Portaria de férias nº 7575 de 27 de dezembro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300084317, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(09/01/2023 a 18/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/10/2023 a 05/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC8730

Portaria de férias nº 7576 de 27 de dezembro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENI ISABEL LENA**, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula 300059815, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2023 a 01/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC8731

Portaria nº 145 de 27 de dezembro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Servidor Público Jerre Santos de Oliveira, Coordenador Regional de Criminalística de Jarú, encontrar-se-á de férias regulamentares nos períodos de de 10/11/2022 a 19/11/2022 e 28/12/2022 a 06/01/2023 , conforme o Ofício 3667 (0034250626), referente ao Processo nº 0022.068936/2022-01.

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria 139 de 08/12/2022, publicada no DOE 240 de 16/12/2022 (0034289774);

Art.2º - Designar o Servidor Público **Márcio Okada Araújo**, Perito Criminal, matrícula nº 300148540, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Jarú, nos períodos de 10/11/2022 a 19/11/2022 e 28/12/2022 a 06/01/2023, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 27 de dezembro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0034696162

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5470 de 14 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo Judicial nº 7036868-02.2019.8.22.0001, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30 da Lei nº5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 4254 (0034415964) de 14 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, aos servidores médicos contratados como especialistas, lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA
300034941	FLÁVIA LENZI	CIRURGIA PLÁSTICA	B / 211

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034426824

Portaria de férias nº 7562 de 23 de dezembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA MOREIRA DOS SANTOS**, MÉDICO, matrícula 300143508, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **23/12/2022 a 01/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/12/2022 a 01/01/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2023 a 11/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC8716

Portaria nº 5212 de 29 de novembro de 2022

Estabelece no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno, quanto aos processos administrativos de Contratações de Serviços sob a égide da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de adequação ao Sistema Estadual de Controle Interno, estabelecido mediante o Decreto nº 23.277/2018 e a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, que dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº. 002/CGE/2005 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando o Decreto nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, que Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

Considerando a Orientação Normativa nº. 17, de 1º de abril de 2009 - AGU;

Considerando o Decreto nº.16.901, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº. 8.666/1993 e nº. 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o Decreto nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;

Considerando a Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO, que dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Instrução Normativa nº. 62/2018/TCE-RO que altera dispositivos da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº. 55/2017/TCE/RO, que dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas;

Considerando a Instrução Normativa nº. 58/2017/TCE-RO, que dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº. 1191/2018/SESAU-CCI que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o fluxo de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras;

Considerando a Portaria nº. 1250/2018/SESAU-CCI que altera dispositivos da Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI;

Considerando o Decreto nº. 24.082 de 22/07/2019, que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº. 2831 de 19 de novembro de 2020 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº. 1191/2018/SESAU-CCI, que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o fluxo de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras.

Considerando a Portaria nº. 233/2020/SESAU-CCI que regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº. 852 de 16 de setembro de 2021, que estabelece as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº. 01/2021/CGE-GAB, que atualiza o limite de alçada em processos administrativos para análise pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, revoga a Resolução de nº. 01, de 23 de novembro de 2017, e a Resolução nº. 4, de 09 de novembro de 2018, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº. 12 de 11 de janeiro de 2022, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição;

Considerando o Manual de Treinamento do Usuário - Módulo de Execução Orçamentária e Financeira - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia;

Considerando as orientações da Procuradoria Geral do Estado sobre o assunto, por intermédio da Setorial PGE-SESAU;

Considerando a necessidade da padronização, uniformização de procedimentos administrativos e definição de pontos de controle e controles internos, visando à otimização das rotinas internas de cada setor desta Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento ao Princípio da Eficiência que trata o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Considerando ainda a necessidade de normatização da matéria visando a redução de impactos, a probabilidade e mitigação dos riscos nas despesas com as contratações de serviços.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno, quanto aos processos administrativos de

Contratações Direta de Serviços sob a égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como otimizar as rotinas e fluxos existentes e reduzir, mitigar e evitar eventos de riscos que possam comprometer os objetivos da administração.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

III - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual, nos termos do art. 6º, XIV, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública, nos termos do art. 6º, XV, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

VI - Termo de Referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária e financeira;

VII - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos; nos termos do art. 6º, IX, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza, nos termos do art. 6º, Alínea a) do Inciso IX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem, nos termos do art. 6º, Alínea b) do Inciso IX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução, nos termos do art. 6º, Alínea c) do Inciso IX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução, nos termos do art. 6º,

Alínea d) do Inciso IX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, nos termos do art. 6º, Alínea e) do Inciso IX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, nos termos do art. 6º, Alínea f) do Inciso IX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII - Empenho: É o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, conforme dispõe o art. 58 da Lei nº. 4.320 de 17 março de 1964;

IX - Controle Interno: compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei, nos termos do art. 2º do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

X - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa, nos termos do art. 2º do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

XI - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade, nos termos do art. 2º do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

XII - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, nos termos do art. 2º do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

XIII - Terceira Linha de Defesa: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa), nos termos do art. 2º do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Seção I

Contratação de Serviços por Ata de Registro de Preços da SESAU-RO (Participante)

Art. 3º - A contratação de serviços por meio de Ata de Registro de Preços, cuja a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia é órgão participante da licitação que originou o Registro de Preços, obedecerá ao disposto na sequência delineada no Check List do Anexo I desta Portaria, que dispõe dos requisitos mínimos a serem seguidos pelos integrantes do Sistema de Controle Interno (SCI) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

§ 1º - O órgão requisitante somente deverá promover a alocação de recurso e o empenhamento após minuciosa conferência de todos os itens liberados pela SUPEL mediante Ordem de Fornecimento;

§ 2º - Nos termos do Decreto nº. 18.340 de 06/11/2013, qualquer alteração ou cancelamento da aquisição deverá ser comunicado a SUPEL e autorizado pelo Ordenador de Despesa da pasta.

Seção II

Contratação de Serviços por Adesão à Ata de Registro de Preços (Não Participante)

Art. 4º - A contratação de serviços por meio de Ata de Registro de Preços, cuja a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia não for órgão participante da licitação, obedecerá ao disposto na sequência delineada no Check List do Anexo II desta Portaria, que dispõe dos requisitos mínimos a serem seguidos pelos integrantes do SCI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

§ 1º - Antes da formalização de processo de contratação por adesão à ata de registro de preços, o setor/unidade requerente realizará consulta ao sítio eletrônico da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL para verificação da existência do objeto pretendido em Ata vigente da SESAU;

§ 2º - A SESAU poderá aderir à Atas de Registro de Preços de órgão ou entidade de outro Estado, da União e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão;

§ 3º - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública estadual a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.

§ 4º - O Termo de Referência deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos no Edital da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços que pretende-se aderir e nas informações fornecidas pelas unidades solicitantes, conforme incisos II, IV, V e correlatos do Check List do Anexo II.

Seção III

Contratação de Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do Valor

(Art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93)

Art. 5º - A contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação baseada nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, obedecerá ao disposto na sequência delineada no Check List do Anexo III desta Portaria, que dispõe dos requisitos mínimos a serem seguidos pelos integrantes do SCI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Seção IV

Contratação de Serviços por Dispensa de Licitação em Razão da Emergência ou Calamidade Pública

(Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)

Art. 6º - A contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação baseada **Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93**, obedecerá ao disposto na sequência delineada no Check List do Anexo IV desta Portaria, que dispõe dos requisitos mínimos a serem seguidos pelos integrantes do SCI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

§ 1º - É vedada a instauração de dispensas de licitação com período de tempo superior ao definido por lei ou outro normativo que o substitua.

§ 2º - Em hipótese de constatação de situação ficta ou fabricada que ensejou em dispensa de licitação, o setor administrativo competente, comunicará a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE, para providenciar a instauração de procedimento apuratório.

Seção V

Contratação de Serviços por Inexigibilidade de Licitação

(Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

Art. 7º - A contratação de serviços por meio de Inexigibilidade de Licitação baseada no **Art. 25 da Lei nº 8.666/93**, obedecerá ao disposto na sequência delineada no Check List do Anexo V desta Portaria, que dispõe dos requisitos mínimos a serem seguidos pelos integrantes do SCI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Seção VI

Das Prorrogações de Contratos de Serviços

Art. 8º - As prorrogações de Contratos de serviços com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, deverão observar os critérios disciplinados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 ou outro normativo que a regule.

§ 1º - Certificado a ocorrência de 02 (duas) prorrogações sucessivas para o mesmo contrato, obrigatoriamente deverá ser formalizado procedimento licitatório, sendo a possibilidade de concessão da terceira prorrogação condicionada a realização/ instrução do procedimento licitatório, sob pena de responsabilidade em caso de descumprimento.

§ 2º - Verificada a necessidade de prorrogação do contrato firmado, preliminarmente deverá ser elaborado Declaração de Inviabilidade Técnica Operacional para Execução Direta de Serviços Comuns e de Saúde, nos termos do anexo VI desta portaria.

I - A declaração que trata o parágrafo 2º do Art. 9º, deverá ser elaborada sempre que houver necessidade de prorrogação, devendo ser revisada ou ratificada as informações/situação anteriormente declarada, a cada solicitação de prorrogação, sob pena de apuração de responsabilidade em caso de inobservância.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Na formalização e instrução dos processos de Contratação Direta ou Sistema de Registro de Preços quanto a prestação de serviços terceirizados, deverá ser previamente elaborado Declaração de Inviabilidade Técnica Operacional para Execução Direta de Serviços Comuns e de Saúde, nos termos do anexo VI desta portaria, sendo documento primordial para continuidade e processamento dos autos, sob pena de apuração de responsabilidade em caso de não atendimento.

Art. 10 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 11 - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 12 - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, sem o respectivo crédito orçamentário ou adicional, sem cobertura financeira e sem cobertura contratual (quando obrigatório o termo contratual);

Parágrafo único - A realização de despesa sem prévio empenho, sem o respectivo crédito orçamentário ou adicional, sem cobertura financeira e sem cobertura contratual (quando obrigatório o termo de contratual), estará sujeita a apuração de responsabilidade, sem prejuízos a adoção de medidas administrativas com vistas ao ressarcimento de dano ou instauração de Tomada de Contas Especiais se comprovado o dano ao erário.

Art. 13 - As elaborações e análises concernentes as planilhas de cálculo de reajuste, repactuação ou revisão de preços dos contratos, previstas no Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, serão precedidas de:

§ 1º - Planilha de cálculo de reajuste, repactuação ou revisão de preços dos contratos elaborada pelo Setor de Contratos (SESAU-SC) ou equivalente desta Secretaria de Estado da Saúde, desempenhando o papel de primeira linha de defesa do sistema de controle interno.

§ 2º - Análise/Manifestação pela Unidade Setorial de Controle Interno (SESAU-CCI) desta Secretaria de Estado da Saúde quanto aos cálculos realizados mediante planilha elaborada de acordo com o § 1º deste artigo, desempenhando o papel de segunda linha de defesa do sistema de controle interno.

Art. 14 - Os Setores/Unidades da SESA, que compõem os controles internos da gestão e constituem a primeira linha de defesa do Sistema de Controle Interno, deverão cumprir rigorosamente todas as etapas das despesas desta Portaria e preencher os Check Lists de documentos dos Anexos I, II, III, IV e V que lhes competir;

Parágrafo Único - Os Check Lists previstos nos Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria são pontos de controle a serem seguidos por cada Setor/Unidade, visando a redução de impactos, a probabilidade e mitigação dos riscos nas despesas com contratações de serviços, devendo o processo prosseguir somente após atendidos todos os requisitos dos Check Lists.

Art. 15 - A Coordenadoria de Controle Interno SESA-CCI, que integra a segunda linha de defesa do Sistema de Controle Interno, exercerá as funções de supervisão, monitoramento e assessoramento, por meio de planejamento próprio, que realizará monitoramento periódico por amostragem nos processos de despesas com aquisições, serviços e obras, em consonância com o Art. 2º, IV e VII do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, Resolução nº 01/2021/CGE-GAB e Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022 - CGE/RO, sendo adotados critérios internos para escolha desses processos, utilizando-se de metodologias de análise SWOT, Matriz GUT, dentre outras aplicáveis ao caso concreto.

Parágrafo único. Para efeitos de acompanhamento, efetuado a elaboração do Termo de Referência, o setor administrativo competente deverá encaminhá-lo para conhecimento da Unidade Setorial de Controle Interno.

Art. 16 - Enquanto durar o período de *vacatio legis* da Lei nº. 14.133/2021, deverá ser indicado expressamente no edital, termo de referência ou no aviso ou instrumento de contratação direta, a Lei escolhida para regulamentar a Contratação, haja vista ser facultado optar entre a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 14.133/2021, até a revogação *in totum* da Lei nº. 8.666/93.

Art. 17 - As condutas dos agentes envolvidos no processo devem ser pautadas pelo Código de Ética de Rondônia conforme Decreto nº 20.786 de 25 de abril de 2016 e na Portaria nº 3267 de 14 de setembro de 2021 que aprova o Código de Ética da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Art. 18 - O servidor e/ou equivalente não poderá se escusar de cumprir os termos desta Portaria alegando desconhecimento.

Art. 19 - Os prazos e os responsáveis estão previstos para cada atividade ou ação que compõe os autos da Contratação de Serviços, serão aqueles disciplinados nos check lists desta normativa.

Art. 20 - O descumprimento injustificado do disciplinado por meio desta normativa, bem como dos prazos estabelecidos, sem justificativa plausível, ensejará em apuração de responsabilidades e sanções correspondentes.

Art. 21 - Os setores integrantes do Sistema de Controle Internodesta Secretaria de Estado da Saúde deverão obedecer aos seguintes fluxogramas:

I - Fluxograma I (SEI nº 0032959474) para processos administrativos relativos a Contratação de Serviços por Ata de Registro de Preços (Participante);

II - Fluxograma II (SEI nº 0032959600) para processos administrativos relativos a Contratação de Serviços por Ata de Registro de Preços (Não Participante);

III - Fluxograma III (SEI nº 0032959881) para processos administrativos relativos a Contratação de Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do Valor;

IV - Fluxograma IV (SEI nº 0032960096) para processos administrativos relativos a Contratação de Serviços por Dispensa de Licitação em Razão da Emergência ou Calamidade Pública; e

V - Fluxograma V (SEI nº 0032960108) para processos administrativos relativos a Contratação de Serviços por Inexigibilidade de Licitação.

Art. 22 - A presente portaria poderá ser objeto de revisão com periodicidade anual, visando o monitoramento, desempenho das atividades de controle e estabelecimento de metas.

Art. 23 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva de Estado da Saúde

ANEXO I

Check List					
Processos Administrativos de Contratação de Serviços por Ata de Registro de Preços da SESAU-RO					
(Participante)					
Atividades/ Documentos	Setor Responsável	Prazo	Sim	Não	Não se Aplica
I - Provocação do Gestor ou Setor responsável	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	2			
II - Declaração de Inviabilidade Técnica Operacional para Execução Direta de Serviços Comuns e de Saúde, nos termos do anexo VI desta portaria	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
III - Formalização de Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Tipo: Licitação Adesão a Ata de RP - Participante; contendo expediente de solicitação/ pedido claro e suficiente do objeto, contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima do serviço solicitado; b) Motivos/justificativa da contratação; c) Descrição das unidades/setores que serão beneficiados com a contratação; d) Indicação do número da Ata de Registro de Preços (vigente); e) Quantidade, valor estimado da despesa e período para atendimento, quando couber; f) Memória de cálculo utilizada para estimar os quantitativos almejados; g) Indicação de servidor(es) para análise técnica das proposta, quando couber.	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
IV - Cópia Integral da Publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial (vigente);	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
V - Planilha detalhada demonstrando estimativa dos serviços de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
VI - Informação de Enquadramento da Despesa no PPA e Alocação dos Recursos Orçamentários;	SESAU-NPPS	1			
VII - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	SESAU-CFES	1			
VIII - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à contratação dos serviços, a qual dar-se-á em documento apartado;	Secretário (a) de Estado da Saúde ou quem legalmente o substituir	2			
IX - Ordem de Fornecimento emitida pela SUPEL liberando os quantitativos requeridos;	SESAU-NAP	2			

X - Check List para envio de alocação dos recursos orçamentários;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde/Setor Requisitante, quando for o caso.	3			
XI - Alocação dos Recursos Orçamentários - Pré Empenho, quando couber;	SESAU-NPPS ou setor responsável	2			
XII - Nota de Empenho;	SESAU-NEOR	3			
XIII - Ficha de verificação do setor indicando os Documentos necessários para formalização do Instrumento Contratual, quando couber;	SESAU-NAP	3			
XIV - Instrumento Contratual, quando couber;	SESAU-PGE				
XV - Comprovação da publicação do extrato do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;	SESAU-PGE				
XVI - Ordem de Serviço, quando couber;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.	5			
XVII - Garantia Contratual, a critério da autoridade competente, mediante previsão no Edital/ Termo de Referência;	SESAU-SC, quando for o caso (Apresentada pelo Contratado)				
XVIII - Comprovação do ato de nomeação mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, Gestor e Fiscal do Contrato;	Comissão de Recebimento, acompanhamento e certificação, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato				
XIX - Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Prestador de Serviços por meio de correio eletrônico (e - mail institucional) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento contratual ou Fiscal do Contrato.				
XX - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo Prestador de Serviços, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato. (Apresentada pelo Contratado)	10			
XXI - Nota (s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato				
XXII - Consulta de autenticidade da(s) Nota(s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato				
XXIII - Recebimento Provisório do objeto pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;	Comissão de Recebimento				

XXIV - Notificação ao Prestador de Serviços inadimplente, quando houver descumprimento parcial ou total do contrato ou das obrigações assumidas, oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.			
XXV - Quando detectadas irregularidades na execução dos serviços não sanadas pelo prestador ou quando ocorrer inexecução parcial ou total do Contrato, o Processo será encaminhado ao Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas - SESAU-NAPCP, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual nº 16.089/ 2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;	Envio ao SESAU-NAPCP			
XXVI - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;	Comissão de Recebimento			
XXVII - Relatório de Fiscalização dos Serviços;	Fiscal do Contrato			
XXVIII - Guias e Comprovantes de pagamento dos encargos sociais: GPS (Guia de Previdência Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXIX - Cópias dos Contracheques datados e assinados pelos funcionários da empresa e/ ou Comprovantes de pagamento de salários depositados em conta corrente, conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXX - Certidões Negativas de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Social (Certificado de Regularidade do FGTS) e Trabalhista, conforme art. 2º da Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005 e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXXI - Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) e do Imposto de Renda e Encargos, quando couber;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento/ Gerência de Contabilidade			
XXXII - Check List para envio a liquidação/ pagamento;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento contratual.	2		
XXXIII - Check List Contabilidade;	SESAU-GCONT	2		
XXXIV - Retenção dos Tributos, quando couber;	SESAU-GNAP	3		
XXXV - Consulta Saldo de Empenho;	SESAU-GNAP			
XXXVI - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;	SESAU-GNAP			
XXXVII - Documento de Certificação da Despesa - CE, gerado no SIGEF;	SESAU-GNAP			
XXXVIII - Liquidação da despesa;	SESAU-GNAP			
XXXIX - Documento de Preparação Pagamento - PP;	SESAU-GNAP			

XL - Análise e emissão de Parecer dos processos de despesas com aquisições, serviços e obras pela Gerência de Análise de Controle Processual - SESAU-GACP, na forma da Resolução nº 01/ 2021/CGE-GAB e encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;	SESAU-GACP	7			
XLI - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;	SESAU-GACP	3			
XLII - Planilha de Ordem Cronológica;	SESAU-NEFI	2			
XLIII - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;	SESAU-NEFI				
XLIV - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos da legislação vigente;	SESAU-NEFI				
XLV - Ordem Bancária de Pagamento;	SESAU-NEFI				
XLVI - Termo de Quitação Parcial ou Total, conforme o caso;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual	2			
XLVII - Preenchimento de Check List de conferência de documentos e verificação de cumprimento das etapas anteriores.	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	3			

ANEXO II**Check List****Processos Administrativos de Contratação de Serviços por Adesão à Ata de Registro de Preços****(Não Participante)**

Atividades/ Documentos	Setor Responsável	Prazo	Sim	Não	Não se Aplica
I - Provocação do Gestor ou Setor Responsável	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	2			
II - Declaração de Inviabilidade Técnica Operacional para Execução Direta de Serviços Comuns e de Saúde, nos termos do anexo VI desta portaria	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
III - Formalização de Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Tipo: Licitação Adesão a Ata de RP - Não Participante; contendo expediente de solicitação/ pedido claro e suficiente do objeto, contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima do serviço solicitado; b) Motivos/justificativa da contratação; c) Descrição das unidades/setores que serão beneficiados com a contratação; d) Indicação do número da Ata de Registro de Preços (vigente); e) Local e condições de execução do serviço; f) Quantidade, valor estimado da despesa e período para atendimento, quando couber;; g) Memória de cálculo utilizada para estimar os quantitativos almejados; h) Indicação de servidor(es) para análise técnica da proposta, quando couber; i) indicação dos servidores que farão a revisão do Termo de Referência.	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
IV - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, quando couber;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
V - Planilha detalhada demonstrando estimativa dos serviços de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
VI - Informação de Enquadramento da Despesa no PPA e Alocação dos Recursos Orçamentários;	SESAU-NPPS	1			

VII - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	SESAU-CFES	1			
VIII - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à contratação dos serviços, a qual dar-se-á em documento apartado;	Secretário (a) de Estado da Saúde ou quem legalmente o substituir	2			
IX - Cópia da Publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial (vigente);	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	7			
X - Cópia do Edital da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
XI - Comprovação da vantajosidade da adesão mediante a realização de pesquisa de preço de mercado e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante ou Setor responsável pela pesquisa de preços				
XII - Quadro Comparativo de Preços;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante ou Setor responsável pela pesquisa de preços				
XIII - Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços ao Órgão Gerenciador;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	7			
XIV - Autorização da Adesão à Ata de Registro de Preços pelo Órgão Gerenciador;	Órgão Gerenciador da Ata				
XV - Solicitação de fornecimento dos serviços ao Prestador detentor da Ata de Registro de Preços;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
XVI - Aceite do Prestador detentor da Ata de Registro de Preços em fornecer os serviços;	Prestador de Serviços				
XVII - Termo de Referência/ Projeto Básico, devidamente aprovado pela autoridade competente;	SESAU-GECOMP e/ ou Unidade de Saúde/Setor Requisitante	5			
XVIII - Check List para envio de alocação dos recursos orçamentários;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde/Setor Requisitante, quando for o caso.	3			
XIX - Alocação dos Recursos Orçamentários - Pré Empenho, quando couber;	SESAU-NPPS ou setor responsável	2			
XX - Parecer Jurídico, quando couber, conforme Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021;	SESAU-PGE				
XXI - Termo de Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde, quando for o caso	3			
XXII - Comprovação da publicação do Termo de Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde, quando for o caso				
XXIII - Nota de Empenho;	SESAU-NEOR	3			

XXIV - Ficha de verificação do setor indicando os documentos necessários para formalização do Instrumento Contratual, quando couber;	SESAU-NAP	3			
XXV - Instrumento Contratual, quando couber;	SESAU-PGE				
XXVI - Comprovação da publicação do extrato do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;	SESAU-PGE				
XXVII - Ordem de Serviço, quando couber;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.	5			
XXVIII - Garantia Contratual, a critério da autoridade competente, mediante previsão no Edital/ Termo de Referência;	SESAU-SC, quando for o caso (Apresentada pelo Contratado)				
XXIX - Comprovação do ato de nomeação mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, Gestor e Fiscal do Contrato;	Comissão de Recebimento, acompanhamento e certificação, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato				
XXX - Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Prestador de Serviços por meio de correio eletrônico (e - mail institucional) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento contratual ou Fiscal do Contrato.				
XXXI - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo Prestador de Serviços, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato. (Apresentada pelo Contratado)				
XXXII - Nota (s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato	10			
XXXIII - Consulta de autenticidade da(s) Nota(s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato				
XXXIV - Recebimento Provisório do objeto pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;	Comissão de Recebimento				
XXXV - Notificação ao Prestador de Serviços inadimplente, quando houver descumprimento parcial ou total do contrato ou das obrigações assumidas, oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.				

XXXVI - Quando detectadas irregularidades na execução dos serviços não sanadas pelo prestador ou quando ocorrer inexecução parcial ou total do Contrato, o Processo será encaminhado ao Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas - SESAU-NAPCP, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual nº 16.089/ 2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;	Envio ao SESAU-NAPCP			
XXXVII - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;	Comissão de Recebimento			
XXXVIII - Relatório de Fiscalização dos Serviços;	Fiscal do Contrato			
XXXIX - Guias e Comprovantes de pagamento dos encargos sociais: GPS (Guia de Previdência Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XL - Cópias dos Contracheques datados e assinados pelos funcionários da empresa e/ ou Comprovantes de pagamento de salários depositados em conta corrente, conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XLI - Certidões Negativas de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Social (Certificado de Regularidade do FGTS) e Trabalhista, conforme o art. 2º da Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005 e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XLII - Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) e do Imposto de Renda e Encargos, quando couber;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XLIII - Check List para envio a liquidação/ pagamento;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento contratual.	2		
XLIV - Check List Contabilidade;	SESAU-GCONT	2		
XLV - Retenção dos Tributos, quando couber;	SESAU-GNAP	3		
XLVI - Consulta Saldo de Empenho;	SESAU-GNAP			
XLVII - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;	SESAU-GNAP			
XLVIII - Documento de Certificação da Despesa - CE, gerado no SIGEF;	SESAU-GNAP			
XLIX - Liquidação da despesa;	SESAU-GNAP			
L - Documento de Preparação Pagamento - PP;	SESAU-GNAP			
LI - Análise e emissão de Parecer dos processos de despesas com aquisições, serviços e obras pela Gerência de Análise de Controle Processual - SESAU-GACP, na forma da Resolução nº 01/ 2021/CGE-GAB e encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;	SESAU-GACP	7		
LII - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;	SESAU-GACP	3		
LIII - Planilha de Ordem Cronológica;	SESAU-NEFI	2		

LIV - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;	SESAU-NEFI			
LV - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos da legislação vigente;	SESAU-NEFI			
LVI - Ordem Bancária de Pagamento;	SESAU-NEFI			
LVII - Termo de Quitação Parcial ou Total, conforme o caso;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual	2		
LVIII - Preenchimento de Check List de conferência de documentos e verificação de cumprimento das etapas anteriores.	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	3		

ANEXO III

Check List					
Processos Administrativos de Contratação de Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do Valor					
Atividades/ Documentos	Setor Responsável	Prazo	Sim	Não	Não se Aplica
I - Provocação do Gestor ou Setor Responsável	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	2			
II - Declaração de Inviabilidade Técnica Operacional para Execução Direta de Serviços de Saúde, nos termos do anexo VI desta portaria	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
III - Formalização de Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Tipo: Compras: Dispensa; contendo expediente de solicitação/ pedido claro e suficiente do objeto, contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima do serviço solicitado; b) Motivos/Justificativa da contratação; c) Descrição das unidades/setores que serão beneficiados com a contratação; d) Quantidade, valor estimado da despesa e período para atendimento, quando couber; e) Memória de cálculo utilizada para estimar os quantitativos almejados; f) Indicação de servidor(es) para análise técnica das proposta, quando couber; g) indicação dos servidores que farão a revisão do Termo de Referência;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
IV - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, quando couber;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
V - Planilha detalhada demonstrando estimativa dos serviços de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
VI - Informação de Enquadramento da Despesa no PPA e Alocação dos Recursos Orçamentários, bem como demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	SESAU-NPPS	1			
VII - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	SESAU-CFES	1			
VIII - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à contratação dos serviços, a qual dar-se-á em documento apartado;	Secretário (a) de Estado da Saúde ou quem legalmente o substituir	2			
IX - Termo de Referência/ Projeto Básico, devidamente aprovado pela autoridade competente;	SESAU-GECOMP e/ ou Unidade de Saúde/Setor Requisitante	4			

X - Pesquisa de Preços de Mercado;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante ou Setor responsável pela pesquisa de preços	5			
XI - Quadro Comparativo de Preços;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante ou Setor responsável pela pesquisa de preços				
XII - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
XIII - Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
XIV - Check List para envio de alocação dos recursos orçamentários;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde/Setor Requisitante, quando for o caso.	3			
XV - Alocação dos Recursos Orçamentários - Pré Empenho, quando couber;	SESAU-NPPS ou setor responsável	2			
XVI - Parecer Jurídico, quando couber, conforme Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021;	SESAU-PGE				
XVII - Termo de Homologação da Dispensa	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde, quando for o caso	3			
XVIII - Comprovação da publicação do Termo de Homologação da Dispensa na imprensa Oficial;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde, quando for o caso				
XIX - Nota de Empenho;	SESAU-NEOR	3			
XX - Ficha de verificação do setor indicando os documentos necessários para formalização do Instrumento Contratual;	SESAU-NAP	3			
XXI - Instrumento Contratual, quando couber;	SESAU-PGE				
XXII - Comprovação da publicação do extrato do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;	SESAU-PGE				
XXIII - Ordem de Serviço, quando couber;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.	5			
XXIV - Garantia Contratual, a critério da autoridade competente, mediante previsão no Edital/ Termo de Referência;	SESAU-SC, quando for o caso (Apresentada pelo Contratado)				

XXV - Comprovação do ato de nomeação mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, Gestor e Fiscal do Contrato;	Comissão de Recebimento, acompanhamento e certificação, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	10			
XXVI - Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Prestador de Serviços por meio de correio eletrônico (e - mail institucional) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/gerenciamento contratual ou Fiscal do Contrato.				
XXVII - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo Prestador de Serviços, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato. (Apresentada pelo Contratado)				
XXVIII - Nota (s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato				
XXIX - Consulta de autenticidade da(s) Nota(s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato				
XXX - Recebimento Provisório do objeto pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;	Comissão de Recebimento				
XXXI - Notificação ao Prestador de Serviços inadimplente, quando houver descumprimento parcial ou total do contrato ou das obrigações assumidas, oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.				
XXXII - Quando detectadas irregularidades na execução dos serviços não sanadas pelo prestador ou quando ocorrer inexecução parcial ou total do Contrato, o Processo será encaminhado ao Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas - SESAU-NAPCP, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual nº 16.089/ 2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;	Envio ao SESAU-NAPCP				
XXXIII - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;	Comissão de Recebimento				
XXXIV - Relatório de Fiscalização dos Serviços;	Fiscal do Contrato				

XXXV - Guias e Comprovantes de pagamento dos encargos sociais: GPS (Guia de Previdência Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXXVI - Cópias dos Contracheques datados e assinados pelos funcionários da empresa e/ ou Comprovantes de pagamento de salários depositados em conta corrente, conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXXVII - Certidões Negativas de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Social (Certificado de Regularidade do FGTS) e Trabalhista, conforme o art. 2º da Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005 e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXXVIII - Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) e do Imposto de Renda e Encargos, quando couber;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXXIX - Check List para envio a liquidação/ pagamento;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento contratual.	2		
XL - Check List Contabilidade;	SESAU-GCONT	2		
XLI - Retenção dos Tributos, quando couber;	SESAU-GNAP	3		
XLII - Consulta Saldo de Empenho;	SESAU-GNAP			
XLIII - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;	SESAU-GNAP			
XLIV - Documento de Certificação da Despesa - CE, gerado no SIGEF;	SESAU-GNAP			
XLV - Liquidação da despesa;	SESAU-GNAP			
XLVI - Documento de Preparação Pagamento - PP;	SESAU-GNAP			
XLVII - Análise e emissão de Parecer dos processos de despesas com aquisições, serviços e obras pela Gerência de Análise de Controle Processual - SESAU-GACP, na forma da Resolução nº 01/ 2021/CGE-GAB e encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;	SESAU-GACP	7		
XLVIII - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;	SESAU-GACP	3		
XLIX - Planilha de Ordem Cronológica;	SESAU-NEFI	2		
L - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;	SESAU-NEFI			
LI - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos da legislação vigente;	SESAU-NEFI			
LII - Ordem Bancária de Pagamento;	SESAU-NEFI			
LIII - Termo de Quitação Parcial ou Total, conforme o caso;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual	2		
LIV - Preenchimento de Check List de conferência de documentos e verificação de cumprimento das etapas anteriores.	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	3		

ANEXO IV

Check List					
Processos Administrativos de Contratação de Serviços por Dispensa de Licitação em Razão da Emergência ou Calamidade Pública					
Atividades/ Documentos	Setor Responsável	Prazo	Sim	Não	Não se Aplica
I - Provocação do Gestor ou Setor Responsável	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	2			
II - Declaração de Inviabilidade Técnica Operacional para Execução Direta de Serviços Comuns e de Saúde, nos termos do anexo VI desta portaria	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
III - Formalização de Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Tipo: Compras: Inexigibilidade; Observando que a contratação emergencial deve obedecer pressupostos básicos para que seja viável para a administração, que são: a) Existência de situação emergencial ou calamitosa; b) necessidade de urgência de atendimento; c) existência de risco de sérios danos a pessoas ou bens; e d) somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
IV - Expediente de solicitação/ pedido claro e suficiente do objeto, contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima do serviço solicitado; b) Motivos/Justificativa da contratação; c) Descrição das unidades/setores que serão beneficiados com a contratação; d) Quantidade, valor estimado da despesa e período para atendimento, quando couber; e) Memória de cálculo utilizada para estimar os quantitativos almejados; f) Indicação de servidor(es) para análise técnica das proposta, quando couber; g) indicação dos servidores que farão a revisão do Termo de Referência;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
V - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, quando couber;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	1			
VI - Planilha detalhada demonstrando estimativa dos serviços de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
VII - Informação de Enquadramento da Despesa no PPA e Alocação dos Recursos Orçamentários, bem como demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	SESAU-NPPS	1			
VIII - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	SESAU-CFES	1			
IX - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à contratação dos serviços, a qual dar-se-á em documento apartado;	Secretário (a) de Estado da Saúde ou quem legalmente o substituir	2			
X - Termo de Referência/ Projeto Básico, devidamente aprovado pela autoridade competente;	SESAU-GECOMP e/ ou Unidade de Saúde/Setor Requisitante	4			

XI - Pesquisa de Preços de Mercado;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante ou SESAU-NAP	7			
XII - Quadro Comparativo de Preços;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante ou SESAU-NAP				
XIII - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	3			
XIV - Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante				
XV - Check List para envio de alocação dos recursos orçamentários;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde/Setor Requisitante, quando for o caso.	3			
XVI - Alocação dos Recursos Orçamentários - Pré Empenho, quando couber;	SESAU-NPPS ou setor responsável	2			
XVII - Parecer Jurídico, quando couber, conforme Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021;	SESAU-PGE				
XVIII - Termo de Homologação da Dispensa	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde, quando for o caso	3			
XIX - Comprovação da publicação do Termo de Homologação da Dispensa na imprensa Oficial;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde, quando for o caso				
XX - Nota de Empenho;	SESAU-NEOR	3			
XXI - Ficha de verificação do setor indicando os documentos necessários para formalização do Instrumento Contratual;	SESAU-NAP	3			
XXII - Instrumento Contratual, quando couber;	SESAU-PGE				
XXIII - Comprovação da publicação do extrato do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;	SESAU-PGE				
XXIV - Ordem de Serviço, quando couber;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.	5			
XXV - Garantia Contratual, a critério da autoridade competente, mediante previsão no Edital/ Termo de Referência;	SESAU-SC, quando for o caso (Apresentada pelo Contratado)				
XXVI - Comprovação do ato de nomeação mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, Gestor e Fiscal do Contrato;	Comissão de Recebimento, acompanhamento e certificação, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato				

XXVII - Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Prestador de Serviços por meio de correio eletrônico (e - mail institucional) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/gerenciamento contratual ou Fiscal do Contrato.	10			
XXVIII - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo Prestador de Serviços, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato. (Apresentada pelo Contratado)				
XXIX - Nota (s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato				
XXX - Consulta de autenticidade da(s) Nota(s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato				
XXXI - Recebimento Provisório do objeto pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;	Comissão de Recebimento				
XXXII - Notificação ao Prestador de Serviços inadimplente, quando houver descumprimento parcial ou total do contrato ou das obrigações assumidas, oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.				
XXXIII - Quando detectadas irregularidades na execução dos serviços não sanadas pelo prestador ou quando ocorrer inexecução parcial ou total do Contrato, o Processo será encaminhado ao Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas - SESAU-NAPCP, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual nº 16.089/ 2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;	Envio ao SESAU-NAPCP				
XXXIV - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;	Comissão de Recebimento				
XXXV - Relatório de Fiscalização dos Serviços;	Fiscal do Contrato				
XXXVI - Guias e Comprovantes de pagamento dos encargos sociais: GPS (Guia de Previdência Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento				
XXXVII - Cópias dos Contracheques datados e assinados pelos funcionários da empresa e/ ou Comprovantes de pagamento de salários depositados em conta corrente, conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento				

XXXVIII - Certidões Negativas de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Social (Certificado de Regularidade do FGTS) e Trabalhista, conforme o art. 2º da Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005 e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento				
XXXIX - Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) e do Imposto de Renda e Encargos, quando couber;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento				
XL - Check List para envio a liquidação/ pagamento;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento contratual.	2			
XLI - Check List Contabilidade;	SESAU-GCONT	2			
XLII - Retenção dos Tributos, quando couber;	SESAU-GNAP	3			
XLIII - Consulta Saldo de Empenho;	SESAU-GNAP				
XLIV - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;	SESAU-GNAP				
XLV - Documento de Certificação da Despesa - CE, gerado no SIGEF;	SESAU-GNAP				
XLVI - Liquidação da despesa;	SESAU-GNAP				
XLVII - Documento de Preparação Pagamento - PP;	SESAU-GNAP				
XLVIII - Análise e emissão de Parecer dos processos de despesas com aquisições, serviços e obras pela Gerência de Análise de Controle Processual - SESAU-GACP, na forma da Resolução nº 01/ 2021/CGE-GAB e encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;	SESAU-GACP	7			
XLIX - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;	SESAU-GACP	3			
L - Planilha de Ordem Cronológica;	SESAU-NEFI	2			
LI - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;	SESAU-NEFI				
LII - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos da legislação vigente;	SESAU-NEFI				
LIII - Ordem Bancária de Pagamento;	SESAU-NEFI				
LIV - Termo de Quitação Parcial ou Total, conforme o caso;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual	2			
LV - Preenchimento de Check List de conferência de documentos e verificação de cumprimento das etapas anteriores.	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	3			

ANEXO V

Check List					
Processos Administrativos de Contratação de Serviços por Inexigibilidade de Licitação					
Atividades/ Documentos	Setor Responsável	Prazo	Sim	Não	Não se Aplica
I - Provocação do Gestor ou Setor Responsável	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	2			

II - Declaração de Inviabilidade Técnica Operacional para Execução Direta de Serviços Comuns e de Saúde, nos termos do anexo VI desta portaria	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante			
III - Formalização de Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Tipo: Compras: Inexigibilidade; contendo expediente de solicitação/ pedido claro e suficiente do objeto, contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima do serviço solicitado; b) Motivos/Justificativa da contratação; c) Descrição das unidades/setores que serão beneficiados com a contratação; d) Quantidade, valor estimado da despesa e período para atendimento, quando couber; e) Memória de cálculo utilizada para estimar os quantitativos almejados; f) Indicação de servidor(es) para análise técnica das proposta, quando couber; g) indicação dos servidores que farão a revisão do Termo de Referência;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante			
IV - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, quando couber;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante			
V - Planilha detalhada demonstrando estimativa dos serviços de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante			
VI - Demonstração da inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante			
VII - Proposta da Contratada contendo valores Unitários e Total dos itens a serem adquiridos;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante			
VIII - Comprovação da compatibilidade do preço através de contratos firmados anteriormente com a Administração ou por meio de contratos firmados com outros particulares (Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009 - AGU);	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante			
IX - Informação de Enquadramento da Despesa no PPA e Alocação dos Recursos Orçamentários, bem como demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	SESAU-NPPS	1		
X - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	SESAU-CFES	1		
XI - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à contratação dos serviços, a qual dar-se-á em documento apartado;	Secretário (a) de Estado da Saúde ou quem legalmente o substituir	2		
XII - Termo de Referência/ Projeto Básico, devidamente aprovado pela autoridade competente;	SESAU-GECOMP e/ ou Unidade de Saúde/Setor Requisitante	4		
XIII - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	3		
XIV - Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço;	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante			
XV - Check List para envio de alocação dos recursos orçamentários;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde/Setor Requisitante, quando for o caso.	3		
XVI - Alocação dos Recursos Orçamentários - Pré Empenho, quando couber;	SESAU-NPPS ou setor responsável	2		

XVII - Parecer Jurídico, quando couber, conforme Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021;	SESAU-PGE				
XVIII - Termo de Homologação da Dispensa	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde, quando for o caso	3			
XIX - Comprovação da publicação do Termo de Homologação da Dispensa na imprensa Oficial;	SESAU-NAP/ Unidade de Saúde, quando for o caso				
XX - Nota de Empenho;	SESAU-NEOR	3			
XXI - Ficha de verificação do setor indicando os documentos necessários para formalização do Instrumento Contratual;	SESAU-NAP	3			
XXII - Instrumento Contratual, quando couber;	SESAU-PGE				
XXIII - Comprovação da publicação do extrato do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;	SESAU-PGE				
XXIV - Ordem de Serviço, quando couber;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.	5			
XXV - Garantia Contratual, a critério da autoridade competente, mediante previsão no Edital/ Termo de Referência;	SESAU-SC, quando for o caso (Apresentada pelo Contratado)				
XXVI - Comprovação do ato de nomeação mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, Gestor e Fiscal do Contrato;	Comissão de Recebimento, acompanhamento e certificação, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato				
XXVII - Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Prestador de Serviços por meio de correio eletrônico (e - mail institucional) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento contratual ou Fiscal do Contrato.				
XXVIII - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo Prestador de Serviços, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato. (Apresentada pelo Contratado)				
XXIX - Nota (s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato	10			
XXX - Consulta de autenticidade da(s) Nota(s) Fiscal (is);	Comissão de Recebimento/ Fiscal do Contrato				

XXXI - Recebimento Provisório do objeto pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;	Comissão de Recebimento			
XXXII - Notificação ao Prestador de Serviços inadimplente, quando houver descumprimento parcial ou total do contrato ou das obrigações assumidas, oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual ou Fiscal do Contrato.			
XXXIII - Quando detectadas irregularidades na execução dos serviços não sanadas pelo prestador ou quando ocorrer inexecução parcial ou total do Contrato, o Processo será encaminhado ao Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas - SESAU-NAPCP, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual nº 16.089/ 2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;	Envio ao SESAU-NAPCP			
XXXIV - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;	Comissão de Recebimento			
XXXV - Relatório de Fiscalização dos Serviços;	Fiscal do Contrato			
XXXVI - Guias e Comprovantes de pagamento dos encargos sociais: GPS (Guia de Previdência Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXXVII - Cópias dos Contracheques datados e assinados pelos funcionários da empresa e/ ou Comprovantes de pagamento de salários depositados em conta corrente, conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXXVIII - Certidões Negativas de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Social (Certificado de Regularidade do FGTS) e Trabalhista, conforme o art. 2º da Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005 e legislação vigente;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XXXIX - Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) e do Imposto de Renda e Encargos, quando couber;	Fiscal do Contrato/ Comissão de Recebimento			
XL - Check List para envio a liquidação/ pagamento;	SESAU-SC ou Setor que faz o acompanhamento/ gerenciamento contratual.	2		
XLI - Check List Contabilidade;	SESAU-GCONT	2		
XLII - Retenção dos Tributos, quando couber;	SESAU-GNAP	3		
XLIII - Consulta Saldo de Empenho;	SESAU-GNAP			
XLIV - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;	SESAU-GNAP			
XLV - Documento de Certificação da Despesa - CE, gerado no SIGEF;	SESAU-GNAP			
XLVI - Liquidação da despesa;	SESAU-GNAP			
XLVII - Documento de Preparação Pagamento - PP;	SESAU-GNAP			

XLVIII - Análise e emissão de Parecer dos processos de despesas com aquisições, serviços e obras pela Gerência de Análise de Controle Processual - SESAU-GACP, na forma da Resolução nº 01/ 2021/CGE-GAB e encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;	SESAU-GACP	7			
XLIX - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;	SESAU-GACP	3			
L - Planilha de Ordem Cronológica;	SESAU-NEFI	2			
LI - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;	SESAU-NEFI				
LII - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos da legislação vigente;	SESAU-NEFI				
LIII - Ordem Bancária de Pagamento;	SESAU-NEFI				
LIV - Termo de Quitação Parcial ou Total, conforme o caso;	SESAU-SC ou Setor que faz o Acompanhamento/ Gerenciamento Contratual	2			
LV - Preenchimento de Check List de conferência de documentos e verificação de cumprimento das etapas anteriores.	Unidade de Saúde/ Setor Requisitante	3			

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INVIABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS COMUNS E DE SAÚDE**

O(A) [unidade de saúde requisitante], por intermédio deste Gestor, [identificação do responsável], declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que não dispomos de viabilidade técnica operacional para execução de serviços de saúde referente à [descrever o serviço], pelos motivos que passo a expor:

1. [Pontuar e discorrer as razões que impossibilitam a execução direta do serviço, ou seja, pela unidade de saúde requisitante].

Além disso, declaro ser vantajoso para Administração Pública a exequibilidade dos serviços por meio da terceirização, mediante os seguintes fundamentos:

1. [Demonstrar a vantajosidade da Administração em transferir a execução direta dos serviços para futura/possível Contratada/Terceirizada]

Face as razões de inviabilidade de execução direta dos serviços, bem como os fundamentos que demonstram a vantajosidade da contratação de empresa terceirizada para realizá-los, opto pela:

[] Contratação de empresa terceirizada para execução parcial dos serviços, de modo a complementar a parcela inexecutável pela (o) [declarante].

[] Contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços em sua totalidade, considerando a inviabilidade de execução pela (o) [declarante].

Por ser expressão da verdade, assumo total responsabilidade pelas informações encimadas.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema

Identificação e assinatura do declarante

Protocolo 0034012617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2022****PROCESSO Nº 0036.609832/2021-11**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "TÊXTEIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G,**

ATADURA DE CREPE 10 CM, ATADURA GESSADA 10 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM E OUTROS) - EXERCÍCIO 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
PHARMATIKA IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.683.336/0001-03	30	R\$ 2.119.920,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.119.920,00

No valor total de **R\$ 2.119.920,00 (dois milhões, cento e dezenove mil novecentos e vinte reais)**. Conforme o Termo de Julgamento de Recurso (0034486612), Despacho final - ITEM 30 (RECURSO) SUPEL-EPSILON(0034487778), Relatório final SUPEL-EPSILON(0034487844), Despacho SUPEL-GAP (0034489280) e Despacho SESAUCAFIINP (0034582437). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034662777

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 639/2022
PROCESSO Nº 0036.077494/2022-27**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por **OBJETO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "TUBOS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - TUBO DE LÁTEX, TUBO DE SILICONE, TUBO ENDOTRAQUEAL E OUTROS) -EXERCÍCIO 2022/2023.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.885.332/0001-14	1,3,8,9,10,11,12,14,15,17,18,19,20,21,22,23,46,47,72 e 73	R\$ 697.970,00
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	2,6,7,30,31,32,33,34,35 e 66	R\$ 98.256,50
MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA	34.758.599/0001-49	4,5 e 58	R\$ 37.349,50
GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.040.718/0001-90	13	R\$ 145.997,40
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/0001-99	16	R\$ 90.000,00
IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.311.856/0001-90	25 e 26	R\$ 559.669,30
KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI	96.441.704/0001-79	27	R\$ 271.562,20
MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.282.739/0001-71	29,48 e 53	R\$ 7.946,40
BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	17.152.616/0001-80	36,37,41,42,43,67,68,69,70 e 71	R\$178.788,40
A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	34.813.172/0001-04	38,39 e 40	R\$ 164.047,10
GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17.892.706/0001-08	44,45,49,50,51,52,54,55,56,57,60,61,62,63,64 e 65	R\$ 44.082,70

VALOR TOTAL	R\$ 2.295.669,50
--------------------	-----------------------------------

No valor total de **R\$ 2.295.669,50 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Conforme o Relatório Final - PE 639/2022 (0034526983), Ata e Anexos - PE 639/2022 (0034526951), Publicação do Relatório Final - Site Supel (0034527251), Despacho SUPEL-DELTA (0034527597), Despacho SUPEL/GAP (0034608546) e Despacho SESAU-CAFIINP (0034629727). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034667194

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.104844/2022-35

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (FAN, ANTI ML, ANTI LKM, COBRE SÉRICO, COBRE URINÁRIO, ALFA 1 ANTIPRISINA), VISANDO ATENDER OS PACIENTES ESPECÍFICOS DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BIO CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA-LTDA	04.917.001/ 0001-56	R\$ 287,78
VALOR TOTAL		R\$ 287,78

Conforme o Termo de Referência HICD/GAF (0034366501), Quadro Comparativo HICD/GAF (0034575173), Justificativa HICD/GAF (0034575188), Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0034578055) e Despacho HICD/GAF (0034578068). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$287,78 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034675747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.107715/2022-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SEGUIMENTO CUSTOMIZADO DE GENE ÚNICO (GENE LYST), VISANDO ATENDER A PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BIO CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	04.917.001/ 0001-56	R\$ 5.666,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.666,00

Conforme o Termo de Referência HICD-GAF (0034238216), Quadro Comparativo HICD-GAF (0034584008), Justificativa HICD/GAF (0034584733), Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0034585304) e Despacho HICD/GAF (0034585386). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.666,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034674212

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0053.067859/2022-05**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO (CABOS/QUADROS/GUINDASTES E OUTROS), TESTES, SINCRONISMO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESPESA REFERENTE AOS MÊS DE MAIO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME CNPJ: 20.271.093/ 0001-04	CERO	606 (0033310020)	MAIO A JUNHO - 2022	R\$ 8.000,00	0033310768	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.000,00

Conforme Checklist SESAUC-SC (0033620000), Justificativa SESAUC-SC (0033618536) e Parecer nº 910/2022/PGE-SESAUC (0034226078).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAUC/RO

Protocolo 0034627331

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7013504-03.2016.8.22.0002 em favor da empresa **HBS- PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ 13.465.838/0001-00**, no valor de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0034189651) Justificativa (0034349425), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0034441984), conforme Parecer nº 71/2021/PGE-SESAUC (0034494127), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.107162/2022-84**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais).

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2022

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0034493808

Portaria nº 5500 de 15 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e processo SEI nº 0036.104179/2022-80, e Despacho CAIS-GPES de 05 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA**, matrícula nº 300040927, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Coordenador do Sistemas de Informações da Atenção Básica - RO (SISAB-RO/e-SUS), para prestar apoio técnico ao referido município de Guajará-Mirim/RO, no período de **04 de dezembro a 10 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034461673

Portaria nº 5765 de 23 de dezembro de 2022

CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- CGAF/SESAU

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar Nº 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015 e, Considerando o teor do Processo Nº 0036.111387/2022-35.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Criação de Portaria da Comissão de Recebimento de Medicamentos e Insumos farmacêuticos e Certificação de Medicamentos Insumos farmacêutico da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

Art. 2º - A referida comissão deverá:

1. As Comissões de Recebimentos e Certificação dos Serviços compor-se-ão dos membros conforme documento em anexo, sendo o quórum mínimo para deliberação de 3 (três) membros;
2. Os membros das Comissões de Recebimento deverão elaborar escala de revezamento de acordo com a agenda de recebimento, afim de não prejudicar suas funções exercidas nesta coordenadoria;
3. Compete à Comissão de Recebimento de Medicamentos e Certificação de Medicamentos Médico-Hospitalares observar e fazer cumprir o que vem disposto nos artigos 66 a 76 da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93;
4. Sempre que o Presidente da Comissão, por motivos justificados, encontrar-se impedido a realizar a certificação, em caráter temporário assumirá o substituto designado em Portaria.

Art. 3º - A comissão será composta dos servidores abaixo relacionados no âmbito de suas funções:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS		
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF		
PRESIDENTE	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
KARLA LEITE BRUNORO	FARMACÊUTICA	300127137
VICE - PRESIDENTE	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR	FARMACÊUTICA	300144802
MEMBROS		
DANIEL OSHIRO	FARMACÊUTICO	300134702
ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	300160001
FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS	FARMACÊUTICO	300011749
LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	FARMACÊUTICA	300132078
LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	FARMACÊUTICA	300131405
LUCIANA MENDES	FARMACÊUTICA	300131411
MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	FARMACÊUTICO	300132388
MELINA RAMANA BRUCE IRIE	FARMACÊUTICA	300146585
MONICA JUNGES PEREIRA	FARMACÊUTICA	300162813
SANDRA NOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE	FARMACÊUTICA	300171289
TATIANA CUADAL MAGALHÃES	FARMACÊUTICA	300159434

TIAGO FRANCISCO LEITE MOURA	FARMACÊUTICO	300186117
-----------------------------	--------------	-----------

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 1917 de 09 de junho de 2021, publicada no DOE Nº 117 de 10 de junho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Michele Dahiane Dutra

Secretária Executiva

SESAU - RO

Protocolo 0034647058

Portaria nº 5785 de 26 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 841/2022/COHREC-COAD (0034440073) constante nos autos do Processo nº 0036.110409/2022-40.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 316 de 02 de fevereiro de 2021 (0015995529), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 03/02/2021.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	300102724
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	Médico	300145745
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. em Enfermagem	300062976
Natália Gardenia Davanse Pieroni	Médico	300143693
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Guilherme José Melillo Moreira (FISCAL)	Médico Anestesiologista	300182428
Elaine Aparecida Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	300102724

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034676655

Portaria nº 5544 de 19 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.425740/2021-81 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 3409 de 23 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 192 de 24.09.2021, a qual **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **SARA MARIA ALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300022414, lotada na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, no período de **01.10.2021; 01.12.2022; 02, 03, 05 e 06.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

ONDE SE LÊ: 01.12.2022

LEIA-SE: 23.12.2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0034510646

Portaria nº 5767 de 23 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.073881/2022-45 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 18.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 16 (dezesesseis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GOLDA PAIVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300138585, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0034651259

Portaria nº 5768 de 23 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.068905/2022-66 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 18.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 16 (dezesesseis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GOLDA PAIVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300182957, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0034651877

Portaria nº 5770 de 23 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.111418/2022-58 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 30.10.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ROSIANE DA SILVA SIMAO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300145341, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **04, 08, 11, 15, 18 e 22.02.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0034652571

Portaria nº 5779 de 26 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.075092/2022-18 e Considerando o teor da Declaração da Justiça Eleitoral, de 01 de novembro de 2022, e Despacho JPIL-NGDP de 23 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FABIANA HELEN MELO NERES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300182602, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, no período de **03, 04, 05 e 06.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 4670 de 01 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 211 de 04 de Novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0034662332

Portaria nº 5784 de 26 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.108647/2022-95 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 10.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LENILDA GOMES DE SA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula nº 300024279, lotado (a) na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no período de **03, 04, 05, 06, 19 e 20.01.2023; 04, 05 e 06.04.2023; 20 e 21.07.2023; 13.10.2023** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2022, 13.09.2022, 01.10.2022, 02.10.2022, 29.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 5341 de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 324 de 08 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034674647

Resolução N. 677/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

Aprova *ad referendum* os Planos de Trabalho e autoriza os Repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais aos municípios, referentes à emendas parlamentares estaduais, conforme descritos no quadro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos

Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* os Planos de Trabalho e autorizar os Repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais aos municípios, referentes à emendas parlamentares estaduais, conforme descritos no quadro abaixo:

TIPO	PROCESSO ORIGINÁRIO	FMS	BLOCO	OBJETO	TOTAL
Emenda Individual	0005.072239/ 2022-55	Candeias do Jamari	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	R\$ 700.000,00
Emenda Individual	0005.072324/ 2022-13	São Felipe D'Oeste	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	R\$ 200.000,00
Emenda Individual	0005.072337/ 2022-92	Seringueiras	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	R\$ 60.000,00
Emenda Individual	0005.072153/ 2022-22	Alvorada do Oeste	Manutenção	Aquisição de Medicamentos Hospitalares	R\$ 394.582,92
Emenda Individual	0005.072154/ 2022-77	Alto Paraíso	Estruturação	Aquisição de Veículo tipo VAN	R\$ 280.000,00
Emenda Individual	0005.072336/ 2022-48	Espigão do Oeste	Manutenção	Aquisição de Testes de Diabetes	R\$ 50.000,00
Emenda Individual	0005.072341/ 2022-51	Seringueiras	Manutenção	Aquisição de Materiais Ortopédicos	R\$ 130.857,92
Emenda Individual	0005.072335/ 2022-01	Ministro Andreazza	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	R\$ 106.142,08
Emenda Individual	0005.070669/ 2022-32	Presidente Médici	Estruturação	Aquisição de Veículo	R\$ 95.000,00
Emenda Individual	0005.072428/ 2022-28	Vale do Anari	Estruturação	Aquisição de Veículo e Equipamento de Raio-X	R\$ 1.000.000,00
Emenda Individual	0005.072429/ 2022-72	Machadinho do Oeste	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	R\$ 409.000,00
Emenda Individual	0005.072356/ 2022-19	Seringueiras	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL A SER REPASSADO					R\$ 3.725.582,92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0034701791

Resolução N. 678/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

Aprova *ad referendum* os Planos de Trabalho e autoriza os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios, referentes à emendas parlamentares estaduais, conforme descritos no quadro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos

Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* os Planos de Trabalho e autorizar os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios, referentes à emendas parlamentares estaduais, conforme descritos no quadro abaixo:

TIPO	PROCESSO ORIGINÁRIO	FMS	BLOCO	OBJETO	TOTAL
Emenda Individual	*0005.070082/2022-23	Porto Velho	Estruturação	Reforma e Ampliação da Unidade Saúde Família Mariana	R\$ 700.000,00
Emenda Individual	*0005.071238/2022-93	Primavera de Rondônia	Estruturação	Reforma da UBS Manoel de Lara	R\$ 250.000,00
Valor Total de Repasses					R\$ 950.000,00
*Aguardando Parecer Técnico de Obras, para a efetivação do Repasse.					

Art. 2º A efetivação dos Repasses ficam condicionados ao cumprimento das exigências solicitadas pela Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUCO, uma vez que é de responsabilidade da SESAUCO a análise das peças técnicas necessárias para emissão de Parecer Técnico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0034702216

Resolução N. 679/2022/SESAUCIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

Aprova *ad referendum* o Plano de Trabalho e autoriza o repasse Fundo a Fundo do recurso estadual destinado ao município de Candeias do Jamari, referente à emenda parlamentar estadual, conforme descrito no quadro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAUCIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Plano de Trabalho e autorizar o repasse Fundo a Fundo do recurso estadual destinado ao município de Candeias do Jamari, referente à emenda parlamentar estadual, conforme descrito no quadro abaixo:

TIPO	PROCESSO ORIGINÁRIO	FMS	BLOCO	OBJETO	TOTAL
Emenda Individual	0005.070295/ 2022-55	Candeias do Jamari	Estruturação	Reforma da UBS de Triunfo	R\$ 1.400.000,00
VALOR TOTAL A SER REPASSADO					R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Tornar sem efeito o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à emenda impositiva destinada ao Município de Candeias do Jamari, aprovado em CIB, mediante a Resolução nº 380/2022/SESAUCIB, de 28 de julho de 2022, considerando que houve a necessidade de aporte financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalizando a monta de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0034702735

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.106127/2022-48

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, em favor do paciente CLAUDEMIR GERALDO, 52 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 7000879-61.2022.8.22.0022, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0034496169

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 747 de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando 21 (0033963574) e (0033974193);

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de Dezembro de 2022**, no Núcleo Interno de Regulação/NIR - Exames no âmbito deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300144975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/NUEMA.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral
HBAP/SESAU/RO

Protocolo 0034644208

Portaria nº 748 de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Doc. SEI nº 0034575429;

RESOLVE:

1º - Designar, a contar de 01 de novembro de 2019, a servidora **Adriana Painko**, Farmacêutica, matrícula nº 300049871, para **Chefe da Gerência de Farmácia Hospitalar** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, para fins de regularização funcional.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0034652220

Portaria nº 746 de 22 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES**, Enfermeiro, matrícula nº 300057475, para **Chefe do Núcleo de Fiscalização de Frequências** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, a partir **22 de dezembro de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelo Núcleo acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0034631705

Portaria nº 749 de 26 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0034547182 no Processo nº 0049.077761/2022-17;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Eli Gomes da Silva Filho**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300137758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Radiologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência do titular do setor, **Paulo Estevan Faria Leite**, por motivo de férias no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0034686875

Portaria de férias nº 7577 de 27 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA**, NUTRICIONISTA, matrícula 300171250, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 13/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2023 a 10/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8732

Portaria nº 751 de 27 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2022/HB-BORO;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a equipe que compõe o Núcleo de Banco de Olhos de Rondônia - BORO, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Ivanete de Oliveira Souza	300063431	Médica Oftalmologista	Responsável Técnico do Banco de Olhos
Solino Prado Assis	300042082	Médico Oftalmologista	Responsável Técnico Adjunto
Damaris Borges Jimenes Filha	300046413	Técnico em Enfermagem	Coordenadora do Banco de Olhos
Anezia Izel Custódio	300093357	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Eva Suelen de Lima Gomes Serra	300183619	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Maria de Fátima Celestino da Costa	300147021	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Eliete Barbosa Sodre	300022420	Auxiliar em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
Maria Antonia Lelis	300022952	Auxiliar Oficial de Manutenção	Auxiliar Oficial de Manutenção

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Equipe.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0034690292

Portaria de férias nº 7578 de 27 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula 300022487, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/01/2023 a 20/01/2023) e (21/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 20/05/2023) e (22/05/2023 a 31/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8733

Portaria nº 733 de 15 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0034461822 de 15 de novembro de 2022;

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2023** no Núcleo Banco de Leite/HB-NUBLEI deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE**, matrícula nº 300145922, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Material Esterilizado/HB-NCME.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0034463431

Portaria nº 750 de 26 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0034656052 de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2023**, no Núcleo de Unidade de Terapia Intensiva/HB-NUTI deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **REGIANE VARGAS REIS**, matrícula nº 300100969, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Diagnóstico/HB-NUDIAG.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0034687388

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 456 de 26 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ADNA GUIMARAES GOMES	300034734	AUX. EM ENFERMAGEM	38
3.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
4.	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	36
5.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
6.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30
7.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
8.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
9.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
10.	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	300123136	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
11.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
12.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
13.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	22
14.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
15.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
16.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
17.	AUXILIADORA SOUZA LIRA	300177332	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
18.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
19.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
20.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
21.	CELIA REGINA RIBEIRO	300009383	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	18
22.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	34
23.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

24.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
25.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	16
26.	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	300171688	MOTORISTA	36
27.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	36
28.	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	300101692	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	72
29.	EDMILSON FERNANDES JUNIOR	300134718	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
30.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
31.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	300122587	MOTORISTA	36
32.	ELIZABETH BENTO PURITO	300016857	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	24
33.	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	300157338	TÉC. EM EQUIP. APAR. MÉDICOS	42
34.	ENIVALDO MARTINS CORREA	300068775	MOTORISTA	38
35.	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
36.	FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES	300182602	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
37.	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	300184018	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
38.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
39.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	38
40.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
41.	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	300121151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
42.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
43.	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	300183112	MOTORISTA	36
44.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
45.	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
46.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36
47.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
48.	JACQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
49.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
50.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	36
51.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	43
52.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
53.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300183544	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

54.	JOSUE LUIA SILVA MEDINA	300184089	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16
55.	JOSUE SOUZA DOS SANTOS	300167883	MOTORISTA	24
56.	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	300180749	MOTORISTA	36
57.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300183666	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
58.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
59.	LEANDRO DE JESUS	300100332	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
60.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
61.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
62.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
63.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
64.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300182493	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
65.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
66.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	36
67.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. SERV. GERAIS	36
68.	MARCIA COSTA BARBOSA	300184030	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
69.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
70.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
71.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
72.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	34
73.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
74.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
75.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
76.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
77.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	24
78.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. PREVIDÊNCIA	36
79.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
80.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. SE SERVIÇOS GERAIS	36
81.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	34
82.	MARIO LUCIO MACHADO PREFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	36
83.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36

84.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
85.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
86.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
87.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
88.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	AUX. EM ENFERMAGEM	34
89.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	36
90.	NELIDO ALVES DA COSTA	300183541	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
91.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
92.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
93.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
94.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
95.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
96.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
97.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	36
98.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
99.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
100.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	42
101.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	36
102.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	36
103.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	24
104.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
105.	VANDINELSON COELHO GALVAO	300183252	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
106.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	16
107.	VERONICA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
108.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	36
109.	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	34

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0034670124

Portaria nº 457 de 26 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	42
2.	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
3.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	34
4.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
5.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AG. ADMINISTRATIVO	38
6.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	30
7.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
8.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AG. ADMINISTRATIVO	36
9.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	36
10.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AG. ADMINISTRATIVO	42
11.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	34
12.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
13.	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	300176872	MOTORISTA	36
14.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300154447	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
15.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
16.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
17.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	34
18.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	36
19.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
20.	HELENA OLIVEIRA BRITO	300141719	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
21.	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300155560	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
22.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
23.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
24.	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42

25.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
26.	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA	300137699	MOTORISTA	36
27.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	38
28.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
29.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
30.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	32
31.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AG. ADMINISTRATIVO	36
32.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
33.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	28
34.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
35.	MARIA AUXILIADORA SILVA TRINDADE	300145808	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	18
36.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	26
37.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
38.	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300172207	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
39.	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	24
40.	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
41.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
42.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
43.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
44.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	38
45.	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. DE ENFERMAGEM	42
46.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
47.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	36
48.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42
49.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	34
50.	ORLANDO CARDOSO PEDROSA	300142869	MOTORISTA	36
51.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	42
52.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	42
53.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
54.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36

55.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
56.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
57.	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
58.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
59.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. ADMINISTRATIVO	24
60.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
61.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0034670623

Portaria nº 449 de 21 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ	300136421		NS	CLINICO GERAL	12
2.	ALMIR DE MELO SOBRAL JUNIOR	300174258	EMERGENCIAL	NS	MÉD. INTENSIVISTA	96
3.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSQUIATRA	48
4.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300176581	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	36
5.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300174193	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	48
6.	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	300184168		NS	MED. INTENSIVISTA	104
7.	BETANIA MOREIRA GHISI	300176610	EMERGENCIAL	NS	CLINICA MEDICA	18
8.	BIANCA ANTUNES SILOCCHI	300182754	EMERGENCIAL	NS	CLINICO GERAL	24
9.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300169583	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	72
10.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	48
11.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300169575	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	48
12.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTEPEDISTA	96
13.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	24

14.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300174202	EMERGENCIAL	NS	MED INTENSIVISTA	54
15.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	36
16.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300174738	EMERGENCIAL	NS	CIRURG. GERAL	12
17.	ELLAN GIULIANNIO FERREIRA	300176569	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
18.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382		NS	MED. CLINICO GERAL	60
19.	EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO	300174371	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	36
20.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	72
21.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRUR. GERAL	84
22.	ETERIO JOSE RODRIGUES NETO	300098617		NS	ORTOPEDISTA	12
23.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	60
24.	FERNANDA SIMÃO MARTINS	300174205	EMERGENCIAL	NS	MEDICA	96
25.	FERNANDO CERETTA	300039755		NS	NEFROLOGISTA	48
26.	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	300182738	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
27.	GLADSON DENIS SIQUEIRA	300028351		NS	MEDICO	48
28.	GLAUCIA MENDES SILVA	300175849	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	24
29.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRURG. GERAL	96
30.	HENRIQUE VIANA XAVIER	300166073	EMERGENCIAL	NS	CLINIC. GERAL	24
31.	IVNA MOTA DE MOURA	300180717		NS	CIRUR. GERAL	54
32.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592		NS	CIRUR. GERAL	96
33.	JEAN UCHOA DA COSTA	300174152	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	96
34.	JESSICA FONTENELE CALIXTO	300174253	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	12
35.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910		NS	ORTOPEDISTA	48
36.	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	300143011		NS	ORTOPEDISTA	96
37.	KLISMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237		NS	CLINICO GERAL	96
38.	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	300131416		NS	CARDIOLOGISTA	60
39.	LUIZ MERCADO VALENTE	300174144		NS	MED. INTENSIVISTA	96
40.	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	300176708	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	48
41.	MARCOS ROSA FERREIRA	300159416		NS	CARDIOLOGIA	96
42.	MARTA ALVES SEVERINO	300021418		NS	CLINICO GERAL	30
43.	MAYARA FLORÃO	300172736		NS	CLINICO GERAL	54

44.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	36
45.	NATHALIA VITORINO BEZERRA	300176041		NS	MEDICA	96
46.	NELSON OGLIARI REZENDE	300180405	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
47.	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	300149762		NS	NEFROLOGISTA	48
48.	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	300180726	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	24
49.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101		NS	NEUROLOGISTA	36
50.	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	300176578	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48
51.	PIRATAN ARAUJO NETO	300062982		NS	MÉD. CLINICO GERAL	06
52.	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	300068735		NS	RADIOLOGISTA	48
53.	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817		NS	MED. CLIN. GERAL	84
54.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300174241	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	78
55.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	96
56.	RENATA ROCHA DE DEUS	300158544		NS	CLIN. MEDICA	12
57.	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	300162876		NS	ORTOPEDISTA	24
58.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300175991	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
59.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300174260	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	68
60.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761		NS	MED. CLINICO GERAL	36
61.	THATIANE TANAKA OTA	300134259		NS	CLIN. GERAL	72
62.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	54
63.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300174050	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48
64.	VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA	300068938		NS	CIRUR. VASCULAR	24
65.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992		NS	CIRUR. GERAL	72
66.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638		NS	ORTOPEDISTA	36
67.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
68.	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300174263	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
69.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342		NS	NEFROLOGISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0034596820

Portaria nº 458 de 26 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370		NS	ENFERMEIRA	96
2.	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300179583		NS	ENFERMEIRA	48
3.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	36
4.	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	300183608		NS	ENFERMEIRA	36
5.	ALINE REZIO MATOS	300121017		NS	NUTRICIONISTA	48
6.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523		NS	ENFERMEIRO	24
7.	ALYNNE SANTANA LEONIDA	300170878		NS	ENFERMEIRA	96
8.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	300162387		NS	ENFERMEIRA	96
9.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	96
10.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142		NS	FARMACÊUTICO	60
11.	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	300183622		NS	ENFERMEIRA	24
12.	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	300183543	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	24
13.	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	300183546		NS	ENFERMEIRA	36
14.	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA	300183542		NS	NUTRICIONISTA	36
15.	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	300182768	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	36
16.	CELIA GARCIA DE SOUZA	300123264		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
17.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594		NS	BIOMEDICO	96
18.	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	300042639		NS	ENFERMEIRA	36
19.	DAIANE ALFARO DE SOUZA	300164486		NS	ENFERMEIRO	36
20.	DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES	300184055	EMERGENCIAL	NS	FONOAUDIOLOGO	12
21.	DANIELE FROTA DE SALES	300170902	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	24
22.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	72
23.	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	300125851		NS	FISIOTERAPEUTA	96

24.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163		NS	FISIOTERAPEUTA	36
25.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933		NS	CIRUR. DENTISTA	60
26.	ELAINE PATRICIA FERREIRA BARBOSA NEVES	300183513	EMERGENCIAL	NS	FONOAUDIOLOGO	24
27.	ELEN CRISTINA MELO DA SILVA	300171516		NS	FISIOTERAPEUTA	12
28.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716		NS	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	60
29.	ELIEZER RIÇA CRUZ	300183742	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	36
30.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA	300165458	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	48
31.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRO	24
32.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
33.	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	300097145		NS	CIRUR. DENTISTA	48
34.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657		NS	ENFERMEIRA	96
35.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICOLOGO	12
36.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994		NS	FISIOTERAPEUTA	96
37.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931		NS	ASSISTENTE SOCIAL	38
38.	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	300179108		NS	ENFERMEIRA	96
39.	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	96
40.	GERLANIA PEREIRA DE SOUZA	300131278		NS	ENFERMEIRO	12
41.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676		NS	ENFERMEIRA	96
42.	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	300078080		NS	ENFERMEIRO	96
43.	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	300183680		NS	FISIOTERAPEUTA	60
44.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	300154935		NS	ENFERMEIRA	48
45.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	300132264		NS	ENFERMEIRO	60
46.	IUNAIA FRANÇA DE SOUZA	300165655	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	42
47.	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	300056909		NS	ENFERMEIRA	36
48.	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	300169900		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
49.	JACKSON BREDÁ	300108558		NS	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	12
50.	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	96
51.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	96
52.	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	300171531		NS	ENFERMEIRA	84

53.	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	300184125		NS	FARMACÊUTICO	96
54.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	96
55.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893		NS	ENFERMEIRO	84
56.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551		NS	ENFERMEIRA	96
57.	JOSUE DA SILVA SICSU	300057469		NS	ENFERMEIRO	12
58.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616		NS	BIOMEDICO	96
59.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	96
60.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468		NS	ENFERMEIRA	24
61.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACEUTICO	42
62.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350		NS	NUTRICIONISTA	84
63.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	24
64.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	72
65.	LORENA FARIAS FALCAO	300171214		NS	ENFERMEIRA	12
66.	LUCIANA GUSMAO MEDEIROS	300094315		NS	FISIOTERAPEUTA	54
67.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239		NS	FISIOTERAPEUTA	48
68.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704		NS	FISIOTERAPEUTA	84
69.	MARIANA DE LIMA XAVIER	300171631		NS	ENFERMEIRA	42
70.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	96
71.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	72
72.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICOLOGO	60
73.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	CIRUR. DENTISTA	12
74.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	48
75.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	72
76.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010		NS	ENFERMEIRA	36
77.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRO	72
78.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRO	72
79.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	24
80.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197		NS	ENFERMEIRA	36
81.	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604		NS	FISIOTERAPEUTA	48

82.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	CIRUR. DENTISTA	60
83.	PRICILA LOPES CORDEIRO	300150082		NS	FONOAUDIOLOGO	96
84.	PRISCILA LIMA FRANCO	300165661		NS	FARMACÊUTICO	36
85.	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	300136071		NS	ENFERMEIRO	96
86.	RAFAEL CLAYTON MACHADO DA COSTA	300165903		NS	BIOMEDICO	96
87.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRA	72
88.	RAYANNE LIMA GALVAO	300165440		NS	FISIOTERAPEUTA	60
89.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	96
90.	SANDRA MONTEIRO	300166675		NS	NUTRICIONISTA	60
91.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381		NS	FONOAUDIOLOGO	12
92.	SEBASTIANA HURTADO SUARES GONÇALVES	300183136		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
93.	SILEIA BARROS BALIEIRO	300183936		NS	ENFERMEIRO	12
94.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300184013		NS	NUTRICIONISTA	36
95.	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	300183672	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	96
96.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300182915		NS	FARMACÊUTICO	36
97.	TELMA BELLEZA MATOS	300169985	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	24
98.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRO	96
99.	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	300184056		NS	NUTRICIONISTA	96
100.	WYRDELY CARVALHO RELVAS	300183592		NS	FISIOTERAPEUTA	48
101.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
NÍVEL MÉDIO						
102.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
103.	ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
104.	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	300062430		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
105.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
106.	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	300142795		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
107.	AGLENE MARQUES ARAUJO	300183772		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
108.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

109.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
110.	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	300100453		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
111.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
112.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
113.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31
114.	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	300044664		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
115.	ANA MARIA SILVA DE MENEZES	300177890		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
116.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
117.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
118.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
119.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28
120.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
121.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
122.	ANTONIA NETA SILVA OLIVEIRA	300053385		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
123.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
124.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
125.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
126.	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	300180742		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	36
127.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
128.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
129.	BRAULLER GAUDENCIO SALES DE LIMA	300183142		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
130.	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	300043224		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
131.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413		NM	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
132.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
133.	CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

134.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
135.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
136.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
137.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
138.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
139.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
140.	CORINA FERREIRA DE LIMA	300183988	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
141.	CRISTIANE BIELINKI	300057671		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
142.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
143.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
144.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
145.	DANIEL REIS PEDROSA	300126638		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
146.	DANIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
147.	DANIELE UMBELINO DA SILVA	300162397		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
148.	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	300102082		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
149.	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	300180984		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	60
150.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
151.	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
152.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
153.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
154.	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	300171131		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
155.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
156.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
157.	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
158.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

159.	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	300178247		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
160.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
161.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
162.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
163.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
164.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
165.	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300171080		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
166.	ELISANGELA NETO COBAS	300169782		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
167.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
168.	ELVIS KLINGES MELO D'AVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
169.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
170.	ERICA DE OLIVEIRA MOTA	300126671		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
171.	ESLY PATRICIA GRANA SANTANA	300184129	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
172.	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
173.	FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES	300183178	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	24
174.	FABIOLA PACHECO DA SILVA	300143668		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
175.	FERNANDA DE SOUZA	300123162		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
176.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
177.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
178.	FERNANDO LOCIO DE OLIVEIRA	300171506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
179.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
180.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
181.	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	300183859		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
182.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
183.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

184.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	36
185.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
186.	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	300145645		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
187.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
188.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083		NM	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	42
189.	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	300143625		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	42
190.	GABRIEL FURTADO DA SILVA	300184057		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
191.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	300149071		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
192.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
193.	GEANE COUTINHO AREIA	300178214		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
194.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
195.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
196.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
197.	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
198.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
199.	GREICE QUELE MARQUES LEITE	300177903		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
200.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
201.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
202.	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	300126654		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	60
203.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
204.	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	300142874		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
205.	ITALO DAMASCENO JUSTINO	300145654		NM	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	42
206.	JACIRA PEREIRA DA SILVA	300123160		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
207.	JACKLINE BATISTA DA SILVA	300098949		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
208.	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	300120344		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
209.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

210.	JANAINA MOTA MARIANO	300180759		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
211.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
212.	JANETE VIEIRA DE SOUZA	300034819		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
213.	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
214.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
215.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
216.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
217.	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	300162552		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
218.	JOEL ANDRADE MARTINS	300034952		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
219.	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	300156545		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
220.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640		NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	42
221.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
222.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
223.	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	300145029		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
224.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
225.	JOSIVANIA GARCIA GOMES	300143331		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
226.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
227.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
228.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
229.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
230.	JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
231.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
232.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
233.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
234.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
235.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

236.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
237.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
238.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
239.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
240.	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
241.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	48
242.	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	300147853		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
243.	LIRANE ANDRADE	300123254		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
244.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
245.	LOURIVAL SATURNINO	300034817		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
246.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
247.	LUANA FERNANDES LEITA	300183624	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
248.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
249.	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	300103818		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
250.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
251.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610		NM	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
252.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
253.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
254.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
255.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
256.	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
257.	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	300092821		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
258.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
259.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
260.	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	300180740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

261.	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	300170920		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
262.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
263.	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
264.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
265.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
266.	MARIA JANILCE DA COSTA NEVES	300034740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
267.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
268.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
269.	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	300099837		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
270.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	300147066		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
271.	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
272.	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	300183925		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
273.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
274.	MIQUELI PEREIRA GALVAO	300183171	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
275.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
276.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
277.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
278.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	300143076		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
279.	NATACHA RIBEIRO MARTINS	300156267		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
280.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
281.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
282.	NICIANE ARAGÃO DE ARAUJO	300122693		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
283.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
284.	ORTENCIA PAMELA CANDIDO NAZARENO	300178049	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
285.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

286.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
287.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
288.	PAULA NUNES DA SILVA	300098983		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
289.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
290.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
291.	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	300039746		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
292.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	300120877		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
293.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
294.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
295.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
296.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
297.	RONALDO GOMES PINHEIRO	300073251		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
298.	ROSEANE DA SILVA MOPES	300166499		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
299.	ROSELAINE RIBEIRO	300131555		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
300.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
301.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
302.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
303.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
304.	RUTH MARIA DE MATOS	300093912		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
305.	SAMARA LELA GOMES DA SILVA	300062474		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
306.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
307.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
308.	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	300120579		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	60
309.	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	300171853		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
310.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	96

311.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
312.	SILMA SENA LUCAS	300143101		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
313.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
314.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	84
315.	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	300132385		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	42
316.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	300068574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
317.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
318.	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	300143112		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
319.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
320.	SUELY SILVA VIEIRA	300073469		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
321.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
322.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
323.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
324.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
325.	THAIS BRUNO COSTA TORRES	300169564		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
326.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	96
327.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
328.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
329.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
330.	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	300145365		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
331.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24
332.	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	300171689		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
333.	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	300126649		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
334.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
NÍVEL FUNDAMENTAL						
335.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84

336.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
337.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
338.	CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	300046189		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
339.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
340.	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
341.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
342.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
343.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
344.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
345.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
346.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
347.	MARIA ELIANA RODRIGUES DA SILVA	300034761		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
348.	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
349.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
350.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
351.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
352.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
353.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	42
354.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
355.	RENILDA GONÇALVES	300028255		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
356.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
357.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0034673942

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 5769 de 23 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de novembro de 2022.

A Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 24 de maio de 2022 a Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, e o **Diretor Interino do Hospital Regional**

de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Portaria nº 5420 de 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de dezembro de 2022, que nomeou a contar de 12 de dezembro de 2021 o Diretor Interino do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 29747/2022/HRC-NRH/SESAU de 01 de dezembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID 0034080261;

Considerando o teor do Processo nº **0036.108513/2022-74**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	72
AGNES SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	300170389	48
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101077	60
ALVARO MARÇAL JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099819	96
ANA CRISTINA SAMPAIO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300180792	36
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	96
ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	NUTRICIONISTA	300100681	96
ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100399	12
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	96
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	96
CELMA APARECIDA VALERIO MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	72
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	60
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	12
DHULIANA VIEIRA APARICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300144986	12
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	96
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	84
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	72
ELIANE KARIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102222	96
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	72
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	96
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	36
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	96
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	24
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	72
EMILAINÉ VIERIA DE ALENCAR PEREZ	FISIOTERAPEUTA	300171322	36
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	NUTRICIONISTA	300169196	48
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	24
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	60
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	12
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	84

FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	48
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	60
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	96
GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068620	72
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	72
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	84
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	96
GREICE QUELLE SAAR	ENFERMEIRO	300131933	60
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300126139	96
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	60
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	24
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	84
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	96
JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300124700	36
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	300103801	48
KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	48
KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO	ENFERMEIRO	300179680	96
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	96
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	48
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	72
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	12
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	48
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100960	36
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	36
LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	108
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	60
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	96
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	12
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	48
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	12
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	84
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300102674	12
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	96
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	24
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	48
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	48
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	48
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	96
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	24
MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102671	24
MARIDIANE SCHELL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	72
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	12

MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	96
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	72
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	24
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	12
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300171414	12
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300154896	60
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	48
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	84
NEIDE TERESINHA SILVÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053734	24
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	96
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	24
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	96
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	60
RAUFE DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	300170545	48
RITIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	48
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	96
ROGERIO OZORIO SARTORI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179855	72
ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	24
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	36
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	60
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	96
SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179393	24
SUELI BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102696	48
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	12
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	24
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	72
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	48
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161945	24
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	48
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	24
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	12
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	24
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	72
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	60

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	300183560	84
DANIELLA MOREIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167934	48
DOUGLAS TASSARO DA SILVA	ENFERMEIRO	300182841	96
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182532	24
ERLANE AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182536	60
ESLEI RECIULIANO MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182377	72
FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300183576	66
FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300184118	24
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	72
MAICON DOUGLAS GUDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182690	24

MAMEDIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300184117	48
MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMEIRO	300169925	72
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166691	12
RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300184014	72
ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300183460	96
SAMARA PATRICIA JANJOB PORFIRIO	ENFERMEIRO	300182842	12
SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300183111	48
VERA LUCIA DIOLINO COTTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167529	96

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Interino do HRC/COHREC/SESAU

Portaria nº 5420 de 12.12.2022, DOE 237 de 13.12.2022

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Diretora Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0034652010

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 280 de 22 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 140** (0034493883), que consta nos autos do **Processo nº 0002.072413/2022-90**,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Férias, do (a) servidor (a) pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao Exercício de 2022, conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2022			ABONO PECUNIÁRIO		
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO CONVERTER	A
300039262	SURLANGE FREIRE RAMALHAES AMARAL	ENFERMEIRO	03/ 01/2023 a 12/01/2023	23/ 02/2023 a 04/03/2023				

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.10.2022.

Acolho e autorizo.

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral/Respondendo

Protocolo 0034620842

Portaria nº 284 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.070887/2022-05

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores,

abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300172199	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0034695034

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

HOMOLOGAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067948/2022-23, a ratificação da homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 220, Disponibilização: 18/11/2022, Publicação: 18/11/2022, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de COFFEE BREAK, realizado no CETAS no dia 29 de novembro de 2022, em virtude da ação que será realizada no mês de novembro, em alusão ao dia da Consciência Negra, no município de Porto Velho, para um público alvo de 40 (quarenta) pessoas em razão da empresa anterior ter desistido, portanto a segunda colocada **VALEN PANIFICADORA LTDA**, CNPJ: **44.655.380/0001-78** foi contratada, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0034686914

ERRATA

Na Portaria nº 71 de 12 de dezembro de 2022.

Onde se le:

Período recesso	Servidor	Matrícula/ Siape
26 a 30 / 12/2022	Adriana Prestes de Menezes Ferreira	300061117
	Amélia Cristina Santos Alcoforado	300034379
	Cristiane Oliveira Secundo	300053319
	Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711
	Dorislene Alves de Almeida Cantarella	3067630
	Edelson Borges Cardoso	300044531
	José Ribamar Duarte de Souza	3038501
	Leonardo Júlio Ardaia	300178562
	Marcela Milrea Araújo Barros	300042610
	Moisés Lobo Dalmada Alves Pereira	300148648
	Renata Marinho de Sales	300185455
	Samantha de Freitas Campos	300093
	Sônia Maria Castro Alves Monteiro	300055660
	Tamila Larissa Gonçalves Quadro	300134846

Leia-se:

Período recesso	Servidor	Matrícula/ Siape
26 a 30 / 12/2022	Adriana Prestes de Menezes Ferreira	300061117
	Amélia Cristina Santos Alcoforado	300034379
	Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711

	Dorislene Alves de Almeida Cantarela	3067630
	Edelson Borges Cardoso	300044531
	José Ribamar Duarte de Souza	3038501
	Leonardo Júlio Ardaia	300178562
	Marcela Milrea Araújo Barros	300042610
	Moisés Lobo Dalmada Alves Pereira	300148648
	Renata Marinho de Sales	300185455
	Samantha de Freitas Campos	300093893
	Sônia Maria Castro Alves Monteiro	300055660
	Tamila Larissa Gonçalves Quadro	300134846
	Vinícius Costa Moraes	300100998

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral - CETAS

Protocolo 0034704929

ERRATA

Na Portaria nº 72 de 13 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Data de Programação
300137715	Antônio Carlos da Costa Perreira	30.01.2023 a 03.02.2023
300132738	Bruno Araújo de Souza	09 a 13.01.2023
300127259	Edneusa Andrade Oliveira	23 a 27.01.2023
300137938	Erivan Arruda Rosendo	02 a 06.01.2023
300123948	Jamile Magalhães de Santana Ferreira	30.01.2023 a 03.02.2023
300039796 300155820	Luciene Carvalho Piedade Almeida	16 a 20.01.2023
300100998	Vinicius Costa Moraes	09 a 13.01.2023

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Data de Programação
300137715	Antônio Carlos da Costa Perreira	30.01.2023 a 03.02.2023
300132738	Bruno Araújo de Souza	09 a 13.01.2023
300127259	Edneusa Andrade Oliveira	23 a 27.01.2023
300137938	Erivan Arruda Rosendo	02 a 06.01.2023
300123948	Jamile Magalhães de Santana Ferreira	30.01.2023 a 03.02.2023
300039796 300155820	Luciene Carvalho Piedade Almeida	16 a 20.01.2023

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral - CETAS

Protocolo 0034704984

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 13255 de 18 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.297730/2021-38 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO, NOVENBRO, DEZEMBRO de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro	Novembro	Dezembro	Total
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	PROFESSOR CLASSE C	01	03	03	07

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033758771

Portaria nº 13253 de 18 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.170146/2021-36 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO, NOVENBRO, DEZEMBRO de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C	04	03	04	11

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033755576

Portaria nº 12821 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.079979/2022-44 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	ABRIL	Total
300111415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	PROFESSOR CLASSE C	03	03

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033486421

Portaria nº 12812 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.080191/2022-81 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Total
300158339	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	PROFESSOR CLASSE C	28	28

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033469774

Portaria nº 13226 de 16 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.093523/2022-97 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO E MAÇO de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300009728	MARIA TERESA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C	04	06	10

Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033683975

Portaria nº 13212 de 16 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.119792/2020-29 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Setembro, Outubro, Dezembro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro	Outubro	Dezembro	Total
300163003	SILVANGELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	19	38	14	71

Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033658693

Portaria nº 13242 de 17 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.283830/2021-87 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO, MARÇO, de 2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300140913	MARIA VALENTIN DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	05	07	12

Porto Velho, 17 de novembro 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033721026

Portaria nº 13650 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.022679/2020-21 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Setembro	Outubro	Total
300144961	LEANDRA NAYARA EMILIANO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II	44	42	38	124

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033873317

Portaria nº 13647 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.076506/2020-23 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Total
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C	05	05

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033867525

Portaria nº 13673 de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.105532/2020-76 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO, DEZEMBRO de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Dezembro	Total
300162584	RONALDO WELLINGTON CARDOSO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II	34	26	60

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033906679

Portaria nº 13385 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.502216/2020-49 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO, MARÇO, de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300039760	SILVANA DOS REIS MARTINS NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C	02	05	07

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033794796

Portaria nº 13571 de 22 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.502094/2020-91 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO, MARÇO, de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300125761	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C	03	02	05

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033822102

Portaria nº 13382 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.161960/2021-60 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO, MARÇO, de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS MASCARENHAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL I	14	11	25

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033791883

Portaria nº 13380 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.283758/2021-98 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO, MARÇO, de 2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS BELEM	PROFESSOR CLASSE C	02	04	06

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033786205

Portaria nº 13375 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.497898/2021-41 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO, ABRIL, MAIO, SETEMBRO, OUTUBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Maio	Setembro	Outubro	Total
300175114	IVONE MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II	38	38	10	42	38	166

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033779473

Portaria nº 13200 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.250699/2020-91 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300141168	DEBORA BARBOSA JOAQUIM CRIVELLARO	PROFESSOR CLASSE C	05	09	04	18

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033629127

Portaria nº 12810 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.157539/2021-54 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO E NOVEMBRO de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Total
300131077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	PROFESSOR CLASSE C	32	32	64

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033467826

Portaria nº 12978 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.290324/2021-44 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO E MARÇO de 2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300080689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	01	02	03

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033558164

Portaria nº 11888 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.375602/2021-32 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL de 2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	01	06	04	11

Porto Velho, 13 de OUTUBRO de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032872965

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon**, CNPJ n. **04.698.270/0001-79**, Unidade Executora do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas vencedoras: **para fornecer materiais de expediente**, a partir de 27 de dezembro de 2022: **TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02**, no valor total estimado de

R\$12.231,44 (dose mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) e ABC Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 34.749.515/0001-00, no valor total estimado de R\$1.768,14 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Ji-Paraná/RO, 26 de dezembro de 2022.

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Presidente

Protocolo 0034672301

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº0112 -Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073611/2022-72	EEEFM Casimiro de Abreu	João Francisco Clímaco	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	01.564.027/0001-70	43.824,00	87.648,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034635630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa; GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado Peale Complementação 2022 conforme contrato 0028817624.

VALOR: R\$ 152,08 (cento e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Corumbiara, 03 de junho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034681989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa; STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado Peale Complementação 2022 conforme contrato 0031556293.

VALOR: R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Corumbiara, 02 de setembro de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034682399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099998/2022-97

VALOR: R\$9.687,50 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) KENIAMAR PASA, NATALIA MARQUE DA COSTA, JOSE CARLOS RODRIGUES, MARCILENE FELIX DE JESUS, SUELEM PAULA COLMAM LENZ, EDIVAM FRANCISCO GUERRA, ROBERTO JUNIOR BATISTA, PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO, VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS, ELI DANILO PEREIRA, RANDRESSON LUIS ALEXANDRIA DOS SANTOS, GABRIELA DOS SANTOS BUENO, ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN, LUCENI CARDOSO DA SILVA e DIRCEU PERES VALVERDE com base no Parecer 1514 (0033641136) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034627326

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	-----------------------------	------------------------------

0029.073333/ 2022-53	EEEFM Buriti	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Buriti	Buritis	Buritis	00.670.373/ 0001-70	30.720,00	61.440,00
-------------------------	--------------	---	---------	---------	------------------------	-----------	-----------

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034611811

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073826/ 2022-93	EEEFM Cel Aluizio Pinheiro Ferreira	Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira	Rolim de Moura	Rolim de Moura	84.650.894/ 0001-55	52.848,00	105.696,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033340132

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073681/ 2022-21	EEEFM Gov. Jesus Burlamarqui Hosannah	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Governador Jesus Burlamarqui Hosannah	Porto Velho	Porto Velho	01.773.569/ 0001-52	51.168,00	102.336,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033101994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.114609/2022-61****VALOR:** R\$4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARCIEL DE MELO AMORIM, LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA e GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO com base no Parecer 1884 (0034274583) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034653003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.106637/2022-12****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS e ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN com base no Parecer 1259 (0033069878) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034653594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.106144/2022-74****VALOR:** R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 1228 (0032964645) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034651482

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.112857/2022-77****VALOR:** R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO LIMA DE SOUZA e PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISH com base no Parecer 1925 (0034322854) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno

e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034639734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099470/2022-18

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 1541 (0033694530) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034651395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.110211/2022-55

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADILSON LOPES DE OLIVEIRA e ÉBIO MONTEIRO DA COSTA com base no Parecer 1809 (0034182666) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034651231

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105825/2022-15

VALOR: R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLAUDAIR BORGES MACIEL, EDIVANIA MARQUES DA SILVA e GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA com base no Parecer 1543 (0033697378) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034649382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122601/2022-78

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DAVI VON RONDON GONÇALVES JUNIOR e ROSILAINE MARAFON com base no Parecer 1509 (0033634920) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034642195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.116113/2022-21

VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA com base no Parecer 1545 (0033697873) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034649211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.124789/2022-99

VALOR: R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LEONARDO BORGES DE PAULA com base no Parecer 1993 (0034407301) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034643535

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.114933/2022-89

VALOR: R\$8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANA LÚCIA DE SOUSA ARAÚJO, NUBIA MARIA ROSA DE SOUZA, PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO, CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO e EVANGELISTA ARAUJO SOARES com base no Parecer 1820 (0034197680) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034648354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119997/2022-76****VALOR:** R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO com base no Parecer 1898 (0034291406) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034626207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.118792/2022-73****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS, MARLENE SCHMOELLER FERREIRA e LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS com base no Parecer 1601 (0033800015) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034651062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.115995/2022-16****VALOR:** R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DNEY APARECIDA SANTOS com base no Parecer 1883 (0034271068) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034623305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.111888/2022-19****VALOR:** R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA com base no Parecer 1917 (0034313399) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034625590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.124335/2022-18

VALOR: R\$1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA e ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO com base no Parecer 1908 (0034300034) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034640904

Portaria nº 14336 de 14 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SUELY MACIEL DA SILVA SOUZA**, Matrícula **300067244**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de .

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0034410584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.110397/2022-42

VALOR: R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA e ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO com base no Parecer 1631 (0033857697) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034644174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109679/2022-05**VALOR:** R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, BERENICE PINHEIRO DA CUNHA, GISLEI WESTPHAL DOS REIS e ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA com base no Parecer 1494 (0033613280) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034646445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.112809/2022-89****VALOR:** R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ ALVES CRUVINEL com base no Parecer 1439 (0033510955) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034648052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120082/2022-11****VALOR:** R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS com base no Parecer 1902 (0034294998) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034613960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.109416/2022-98****VALOR:** R\$5.416,20 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES, CÉLIA FERREIRA DA SILVA e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS com base no Parecer 1398 (0033414833) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034605549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.095835/2022-35****VALOR:** R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANDRÉ ALMEIDA UCHOA e NIVALDO JÚNIOR DE MATOS RANGEL com base no Parecer 522 (0030394095) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034557256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.100527/2022-39****VALOR:** R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ARTHUR PAULO DE LIMA com base no Parecer 796 (0031442490) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034554469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.105481/2022-44****VALOR:** R\$1062,50 (um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MANOEL LOURENÇO NETO com base no Parecer 1733 (0034072463) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034409070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119728/2022-18****VALOR:** R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS, RAIMUNDO SANTOS DA SILVA e HIATA ANDRESON SOUSA SILVA com base no Parecer 1530 (0033673493) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos

moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033777525

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111506/2022-49

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LEONARDO BORGES DE PAULA, EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR e ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES com base no Parecer 1823 (0034199597) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 07 de Dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034227207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122850/2022-63

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 1922 (0034321440) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034607726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.120742/2022-56

VALOR: R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 1976 (0034386940) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034651642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092907/2022-92

VALOR: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBSON COELHO DE CAMPOS, ELAINE DE OLIVEIRA NUNES e JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO com base no Parecer 1509 (0033634920) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034652845

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon**, CNPJ n. **04.698.270/0001-79**, Unidade Executora do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa vencedora **para fornecer materiais de Processamento de Dados**, a partir de 27 de dezembro de 2022: **TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02**, no valor total estimado de **R\$8.370,72 (oito mil,trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 26 de dezembro de 2022.

Vera Maria Valentim Ferreira

Presidente

Protocolo 0034665110

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon**, CNPJ n. **04.698.270/0001-79**, Unidade Executora do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa vencedora **para fornecer vidro temperado incolor 8mm e suporte para prateleira, para os laboratórios de Química e Física e reposição de vidros nas janelas das salas de aula**, a partir de 27 de dezembro de 2022, Vidraçaria Campo Grande Ltda, **CNPJ: 05.215.074/0001-69**, no valor total estimado de **R\$5.444,53 (cinco mil,quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 26 de dezembro de 2022.

Vera Maria Valentim Ferreira

Presidente

Protocolo 0034686435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 12/2022

A Presidente do **Conselho da EEEF. Monteiro Lobato**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a execução de **serviços de construção de muro e drenagem** da EEEF. Monteiro Lobato de Rolim de Moura, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Coordenadoria, conforme Processo Administrativo nº 0029.119851/2022-21 com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.000.574/0001-41, no valor de **R\$ 252.195,39 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

Rolim de Moura, 26 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0034686610

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao Peale Complementação Reprogramado/2021, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 17 de maio de 2022, no valor de R\$ 361,58 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Cerejeiras/RO, 17 de maio de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034686864

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº. 23.467.831/0001-73, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao Peale Complementação Reprogramado/2021, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 17 de maio de 2022, no valor de R\$ 687,72 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Cerejeiras/RO, 17 de maio de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034686926

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/00001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao Peale Complementação Reprogramado/2021, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 17 de maio de 2022, no valor de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Cerejeiras/RO, 17 de maio de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034686905

AVISO

PROAFI - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MURILO BRAGA, CNPJ n. 00.672.031/0001-99, Unidade Executora da EEEFM MURILO BRAGA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3026/2022/seduc/ro, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IBMAQ EQUIP. P/ ESCRIT E INFORMT. LTDA, CNPJ: 84.707.603/0001-18, para Aquisição de serviço de confecção de pastas individual do aluno 550 und, a partir de 26/12/2022, no valor total estimado de R\$ 2.002,00 (dois mil dois reais).

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

Francianne Souza da Silva
Diretora da EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0034687989

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL**

CONTRATADO: COOPERCACOAL CNPJ: 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Composto Por: Filé de Peixe Tambaqui (KG) 50 Kg, sendo adquirido do referido agricultor em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, estão contidos no processo nº 0029.106641/2022-72, que deu origem a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 03/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 1706/2013, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.497,00**(Hum mil quatro centos e noventa e sete reais).

PROCESSO: 0029.085655/2022-45

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022

ASSINAM:

GERSON ZIMOLONG

Presidente do Conselho Escolar Francisca Martendal

GLEISSON JUNIOR PIRES MARTINS

Representante / Contratada

Protocolo 0034307220

AVISO

PROAFIREGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 03665323/0001-92** Para Aquisição de Serviço de manutenção em uma (01) fossa e cinco (05) caixa de Passagem, a partir de 15/12/2022, no valor total estimado de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2022.

Maria Lausimar de Sousa Leão
Diretora Escolar
Terezinha Almeida de Azevedo
Presidente da APACENE

Protocolo 0034685219

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

(Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e artigo 75 inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, da empresa Clipão Material para Escritório LTDA-EPP - CNPJ: 84.752.914/0001-07 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de material de expediente**, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$672,00 (Seiscentos e sessenta e dois Reais)**.

Cacoal, 24 de outubro de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033599971

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073334/2022-06	EEEMTI Marechal Rondon	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marechal Rondon	Buritit	Buritit	01.983.278/0001-99	50.448,00	100.896,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033147408

Portaria nº 14716 de 23 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.129944/2022-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de

2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERSONAL TRAINER**, ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL**, ao (a) servidor (a) **RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE**, matrícula nº **300105633**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/12/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034645981

Portaria nº 14722 de 23 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.130677/2022-77,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - PROJETO DE APIO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PAFP**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ADRIANA CAMILETTI**, matrícula nº **300057750**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/12/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034649331

Portaria nº 14718 de 23 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.130057/2022-38,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM A ESCOLA E AS CIÊNCIAS SOCIAIS**, ministrado pela **FACULDADE INTERVALE**, ao (a) servidor (a) **DENILSON BATISTA SOUZA**, matrícula nº **300027254**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/12/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034646963

Portaria nº 14721 de 23 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.130880/2022-43,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de

2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, ministrado pela **FACULDADE SÃO LUÍS**, ao (a) servidor (a) **ENI KAUFMAN**, matrícula nº **300113070**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034648256

Portaria nº 14736 de 26 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.124072/2022-47,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300024072** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/EXTENSÃO EMEFM TANCREDO NEVES II**, em **BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034662824

Portaria nº 14740 de 26 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.126748/2022-37,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDIMILSON INACIO DOS SANTOS**, matrícula n. **300178830** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. PAULO DE ASSIS RIBEIRO/EXTENSÕES EMEF GETULIO VARGAS E EMEF PLANALTO**, em **COLORADO D'OESTE/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/08/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034663700

EXTRATO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARTANCREDOS DE ALMEIDANEVES

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 1.927,00 (um mil novecentos e vinte e sete reais)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022

Cerejeiras/RO, 14 de janeiro de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0034692931

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARTANCREDOS DE ALMEIDANEVES

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022

Cerejeiras/RO, 14 de janeiro de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0034693329

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARTANCREDOS DE ALMEIDANEVES

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 4.377,60

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

Cerejeiras/RO, 10 de janeiro de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0034693490

Portaria nº 14626 de 16 de dezembro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Memorando nº 257/2022/SEDUC-CREEDOSRH, e PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO (0034324704)

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período de 01 a 31/12 de 2022, a servidora Jéssica dos Santos Silva Reis, matrícula nº 300113248, para responder pela Função de Gratificada de Chefe da Seção de Prestação de Contas II, em substituição a titular Márcia Inês Vial Barbosa,, matricula nº 300025973, que está afastada de suas atividade, por encontrar-se de Licença Prêmio, conforme PORTARIA (0034324704) anexo neste processo.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034476423

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:63.786.925/0001-20**, para prestar serviços a EEEFM: Gonçalves Dias, de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS** , a partir de 27/12/2022, no valor total estimado de **R\$ 8.640,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais)**

Ji-Paraná/RO, 27 de dezembro de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034311709

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Miranda Comércio de Materiais de Construção EIRELI - ME, CNPJ 15.152.203/0001-70**, no valor de **R\$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais de pequenos reparos.

Colorado do Oeste, 23 de agosto de 2022.

Tânia T. Fiametti

Presidente do Conselho

Protocolo 0034696037

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Pakau Representações de Materiais para Construção**

Ltda, CNPJ 37.207.021/0001-92, no valor de **R\$ 2.634,82** (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para fornecer a E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais de pequenos reparos.
Colorado do Oeste, 23 de agosto de 2022.

Tânia T. Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034697935

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Bernadete R. de Souza - EPP, CNPJ 19.585.691/0001-60**, no valor de **R\$ 2.324,85** (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais de pequenos reparos.
Colorado do Oeste, 23 de agosto de 2022.

Tânia T. Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034698137

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Papelaria Izabela LTDA-EPP, CNPJ 06.070.797/0001-80** no valor de **R\$ 4.228,00** (quatro mil duzentos e vinte e oito reais), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais de expediente.
Colorado do Oeste, 29 de agosto de 2022.

Tânia T. Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034698770

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**CONTRATADO: **Eliete Nepomuceno Lima Barbosa** CPF: 932.282.602-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (cento e quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 003/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: 1.821,72 (Hum mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.092181/2022-98

VIGÊNCIA: 140 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM:

Sr^o **José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Sr^o Eliete Nepomuceno Lima Barbosa CPF: 932.282.602-91: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0034566830

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 003/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº. 002/COAFI/SEDUC/2014, Lei nº n.º 3.753 de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 20.690 de 21 de março de 2016, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022.

VALOR: R\$ 361,58 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: 17/05/2022 A 17/06/2022

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 17 de maio de 2022.

Protocolo 0034699627

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 003/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº. 002/COAFI/SEDUC/2014, Lei nº n.º 3.753 de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 20.690 de 21 de março de 2016, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022.

VALOR: R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: 17/05/2022 A 17/06/2022

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 17 de maio de 2022.

Protocolo 0034699983

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 003/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº. 002/COAFI/SEDUC/2014, Lei nº n.º 3.753 de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 20.690 de 21 de março de 2016, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022.

VALOR: R\$ 687,72 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: 17/05/2022 A 17/06/2022

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 17 de maio de 2022.

Protocolo 0034700244

Resolução N. 1.330/22/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO N.º 1.330/22-CEE/RO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, em observância à Lei n. 5.324, de 1º de abril de 2022, e considerando a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que acompanha a seguinte Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0034699639

Ato Público nº 604/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073522/2022-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, da EEEFM Salomão Justiniano de Melgar, inscrito no CNPJ sob nº 12.810.568/0001-57, localizado no município de Guajará Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031749072

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de

crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073522/2022-26	EEEF Salomão Justiniano de Melgar	Manoel Ferreira de Albuquerque	Guajará Mirim	Guajará Mirim	12.810.568/0001-57	4.560,00	9.120,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033506998

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº. 002/COAFI/SEDUC/2014, Lei nº n.º 3.753 de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 20.690 de 21 de março de 2016, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022.

VALOR: R\$ 1.099,27 (um mil noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 04/11/2022

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

Protocolo 0034701144

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº. 002/COAFI/SEDUC/2014, Lei nº n.º 3.753 de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 20.690 de 21 de março de 2016, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022.

VALOR: R\$ 1.565,67 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 04/11/2022

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022**ASSINAM:****ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

Protocolo 0034701418

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADA:** COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº. 002/COAFI/SEDUC/2014, Lei nº n.º 3.753 de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 20.690 de 21 de março de 2016, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**PROCESSO:** 0029.100601/2022-17**VIGÊNCIA:** 04/07/2022 A 04/11/2022**DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2022**ASSINAM:****ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

Protocolo 0034701696

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073523/2022-71	EEEFM Paulo Freire	Paulo Freire	Porto Velho	Itapuã do Oeste	01.533.616/0001-90	43.200,00	86.400,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033507828

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13736>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/12/2022, às 14:04

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº. 002/COAFI/SEDUC/2014, Lei nº n.º 3.753 de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 20.690 de 21 de março de 2016, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022.

VALOR: R\$ 2.520,25 (dois mil quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**PROCESSO:** 0029.100601/2022-17**VIGÊNCIA:** 04/07/2022 A 04/11/2022**DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2022**ASSINAM:****ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

Protocolo 0034701848

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073525/2022-60	EEEF Joao Francisco Correia	da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joao Francisco Correia	Porto Velho	Itapuã do Oeste	02.991.837/0001-75	20.352,00	40.704,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033508470

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação,

com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA - ME - MERCEARIA RAMOS, CNPJ: 17.442.430/0001-66**, no valor de **R\$ 1.891,31** (mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais de limpeza e produção de higienização.

Colorado do Oeste, 30 de agosto de 2022.

Tânia T. Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034702036

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Colorsul Magazine LTDA - ME, CNPJ: 16.756.378/0001-50**, no valor de **R\$ 567,47** (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais de limpeza e produção de higienização.

Colorado do Oeste, 30 de agosto de 2022.

Tânia T. Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034702428

Portaria nº 13205 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.609410/2021-35, que tem como objeto" **Construção de Caixa d'água e Passarela**" de interesse do **CONSELHO ESCOLAR BAIA DAS ONÇAS**, da **EIEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA** localizada no município de **ALTA FLORESTA DO OESTE**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLEBIO LIMA RIBEIRO (Arquiteto)**, em **Substituição** ao Servidor **DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, ambos lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria 6758/2022 - GAB/SEDUC, de 05 de junho de 2022.**

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033635912

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA** CPF: 031.538.032-26.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes ao Sando Reprogramado 2021 do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE Complementação executados em 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 272,18 (duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).**

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: DE 24/05/2022 a 24/06/2022.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de maio de 2022.

Protocolo 0034704764

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **ARLINDO OSMAR VITALIS** CPF: 458.467.159-15.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 1ª a 4ª parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE Complementação/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 274,08 (duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: DE 15/06/2022 A 15/10/2022.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 15 de junho de 2022.

Protocolo 0034705329

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI, CNPJ: 28.219.190/0001-51** no valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA serviços de manutenção de impressoras. Colorado do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Tânia T. Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034705176

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA** CPF: 947.455.522-20.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 1ª a 4ª parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE Complementação/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 991,51 (Novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).**

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: DE 15/06/2022 A 15/10/2022..

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 15 de junho de 2022.

Protocolo 0034705596

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA** CPF: 031.538.032-26.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 1ª a 4ª parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE Complementação/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 1.124,71 (um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).**

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: DE 15/06/2022 A 15/10/2022..

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 15 de junho de 2022.

Protocolo 0034705963

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDÔNIA** CNPJ: 06.014.439/0001-50.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes ao Saldo Reprogramado 2021 do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE executado em 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 4.371,00 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais).**

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: DE 14/01/2022 a 14/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 14 de janeiro de 2022.

Protocolo 0034706149

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDÔNIA** CNPJ: 06.014.439/0001-50.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 1ª a 4ª parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE PEIXE/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 3.161,60 (três mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: DE 18/05/2022 A 18/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 18 de maio de 2022.

Protocolo 0034707219

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDÔNIA** CNPJ: 06.014.439/0001-50.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes parcelas reprogramadas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE/2021 executadas em 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 1.808,80 (Um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).**

PROCESSO: 0029.100601/2022-17

VIGÊNCIA: DE 13/04/2022 a 13/06/2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 13 de abril de 2022.

Protocolo 0034706970

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073530/2022-72	EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira	Nova Aliança	Jaru	Jaru	01.201.370/0001-50	17.664,00	35.328,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033512054

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073532/2022-61	EEEFM Josué Montello	da EEEFM Josué Montello	Jaru	Jaru	00.672.032/0001-33	9.888,00	19.776,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033144954

ATO Nº 250/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Pública nº 01/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIAS MANOEL SANTANA**, CPF Nº 290.166.492-04, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Município de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 123,68 (cento e vinte três reais sessenta e oito centavos)

CORUMBIARA, RO 13 DE MAIO DE 2022

Edna Melo Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034693395

ATO Nº 251/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Pública nº 01/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº 031.538.032-26, Localizado na linha 7 da 4ª para 5ª eixo, município de Pimenteiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 43,20 (quarenta e três reais vinte centavos)

CORUMBIARA, RO 13 DE MAIO DE 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034693498

ATO Nº 252/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF Nº 947.455.522-20, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar

Valor total dos itens R\$ 304,92 (trezentos e quatro reais noventa e dois centavos)

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034693624

ATO Nº 253/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº 031.538.032-26, Localizado na linha 7 da 4ª para 5ª eixo, município de Pimenteiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **337,64 (trezentos e trinta e sete reais sessenta e quatro centavos)**

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034693741

ATO Nº 254/2022/SEDUC-EEEFMCV

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIAS MANOEL SANTANA**, CPF Nº 290.166.492-04, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Município de Corumbiara. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **622,85 (seiscentos e vinte dois centavos oitenta e cinco centavos)**

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034693803

ATO Nº 255/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF Nº 390.098.152-34, Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **319,20 (trezentos e dezenove reais vinte centavos)**

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034693909

ATO Nº 256/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **GEOVANI ALVES DA SILVA**, CPF Nº027.660.222-60, Localizada na Linha G, 1 Assentamento Guarajus, município de Corumbiara. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valortotal do itens R\$ 263,40 (duzentos e sessenta e tres reais quarenta centavos)

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034694174

ATO Nº 258/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixo relacionados em favor do produtor ruralSenhor, **ELIAS MANOEL SANTANA** , CPF Nº 290.166.492-04, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Município de Corumbiara. Conforme julgamento realizado pela comissãode compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais noventa centavos)**

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034694492

ATO Nº 259/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 616.969.352-53, Localizado na 2ª para 3ª eixo, km 2, município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 73,50 (setenta e tres reais cinquenta centavos)

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034694569

ATO Nº 260/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF Nº 390.098.152-34, Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **865,20 (oitocentos e sessenta e cinco centavos vinte centavos)**

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034694775

ATO Nº 261/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF Nº 947.455.522-20, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)**

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034694881

ATO Nº 262/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**, CPF Nº 344.404.295-72, Localizado na linha 4 4ª P/ 5ª eixo, Km 2, município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais vinte centavos)

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034695007

ATO Nº 263/2022/SEDUC-EEEFMCV

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIAS MANOEL SANTANA**, CPF Nº 290.166.492-04, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Município de Corumbiara. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$267,90 (duzentos e sessenta e sete reais noventa centavos)

Corumbiara- RO 21 de novembro de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034695168

ATO Nº 264/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF Nº 390.098.152-34, Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 1.925,00 (**um mil novecentos e vinte cinco reais**)

Corumbiara- RO21 de novembro de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034695377

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 275 de 26 de dezembro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.055434/2022-14,

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo), a servidora ELCILENE NEVES DE ARAÚJO RIBAS, Matrícula nº **300024566**, Professora de Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Estado de Rondônia, para exercer suas atividades laborais neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, a contar de **04/12/2022** a **11/12/2022**, conforme Certidão de Óbito id.(0034643070).

Art. 02 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0034666056

Portaria nº 264 de 05 de dezembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o Processo Administrativo nº 0048.069433/2022-57 .

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição Estadual, publicar a **Relação Anual dos Servidores Ativos e Inativos até 31.12.2022 desta Autarquia**, conforme discriminação nos anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP/RO

**ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR
CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Alcione Gonçalves dos Santos	300099600	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
02	Adilson Rosa Teixeira	300063319	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
03	Amarildo Ferreira	300022885	Professor Classe C	IDEP-SEDE
04	Ana Maria Santana Vallalva	300019937	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
05	Analha Alves de Souza Oliveira	300018461	Técnico Educacional Nível I	CENTEC Abaitará
06	Antonio Francisco Simão	300022154	Técnico Educacional Nível I	CENTEC Abaitará
07	Dieine Gomes Cordeiro	300117401	Técnico Educacional Nível II	CENTEC Abaitará

08	Edneia Langame Pereira Simões	300039386	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
09	Elcilene Neves de Araújo Ribas	300024566	Professor Classe C	IDEP-SEDE
10	Elery Oliveira Pinto	300118376	Técnico Educacional Nível II	IDEP-SEDE
11	Eliciene Xavier Pereira Carneiro	300063071	Professor Classe C	IDEP-SEDE
12	Erika Cristina de Oliveira dos Santos	300063425	Professor Classe C	IDEP-SEDE
13	Fernanda Alexandre	300099752	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
14	Flávio Antônio Rodrigues Abraão	300027700	Professor Classe C	IDEP-SEDE
15	Gerlane de Lima Cruz	300053017	Técnico Educacional Nível II	IDEP-ETEC
16	Iralice Batista Figueira	300046246	Professor Classe C	IDEP-ETEC
17	Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araújo	300026184	Professor Classe C	IDEP-SEDE
18	Joaquim Aparecido Forgado	300079145	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
19	José Joaquim Pereira da Silva	300024272	Professor Classe C	IDEP-SEDE
20	José Joaquim Pereira da Silva	300024273	Professor Classe C - 20H	IDEP-SEDE
21	Josivalda Souza Melo	300011594	Auxiliar de Serviços Gerais	CENTEC Abaitará
22	Leonice Bazzi do Nascimento	300110318	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
23	Lucinara de Lurde C. Bambulin	300099125	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
24	Lucinara de Lurde C. Bambulin	300085377	Professor Classe C - 25H	CENTEC Abaitará
25	Luiz Maciel de Souza	300018441	Técnico Educacional Nível I	CENTEC Abaitará
26	Luiz Mendes de Almeida	300023872	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
27	Luiza Pereira Zamora Alves	300024592	Professor Classe C	IDEP-SEDE
28	Maria Aparecida Alves dos Santos	300022889	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
29	Maria Auxiliadora Alves Linhares	300063393	Professor Classe C	IDEP-ETEC
30	Maria de Lourdes Santos de Oliveira	300025049	Técnico Educacional Nível I	CENTEC Abaitará
31	Maria do Carmo Pereira Herculano	300088053	Professor Classe C - 25H	CENTEC Abaitará
32	Mario Gorza Romano	300141184	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
33	Marlei Dill Nunes	300026926	Professor Classe C	IDEP-SEDE
34	Neide Gomes Costa	300039165	Professor Classe C	IDEP-SEDE
35	Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh	300017572	Professor Classe C	IDEP-SEDE
36	Regilson Paula Aguiar	300121914	Técnico Educacional Nível II	IDEP-SEDE
37	Rosangela Bezerra Galdino de Almeida	300027377	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
38	Rosangela Maria Pereira Dourado	300020172	Professor Classe C	IDEP-SEDE
39	Rosangela Ribeiro da Silva Justo	300051370	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
40	Suzy Marques Ramos da Silva	300050666	Professor Classe C	IDEP-SEDE
41	Tatiane Alves de Oliveira	300126024	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
42	Tiago Alencar Gonçalves Oliveira	300099772	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
43	Uiles Jesus Oliveira	300141406	Professor Classe C	CENTEC Abaitará
44	Veridiana Ribeiro Bastos	300025635	Professor Classe C	IDEP-ETEC

ANEXO II - RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS ATIVOS DO QUADRO DO IDEP

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Ademir Ferreira da Silva	300182068	Motorista	IDEP-SEDE
02	Alain Francisco Lopes Feitoza	300176469	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
03	Aldenira Ferreira da Silva	300183264	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
04	Alex de Oliveira Soares	300182340	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
05	Alexandre dos Santos Viana	300182345	Técnico em T.I.	IDEP-SEDE
06	Aline Ribeiro Rodrigues	300180033	Assistente Administrativo	CENTEC Abaitará
07	Aline Viana de Castro Araujo	300182328	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
08	Allana Cristina Ribeiro Correia	300180299	Assistente Administrativo	CENTEC Abaitará
09	Amanda Fernandes Gonçalves	300180112	Monitor de Alunos	CENTEC Abaitará
10	Ana Kessia Vieira de Castro	300181087	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
11	Andreia Costa de Araújo	300181918	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
12	Andreia Martins De Oliveira	300174041	Monitor De Aluno	CENTEC Abaitará

13	Andreson Luiz da Silva Oliveira	300180115	Motorista	IDEP-SEDE
14	Andrieli Correia Nandi	300183062	Zelador	CENTEC Abaitará
15	Angela Cristina Arras Oliveira	300182700	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
16	Ariane Gato Dias	300178656	Inspetor De Pátio	IDEP-ETEC
17	Bruno Santana de Ornelas	300183134	Assistentede Atividades Operacionais da educação Profissional	CENTEC Abaitará
18	Carlos Daniel Lemos De Araujo	300173680	Inspetor De Pátio	IDEP-ETEC
19	Claudineia Bezerra Lima	300180834	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
20	Daiane Ferreira da Costa	300180032	Assistente Administrativo	CENTEC Abaitará
21	Daniel Brasil	300175778	Engenheiro Eletricista	IDEP-SEDE
22	Débora Regina dos Santos Araújo	300179647	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
23	Deisimar Silveira Marques	300173923	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
24	Diêisse Rodrigues Miranda Gomes	300182204	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
25	Dirceu Pedro Da Silva	300173787	Monitor De Aluno	CENTEC Abaitará
26	Diógenes Coutinho de Souza	300183106	Auxiliar de Manutenção Predial da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
27	Dulcinea Oliveira de Meireles	300181098	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
28	Edilane Tavares Soares	300174809	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC Itinerante
29	Edina Posso	300173841	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC Itinerante
30	Edmilson Aparecido Vieira Dias	300182336	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
31	Edvanildes Bacurau Serafim	300182206	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
32	Efrain Lisboa Brigido	300182002	Motorista	CENTEC Abaitará
33	Elcimar Ramos Rosa	300183057	Auxiliar de Atividades de Campo da Educação Peofissional	CENTEC Abaitará
34	Eliete de Sousa Lima	300182332	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-SEDE
35	Eliete Oliveira Monteiro	300182052	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
36	Elivelton Freitas Correa	300182001	Motorista	CENTEC Abaitará
37	Emilly Dayane De Souza	300173380	Técnico Em TI	CENTEC Abaitará
38	Erica Guarnier Dias	300173388	Coordenador De Estagio II	CENTEC Abaitará
39	Euzineide Carvalho Ferreira	300173654	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
40	Fabiana Fernades do Nascimento	300179025	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
41	Fernanda Silveira Pereira da Silva	300184288	Intérprete de Libras	IDEP-ETEC
42	Flávia Tomaz da Silva Ferreira	300183113	Zelador	CENTEC Abaitará
43	Francisco José Fernandes Arruda	300172366	Engenheiro Eletricista	IDEP-SEDE
44	Gabriel Nobre Luz	300180651	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
45	Gabriela Pacífico de Souza	300180651	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
46	Geele de Sousa Lopes	300182347	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
47	Gislaine Schulz Nascimento	300177600	Assistente de Campo	CENTEC Abaitará
48	Gleiciane Gomes Do Nascimento Souza	300175089	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
49	Gracila de Souza Pinto	300182335	Nutricionista	CENTEC Abaitará
50	Guilherme Henrique Souza Barros	300183119	Cozinheiro	CENTEC Abaitará
51	Guilherme Rodrigues Carvalho	300181939	Inspetor De Pátio	IDEP-ETEC
52	Helen Oliveira Costa	300180580	Assistente Administrativo	CENTEC Abaitará
53	Hudertane Mota de Souza	300176982	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC Itinerante
54	Iraci Xavier Prates	300183055	Cozinheiro	CENTEC Abaitará
55	Ivanilde da Silva Moraes	300182365	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-SEDE

56	Kátia da Silva Lima	300183068	Zelador	CENTEC Abaitará
57	Jaira Loras pontes Salcedo	300183027	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
58	Janaína Pacífico da Silva	300181916	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
59	João Ferreira de Albuquerque	300182000	Jornalista	IDEP-SEDE
60	Joao Paulo Dos Santos Lima	300172384	Engenheiro Civil	IDEP-SEDE
61	Julciano Martins Alves	300182331	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
62	Juliane Mesquita Barbosa	300174805	Assistente Administrativo	CENTEC Abaitará
63	Juliano Pereira De Araújo	300173944	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
64	Juliene Cristina dos Santos Gonçalves	300175958	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
65	Karoline Dos Santos Nava	300174807	Psicólogo	CENTEC Abaitará
66	Klenia Borges Peres	300178642	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
67	Laíris Silva de Melo Nunes	300182358	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
68	Lindomar José Rodrigues Ramos	300180029	Assistente Administrativo	CENTEC Abaitará
69	Lívia Simone Thiers Struthos	300182588	Coordenador De Curso I	IDEP-ETEC
70	Luana Santos Oliveira	300176965	Agente de Limpeza Escolar	CENTEC Abaitará
71	Lucas Gomes de Andrade	300180581	Monitor De Aluno	CENTEC Abaitará
72	Luis Otávio Gaya	300176524	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
73	Luzinete Pereira da Cruz	300183058	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC Abaitará
74	Marcelo Borges da Silva	300183010	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
75	Marcia Maria Falcao	300181944	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
76	Maria Aparecida da Silva Lelis	300183090	Cozinheiro	CENTEC Abaitará
77	Maria Creuza Ferreira	300173931	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
78	Maria Ivaneide Lopes	300182327	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
79	Maria Lenita Balarez Régis	300180639	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
80	Maria Madalena da Silva	300183992	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
81	Maria Solange Tassinare Bezerra	300173786	Agente De Alimentação Escolar	CENTEC Abaitará
82	Marleide da Silva Vieira Holz	300183061	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC Abaitará
83	Marinete Fernandes	300183846	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
84	Micaéle Miranda	300175505	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC Abaitará
85	Michela da Silva Pereira	300176520	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
86	Milena Vieira da Silva	300182238	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
87	Mônica Felisberto	300183054	Cozinheiro	CENTEC Abaitará
88	Naidés Melo de Oliveira	300182337	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
89	Nelson Souza Do Nascimento	300172394	Técnico em TI	IDEP-ETEC
90	Neuma Freitas Meireles	300183279	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
91	Nilda Souza Campos	300181923	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
92	Nilvania Marquezini Cavalcante	300183073	Zelador	CENTEC Abaitará
93	Nuldina De Oliveira Leite	300173865	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
94	Oséias dos Anjos Francisco	300180114	Monitor de Aluno	CENTEC Abaitará
95	Paulo da Costa Pereira	300180835	Monitor de Aluno	CENTEC Abaitará
96	Paulo César Siqueira Souza	300182195	Motorista	CENTEC Abaitará
97	Pedro Henrique Gomes de Moura	300176372	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
98	Priscila Gomes de Albuquerque	300182352	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
99	Rafaela Freitas de Melo	300181379	Analista de Marketing	IDEP-SEDE
100	Rayanne Kumm Kuster Malamim	300183059	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC Abaitará
101	Rayna Ferreira Silva	300178352	Arquiteto	IDEP-SEDE
102	Roberto Ramos de Carvalho	300184093	Auxiliar de Atividades de Campo da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
103	Rogério Lopes Azevedo	300173796	Monitor de Aluno	CENTEC Abaitará

104	Roselane dos Santos Gomes Bezerra	300182522	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
105	Rosilene Roca Ferreira	300173665	Supervisor Pedagógico	IDEP-SEDE
106	Rosimar Aparecida Tassinari	300183082	Zelador	CENTEC Abaitará
107	Rubens Antonio Moreira	300176980	Monitor de Aluno	CENTEC Abaitará
108	Sidinei Santana de Oliveira	300182003	Motorista	CENTEC Abaitará
109	Silvanete da Silva Santos	300133750	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC Abaitará
110	Simeão Inez de Jesus	300183320	Motorista	IDEP-ETEC
111	Simone De Souza Lima	300173793	Coordenador de Curso I	IDEP-ETEC
112	Tafnes Sabrina Barbosa Amorim	300183712	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
113	Tahit Castro Torres	300180579	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
114	Uálisson Santos Bezerra	300175098	Assistente De Manutenção Predial	IDEP-ETEC
115	Valmira Serrão de Farias	300182558	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
116	Vangela de Souza Rocha	300182627	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
117	Vânia de Freitas Neves Lorga	300178927	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
118	Verônica Honorato Monteiro	300182433	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
119	Verônica Rodrigues Tomaz	300176764	Monitor de Aluno	CENTEC Abaitará
120	Willian Wallace Oliveira Diogenes	300183125	Técnico de Campo	CENTEC Abaitará
121	Wyniston Silva de Menezes	300180116	Monitor de Aluno	CENTEC Abaitará
122	Zenalia Bispo De Almeida	300174404	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFESSOR-INSTRUTORES/HORISTAS COM CONTRATOS
TEMPORÁRIOS ATIVOS DO QUADRO DO IDEP**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Ademar Batista Neto	300174989	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
02	Ademar Batista Neto	300174990	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
03	Adriana Fernandes Fonseca	300182824	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
04	Adriana Fernandes Fonseca	300182929	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
05	Alcinei Pinheiro da Costa	300182796	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
06	Alexandre Cruz de Mello Franco	300184517	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
07	Alexandre Cruz de Mello Franco	300184641	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
08	Ana Maria Alves da Silva	300184385	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
09	Carlos Augusto Cardoso dos Santos	300184640	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
10	Carlos Augusto Cardoso dos Santos	300184713	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
11	Cilce de Oliveira Cavalcante	300179656	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
12	Cilce de Oliveira Cavalcante	300186128	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
13	Cleiton Rios Moreira	300174813	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
14	Cleiton Rios Moreira	300174987	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

15	Daiana Marques Oliveira	300183568	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
16	Daiana Marques Oliveira	300181095	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
17	Débora da Cruz Barbosa	300182739	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
18	Diego Sousa Nogueira	300182830	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
19	Djane de Lima Ribeiro	300184417	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
20	Eduardo Queoma Bispo	300184365	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
21	Eduardo Queoma Bispo	300175961	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
22	Fabiola dos Santos Pereira de Jesus	300182567	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
23	Fabício Eugênio Araújo	300174159	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
24	Fabício Eugênio Araújo	300173810	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
25	Flaviani Gomes da Silva de Queiroz	300184712	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
26	Franciele Belinazzo	300180645	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
27	Franciele Belinazzo	300180643	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
28	Francisco Allan Alberto dos Santos	300172079	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
29	Gabriela Fernanda de Oliveira Rovari Galão	300184388	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
30	Gabriela Fernanda de Oliveira Rovari Galão	300185258	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
31	Gisele Amaral Cintra	300181380	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
32	Gisele Amaral Cintra	300173378	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
33	Graziela Souza Alves	300184222	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
34	Graziela Souza Alves	300182780	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
35	Igor Ribeiro Lacerda	300183975	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
36	Igor Sérgio de Jesus Dias	300176102	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
37	Igor Sérgio de Jesus Dias	300182498	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
38	Israel Horácio Almeida Silva	300181089	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
39	Jailene Santos Da Costa	300174814	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
40	Jefferson Nascimento de Jesus	300182975	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará

41	João Cardoso da Silva	300182756	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
42	João Cardoso da Silva	300182750	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
43	Joelba Perteira Botelho	300181091	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
44	José Luiz Ximenes de Souza	300184489	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
45	Josilene Félix da Rocha	300173811	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
46	Joyce Ramalho Pires Konageski	300182829	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
47	Joyce Ramalho Pires Konageski	300182799	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
48	Leandro Valkinir Kester	300181090	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
49	Ledilson Pereira Benarrosh	300182646	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
50	Luis Nazareno Cortez	300178923	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
51	Luis Nazareno Cortez	300178924	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
52	Maria Antônia Fernandes Nabarro de Oliveira Benati	300182867	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
53	Maria Antônia Fernandes Nabarro de Oliveira Benati	300182520	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
54	Maria Celene Machado e Silva Rebouças	300182762	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
55	Maria Celene Machado e Silva Rebouças	300182802	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
56	Maria do Carmo Ferreira de Souza Carvalho	300175522	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
57	Maria do Carmo Ferreira de Souza Carvalho	300175523	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
58	Maria Helena da Silva e Souza	300180832	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
59	Maricelia Pires Dourado	300184296	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
60	Marilene Dill	300184301	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
61	Marta Pereira Alexandre	300181096	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
62	Meire Darc Dantas de Figueiredo	300172089	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
63	Michel Rodrigo Siepamann	300179462	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
64	Nagma Dias de Souza Santos	300184004	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
65	Nagma Dias de Souza Santos	300182782	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
66	Ozeir Ferreira da Fonseca	300175971	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

67	Ozeir Ferreira da Fonseca	300175973	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
68	Pedro Eduardo Pandolfi Pinherio	300182889	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
69	Radelfiane Balbino da Silva Ferreira	300172088	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
70	Radelfiane Balbino da Silva Ferreira	300173427	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
71	Rafael Teixeira Berno	300182861	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
72	Rafael Teixeira Berno	300182863	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
73	Regiane Camara da Silva	300181955	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
74	Rosemilson de Barros Ribeiro	300185371	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
75	Rosane Cortez da Silva	300186126	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
76	Sâmia Pereira Costa	300180585	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
77	Samuel Paulo Rosa	300182455	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
78	Sara Godinho Ferreira	300182053	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
79	Sara Godinho Ferreira	300182205	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
80	Sorlei Gehring Preato	300183253	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
81	Stella Dávila Gurgel do Amaral Canto Sales	300175201	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
82	Stella Dávila Gurgel do Amaral Canto Sales	300175964	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
83	Suhayla da Costa Abdul Razzak	300179946	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
84	Suhayla da Costa Abdul Razzak	300182330	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
85	Tereza Cristina Martins	300184363	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
86	Thatiane Martins da Costa	300179948	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
87	Thatiane Martins da Costa	300179949	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
88	Tiago Manoel Miranda de Araújo	300182735	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
89	Uíliam Barros de Andrade	300182051	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
90	Valdivia Mar de Oliveira Filha	300174413	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
91	Valdivia Mar de Oliveira Filha	300176623	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
92	Victor Winicius de Araujo Ribas	300182777	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

93	Victor Winicius de Araujo Ribas	300182849	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
94	Virginia Del Carmen Pirela Alvarado	300184596	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
95	Wendell Miller de Oliveira Chagas	300183261	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

**ANEXO IV- RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR
CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO -
EXERCENDO CARGOS COMISSIONADOS - CDS**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Alexandre Benicio Alves Alexandre	300112810	Técnico Educacional Nível II	CENTEC Abaitará
02	Almério Câmara Gusmão	300109573	Professor Classe C / CDS - Coordenador VII	CENTEC Abaitará
03	Eline Silva Costa	300022273	Professor Classe C / CDS - Diretor IX	IDEP-SEDE
04	Junivan Cristino	300106062	Técnico Educacional Nível II / CDS - Assessor III	CENTEC Abaitará
05	Marcos Luis Simões Alves	300105974	Técnico Educacional Nível II / CDS - Assessor III	CENTEC Abaitará
06	Paulo Dimer Justo	300099879	Professor Classe C / CDS - Diretor VIII	CENTEC Abaitará
07	Rosangela Wendling Trevisan	300118422	Técnico Educacional Nível II / CDS - Assessor IV	IDEP-ETEC
08	Rose Carvalho Ferreira	300121498	Técnico Educacional Nível II / CDS - Gerente VII	IDEP-SEDE

**ANEXO V - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO FEDERAL -
RECEBIDOS POR LOCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.**

	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
01	João Batista de Lima	300172443/ 31433138	Técnico Administrativo	IDEP-SEDE
02	Jovelina Gonçalves Reis da Silva	300168874/ 3046507	Professora NS Ex-Território	IDEP-SEDE
03	João Carlos da Costa	300172525/ 2318199	Técnico Administrativo	IDEP-SEDE

**ANEXO VI - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL
RECEBIDOS POR CEDÊNCIA DA EMATER/RO COM ÔNUS PARA O IDEP**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	José Tiago Tex de Vasconcellos	794 / 300152146	Extensionista Rural NS	IDEP-SEDE

**ANEXO VII - SERVIDOR ATIVO DO QUADRO ESTADUAL
RECEBIDO POR CONVOCAÇÃO DA FEASE/RO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Tamires dos Santos Cunha	300134982	Agente de Segurança Socioeducativo / CDS - Assessor II	PGE-IDEP

**ANEXO VIII - SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDO POR
DESIGNAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA SEFIN**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Fernanda Nascimento Arnhold	300132246	Contadora	IDEP-SEDE

**ANEXO IX -SERVIDOR ATIVO DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDO POR
CONVOCAÇÃO DA IDARON -RO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Gabriela Luziara Inocencio	300112499	Assist. de Gest. da Def. Agrop.	PGE-IDEP

**ANEXO X -SERVIDOR ATIVO DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDO POR
DESIGNAÇÃO DA PGE -RO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Paulo Adriano da Silva	300135672	Procurador	PGE-IDEP

ANEXO XI - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL -

COMISSIONADOS SEM VÍNCULO.

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Adir Josefa de Oliveira	300155664	Presidente	IDEP-SEDE
02	Adnael Soares da Silva	300167649	Chefe de Núcleo IV	IDEP-SEDE
03	Cristine Senger	300156786	Diretor IX	IDEP-SEDE
04	Dáphine Silveira Torres	300145453	Assessor V	IDEP-SEDE
05	Dominique Nicolay Ferreira	300173042	Gerente VI	IDEP-SEDE
06	Elessandra Lopes Fideles Araujo	300186275	Assessor IV	IDEP-ETEC
07	Genaldo Martins de Almeida	300182268	Coordenador VII	CENTEC Abaitará
08	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV	IDEP-SEDE
09	Igor Ribeiro Lacerda	300172693	Gerente VII	IDEP-SEDE
10	Kleber Delgado da Silva	300161943	Chefe de Núcleo IV	IDEP-SEDE
11	Mateus Bezerra Frata	300169875	Assessor III	CENTEC Abaitará
12	Pamela da Silva Viana	300157736	Gerente VII	IDEP-SEDE
13	Ricardo Passos de Medeiros	300121774	Controlador Interno	IDEP-SEDE
14	Waleria Sodre Coelho	300184969	Assessor III	IDEP-ETEC

ANEXO XII - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR CONVOCAÇÃO DA SEGEF - EXERCENDO CARGO COMISSIONADO - CDS

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Claudecy Maria Ferreira dos Santos	300014834	Técnico Educacional Nível 2 / Assessor II	IDEP/ SEDE

ANEXO XIII - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO MUNICIPAL RECEBIDOS POR CEDÊNCIA - EXERCENDO CARGO COMISSIONADO - CDS

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Sylvana Ventura da Silva Nunes	300014834	Professor (a) / CDS - Gerente VII	IDEP/ SEDE

ANEXO XIV - ESTAGIÁRIO ATIVO DO QUADRO DO IDEP CONTRATADOS ATRAVÉS DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Jaqueline Denazetti Lima	600002164	Estagiário	IDEP-SEDE
02	Jéssica Prestes Franco Barreto	600001888	Estagiário	IDEP-SEDE
03	Lara Pelacani Guimarães	600002349	Estagiário	IDEP-SEDE
04	Pamella Gabriely Bispo de Andrade	600002581	Estagiário	IDEP-SEDE
05	Rosiene Barbosa dos Santos	600002356	Estagiário	IDEP-SEDE
06	Sabrina Maciel Pires	600002883	Estagiário	IDEP-SEDE
07	Suli Fábila Maas Kumm Monteiro	600001907	Estagiário	IDEP-SEDE
08	Vinicius Moreira Rocha	600002881	Estagiário	IDEP-SEDE

ANEXO XV - RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS DO QUADRO ESTADUAL

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Adriana Lopes Barbosa	300168582	Diretor do CENTEC Abaitará	CENTEC Abaitará
02	Adriana Rodrigues	300181378	Inspetor De Pátio	IDEP-ETEC
03	Albene Pereira da Silva	300180637	Agente De Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
04	Albenes Timóteo da Conceição	300182514	Inspetor De Pátio	IDEP-ETEC
05	Alderlene Da Silva Costa	300173653	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
06	Alessandra Vieira Lemos	300173785	Inspetor De Pátio	IDEP-ETEC
07	Alex de Oliveira Soares	600001189	Estagiário	IDEP-SEDE
08	Aline Vitorino De Souza	300174043	Agente De Limpeza Escolar	CENTEC Abaitará
09	Alisson Bitencourt Franco	300173452	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
10	Amanda Costa Vieira	600001736	Estagiário	IDEP-SEDE
11	Amanda Pereira da Silva	600001060	Estagiário	IDEP-SEDE
12	Ana Cristina Nascimento Vieira	300174618	Assistente Administrativo para Ead	IDEP-ETEC
13	Ana Paula Ferreira Viana	300173456	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE

14	Andreia Tamayose Resende	300173874	Diretor Escolar	IDEP-ETEC Itinerante
15	Akyla Vitoria Ressurreicao	300173649	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
16	Bruna Nunes Galdino	300172383	Desenhista Cadista	IDEP-SEDE
17	Camila Brazil de Castro França	300176638	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
18	Carlos Augusto de Freitas Lorga	60000 222	Estagiário	IDEP-SEDE
19	Catiane Monteiro Pacheco Souza	300170342	Coordenador VII	CENTEC Abaitará
20	Cleiton Henrique da Silva Souza	300177078	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
21	Chirlany da Silva Mendanha Carvalho	300168210	Assessor IV	IDEP/ SEDE
22	Crislaini Vieira Azevedo Evangelista	300178387	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
23	Crisitina Correia da Silva	300176007	Agente De Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
24	Daiohana Saiara Abreu Prestes	300173918	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
25	Daiohana Saiara Abreu Prestes	300184983	Assessor IV	IDEP-ETEC
26	Daniela Rodrigues de Barros	300179468	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
27	Dayane Pereira Santos Moura	300177253	Coordenador de Curso I	IDEP-ETEC
28	Deidiane Pires De Carvalho	300173921	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
29	Douglas Fernandes Silva Natal	300173580	Coordenador	CENTEC Abaitará
30	Edley Amorin Costa	600002377	Estagiário	IDEP-SEDE
31	Ediara Aragao Nascimento Dos Santos	300173872	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
32	Edilson Carlos da Mata de Oliveira	300147820	Extensionista Rural NS	CENTEC Abaitará
33	Edina Razini de Lima	300180300	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
34	Elaine do Carmo Rocha	300178672	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
35	Elen Mendonca De Queiroz Damin	300172404	Analista de Marketing	IDEP-SEDE
36	Elena Ferreira De Lima Souza	300173843	Monitor De Aluno	CENTEC Abaitará
37	Elessandra Lopes Fideles Araujo	300173928	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC Itinerante
38	Eliete Silva de Andrade	300180647	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
39	Elisanaluz Ramos De Oliveira	300172406	Jornalista	IDEP-SEDE
40	Elisson França Oliveira	300181944	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
41	Euler Renan Salles do Carmo	300175515	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
42	Eunice da Graca Ribeiro	300173933	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
43	Fabienne Diene Oliveira Lima Hulig	300173789	Agente De Alimentação Escolar	CENTEC Abaitará
44	Fabíola Dos Santos Pereira de Jesus	300182239	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
45	Fabírcia Lima Barbosa	600001810	Estagiário	IDEP-SEDE
46	France Rose Maia Ferreira De Oliveira	300174815	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
47	France Rose Maia Ferreira De Oliveira	300174817	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
48	Francisco Cesar Carvalho Da Costa	300173935	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
49	Francisco Pedro Vieira	310210	Extensionista Rural NS	CENTEC Abaitará
50	Gabriele Pinheiro da Silva Lima	300182367	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
51	Genaldo Martins de Almeida	290	Extensionista Rural NS	CENTEC Abaitará
52	Gercina Nunes Costa	300173794	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
53	Gilda Dionizio Nogueira	300173870	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
54	Gisele Amaral Cintra	300172084	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
55	Gislaine Schulz Nascimento	300173788	Assistente De Campo	CENTEC Abaitará
56	Gledson Prado	300175909	Técnico em TI	IDEP-SEDE
57	Gleice Fernanda Bento	300174400	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
58	Gleice Fernanda Bento	300174408	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC Abaitará
59	Guilherme Bastos Borges	300174983	Tradutor E Interpretador De Libras	IDEP-ETEC
60	Graziela Souza Alves	300177819	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

61	Halex Jean Rodrigues da Silva	300169233	Assessor III	CENTEC Abaitará
62	Hávila Alves Fernandes Leite	300139883	Chefe de Núcleo IV	IDEP/ SEDE
63	Helder Cavalcante Silva Júnior	300142641	Gerente VII	IDEP/ SEDE
64	Igor Sérgio de Jesus Dias	300174507	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
65	Igor Oliveira Rodrigues	600002352	Estagiário	IDEP-SEDE
66	Inaê Caroline Rebouças	600001809	Estagiário	IDEP-SEDE
67	Indra Ágata Quintela Bejarana	300180583	Monitor de Aluno	CENTEC Abaitará
68	Israel Farias Chaves	300173930	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC Itinerante
69	Jefferson Nascimento de Jesus	300159331	Chefe de Núcleo IV	CENTEC Abaitará
70	Jeisse Alvares da Costa	300173783	Tradutor E Interpretre de Libras	IDEP-ETEC
71	Joana Soares da Silva Chagas	300173948	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
72	Jocineide Ferreira Sales	300177838	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
73	João Cardoso da Silva	300172090	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC Itinerante
74	João Cardoso da Silva	300174981	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC Itinerante
75	João Cardoso da Silva	300173402	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC Itinerante
76	João Ferreira de Albuquerque	300178926	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
77	João Pedro Freitas dos Santos	600001917	Estagiário	IDEP-SEDE
78	Joelma do Nascimento Izel	300173946	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
79	Jussara Alice dos Santos	300179590	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
80	Karla Priscila de Oliveira	300173394	Coordenador de Curso II	CENTEC Abaitará
81	Kauanny Rebeca GonçalvesPereira	600001267	Estagiário	IDEP-SEDE
82	Lêide Daiane Paula dos Santos	300179034	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
83	Lívia Maria Nunes Silva	600001000	Estagiário	IDEP-SEDE
84	Lívia Simone Thiers Struthos	300180587	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
85	Luis Nazareno Cortez	300174117	Assessor III	IDEP-ETEC
86	Magda Regina Dias Farias	300173942	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
87	Márcia Maria Falcão	300181944	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
88	Maria Cleudivania Ferreira Alves	300173939	Inspetor De Pátio	IDEP-ETEC
89	Maria Eduarda Lima Aguiar	600000998	Estagiário	IDEP-SEDE
90	Maria Nilde Moreira	300180639	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
91	Melissa de Souza Mendes	600001811	Estagiário	IDEP-SEDE
92	Nagma Dias de Souza Santos	300176987	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
93	Nagma Dias de Souza Santos	300179467	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
94	Orisneide Pereria de Souza	300179103	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
95	Patrícia Araujo Silva	300173395	Assistente de Campo	CENTEC Abaitará
96	Patrícia de Jesus Silva	600000997	Estagiário	IDEP-SEDE
97	Paulo Ferreira Luiz Junior	300173868	Motorista	IDEP-ETEC
98	Raimundo Junior da Silva	300173657	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
99	Rhuan Gabriel Paiva Ajala	300173807	Agente de Limpeza Escolar	CENTEC Abaitará
100	Richele Sabrina Sousa Ferreira	300173915	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
101	Roger Ítalo Galvão Rodrigues	600002268	Estagiário	IDEP-SEDE
102	Sanchely Ramos da Luz	300180644	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
103	Sara Raína Azevedo Lima	600001887	Estagiário	IDEP-SEDE
104	Selma da Silva Nogueira	300176835	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
105	Shirlene Gomes Pereira Abreu	300180303	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
106	Taciane Nascimento Belo	300173791	Monitor de Aluno	CENTEC Abaitará
107	Vanessa Francis da Silva Cordeiro	300180495	Assessor III	IDEP-SEDE

108	Verônica Maria Mota Ribeiro	300174357	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
109	Waléria Sodre Coelho	600001246	Estagiário	IDEP-ETEC
110	Washington Luiz Rocha da Silva	300176595	Analista de Tecnologia de Informação	IDEP-ETEC
111	Wellington Dantas Ribeiro	600001244	Estagiário	IDEP-ETEC

Protocolo 0034165781

Portaria nº 276 de 26 de dezembro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 26.739, de 28 de janeiro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2022 do Poder Executivo estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.486737/2020-13.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2021**, do(a) servidor(a) **Sylvana Ventura da Silva Nunes** matrícula **300164823**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais na IDEP/ETEC, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 211 de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº246 de 15/12/2021, para o período de **27/12/2021 a 31/12/2021**, ficando o mesmo para fruição no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0034670823

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL- CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.091251/2021-51 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **BRUNO ALCINEI DA CRUZ**, CNPJ/CPF: **001.311.XXX-35**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"RELICÁRIO VIRTUAL DE ARTES"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **Janeiro a 27 de fevereiro de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 749/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0032420290) e ao Despacho (Id 0033144575). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação com ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **BRUNO ALCINEI DA CRUZ**.

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033434329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.093805/2021-54 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **DIVINO DE PAULA AMORIM**, CNPJ/CPF: **626.405.XXX-91**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **REVISTA CULTURAL DIGITAL MEMÓRIA RONDÔNIESE**, realizado no Município de Vilhena - RO no mês de **Janeiro a 03 de março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 866/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0033336155). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **DIVINO DE PAULA AMORIM**.

Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 238 de 19 de setembro de 2022

Protocolo 0033668420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL: **Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.094683/2021-13 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA**, CNPJ/CPF: **000.957.XXX-27**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**NOVE MINUTOS**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01/03 a 30/04 de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer Nº 868/2022/SEJUCEL-ci** (Id 0033354671). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA**.

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033673867

ERRATA

PROCESSO n. 0032.070345/2022-77

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

CONTRATADA: CLARICE BENVINDA LOPEZ PEREIRA inscrita no CPF sob nº 345.106.088-45, com endereço na Rua Luiz de Camões ,676, Aponiã, Porto Velho/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE RETIFICA A CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.1 DO TERMO DE FOMENTO Nº 276/PGE-2022, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: CLARICE BENVINDA LOPEZ PEREIRA inscrita no CPF sob nº 345.106.088-45, com endereço na Rua Luiz de Camões ,676, Aponiã, Porto Velho/RO.

LEIA-SE:

CONTRATADA: CLARICE BENVINDA LOPEZ PEREIRA inscrita no CNPJ sob nº 44.951.097/0001-93, com endereço na Rua Luiz de Camões ,676, Aponiã, Porto Velho/RO.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 26 de dezembro 2022.

CAMILA DE LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034685430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.091331/2021-14 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado JOÃO BATISTA GUILHERME CORREIA, CNPJ/CPF: 038.286.XXX-72, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização do Projeto "BUSCANDO CAMINHOS", realizado no Município de Porto Velho - RO nos mês de Junho e Julho, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 741/2022/SEJUCEL-CI (Id 0032358432) e ao Despacho (Id 0033130258). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação com ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas do contemplado JOÃO BATISTA GUILHERME CORREIA.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033558238

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.070511/2022-35, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a aquisição de material esportivo e Contratação de serviços de arbitragem, a fim de suprir às necessidades para a realização da Campeonato Municipal de Futebol Society - Feminino.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034684060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.091001/2021-11 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **LUIZ DANIEL LERRO**, CNPJ/CPF: 763.769.XXX-15, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"FÓRUM PERFORMANCE ARTE NORTE"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos meses de Janeiro e Março, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 851/2022/SEJUCEL-CI (Id 0033275229). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **LUIZ DANIEL LERRO**.

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033578184

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.072146/2022-82

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1218/2022/SEAS-CI (0034141303) e Certificado SEAS-GDS (0034596844), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Naiara Caroline Pereira Gomes, Auriane Gomes Ferreira, Rafael Mascarenhas Barros e Josiane Pinto Duarte, no valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034597000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.072202/2022-89

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1249/2022/SEAS-CI (0034278807) e Certificado SEAS-GDS (0034597876), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriel Costa Pereira, **Naiara Regina Borges De Lima Ferreira, Helder Paulo Pereira das Neves, Roberval Caetano Passos, Eliane de Menezes Costa Nascimento, Erilene Matos Martins, Francisco Enzo Rodrigues de Souza, Deniel Anthony Bramini, Camila Menegari Martins, Denir Mattara de Souza, Armadino junior Rodrigues Jordão e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de **R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034598074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.072116/2022-76

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1255/2022/SEAS-CI (0034322053) e Certificado SEAS-GDS (0034597578), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Francisca Helena Araújo Moreno e Ocione Holanda Leão, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034597689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.072101/2022-16

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1254/2022/SEAS-CI (0034315418) e Certificado SEAS-GDS (0034599098), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa, Tainá Cristina Borges de Lima e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034599199

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071930/2022-73

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1259/2022/SEAS-CI (0034332902) e Certificado SEAS-GDS (0034545663), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Fernando Tomas de Aquino, no valor total de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034597395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071748/2022-12

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1240/2022/SEAS-CI (0034247347) e Certificado SEAS-GDS (0034598575), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Tainá Cristina Borges de Lima, Pâmela Trajano de Oliveira e Fernando Tomas de Aquino, no valor total de **R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034598658

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071188/2022-04

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1232/2022/SEAS-CI (0034216704) e Certificado SEAS-GDS (0034598879), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Taisnara Leite Coelho, Anatieli de Paula Tortora, Sirlei Tetzner Torres, Talia Rafaela Ferreira Belletti, Ericson Cerqueira Soares e Tony Eduardo da Silva, no valor total de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034598938

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados abaixo**, com as especificações e números de tomo indicados, conforme Ofício nº 4964/2022/SEPAT-DIREX (0033963068), **para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação do referido mobiliário ao seu patrimônio.

SEAS						
Tomo e- Estado	Tomo SEAS	Descrição	C.Contábil	Situação	Valor Ingresso	Valor Líquido
340002824	18054	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002818	18048	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002798	18028	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002810	18040	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002813	18043	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002829	18059	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30

340002806	18036	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002812	18042	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002809	18039	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002819	18049	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002815	18045	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
340002801	18031	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	1.2.3.1.1.03.03	Excelente	R\$ 313,30	R\$ 313,30
000.200.689	8127	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (GIRATÓRIA)	1.2.3.1.1.03.03	Bom	R\$ 332,94	R\$ 33,29
000.187.311	8016	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (GIRATÓRIA)	1.2.3.1.1.03.03	Bom	R\$ 332,94	R\$ 33,29
TOTAL					R\$ 4.425,48	R\$ 3.826,18

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0034076323

Portaria nº 1083 de 27 de dezembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 15/2022/PGE-SEAS (0034644134) , contido nos autos de n. 0020.087242/2022-85;

Considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 26.739, de 28 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo, da servidora **Ananda Gabriela de Figueiredo**, Assessor IX, CDS-09, matrícula n. *****287, pertencente à Procuradoria Geral Setorial - PGE desta Secretaria, previstos anteriormente para os dias 19.12.2022 á 23.12.2022, para serem usufruídos nos dias **09.01.2023 á 13.01.2023**, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2022, disposto no Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º e § 2º.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0034691744

Portaria nº 1082 de 26 de dezembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 135/2022/SEAS-CODS (0034651957) , contido nos autos de n. 0026.072784/2022-01;

Considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 26.739, de 28 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

CONCEDER, o gozo de Recesso Administrativo, a servidora **VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO**, Assessor VIII, CDS-08, CPF n. *****-07, pertencente à Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS desta Secretaria, para

serem usufruídos nos dias **26.12.2022 á 30.12.2022.**

Publique-se,

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0034680501

Portaria nº 892 de 10 de novembro de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207. Considerando o Memorando nº 195/2021/SEAS-FEAS, 23 de novembro de 2021

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
SÁVIO PESSOA FRAZÃO	300169621	Presidente	Assessor
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300164556	Vice-Presidente	Assessor
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	300148708	Membro	Assessora
ISRAELSON DA SILVA DIAS	300156973	Membro	Assessor
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	693762	Membro	Assessora

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais.

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 101 de 07 de março de 2022(SEI nº 0024433663).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a 27 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 27 de dezembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0033546449

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1116 de 15 de dezembro de 2022

Conceder Promoção Funcional à servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Maio de 2020 a Maio de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300088867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 05/2009	C2-III	C3-I	02/ 11/2022

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034436157

Portaria nº 1120 de 15 de dezembro de 2022

Conceder Promoção Funcional à servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300134987	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 09/2015	C1-III	C2-I	16/ 10/2022

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034452450

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 294 de 26 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 01 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial/RO ed. 212 de 07-11-2022 e Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 3º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição 254 de 28/12/2021(0033953731), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2022.

Considerando Errata SEAGRI-GAB(0034582726), Memorando nº 26/2022/SEAGRI-CEDRS(0034594229) e Memorando nº 208/2022/SEAGRI-SPA(0034628042), que constam no Processo nº 0025.071989/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a concessão do Recesso Administrativo em dois períodos, **o primeiro de 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022**, conforme disposto no ART. 3º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição 254 de 28/12/2021(0033953731), aos servidores que desenvolvem atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, na forma do Anexo I.

Art. 2º. - Os efeitos desta Portaria, retroagem a data de 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

ANEXO I

RECESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO DE 19 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022			
Matrícula	Nome	Cargo	Sub-Lotação
300142476	Haissa Alves dos Santos	Assistente Técnico I	SEAGRI-CEDRS
300181691	Sabrina Ferreira dos Prazeres	Assistente Técnico	SEAGRI-CEDRS
RECESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO DE 26 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022			
Matrícula	Nome	Cargo	Sub-Lotação
300153253	Telma Aparecida Pinto	Extensionista Social Nível Superior/ Chefe d Núcleo II	Diretoria Executiva(Cacoal)
300002863	Jose Neves Sobrinho II	Agente Atividade Administrativa/ Assessor I	SEAGRI-CEDRS
300167806	Paula Bianca Pereira Lopes	Assistente Técnico I	SEAGRI-CEDRS
300186395	Raimundo Neves da Silva	Chefe de Núcleo de Agroindústria	Setor de Patrimônio e Almoxarifado
300158772	Rosinaldo Gomes Nobre	Assessor Técnico I/ GAB DO GOV	Setor de Patrimônio e Almoxarifado

Protocolo 0034687402

Portaria nº 295 de 26 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 01 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial/RO ed. 212 de 07-11-2022 e Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 3º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição 254 de 28/12/2021(0033953731), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2022.

Considerando Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, §§ 1º e 2º, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Considerando o Memorando nº 79/2022/SEAGRI-CI(0034234192) com referência ao Adendo do Ofício nº 4950/2022/SEAGRI-CI e NOTA(0033989071), em atenção ao Ofício nº 2504/2022/CGE-COORD, Processo nº 0007.068785/2022-71, quanto aos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno, contabilidade e patrimônio durante o mês de dezembro/2022, do usufruto do recesso administrativo, pela necessidade da

permanência da equipe, em efetivo exercício durante o mês de dezembro/2022. junto aos chefes imediatos dos setores administrativos (Planejamento/Orçamento, Compras Públicas, Diárias), Financeiro, Controle Interno, Contabilidade e Patrimônio da SEAGRI, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, para os servidores citados na planilha abaixo, que desempenham suas atividades no Controle Interno, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando o Adendo do Ofício nº 4950/2022/SEAGRI-CI e Nota (0033989071), em atenção ao Ofício nº 2504/2022/CGE-COORD, Processo nº 0007.068785/2022-71 e o disposto no Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, § 1º e § 2º, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Servidora	Cargo	Matrícula	Período
Scheyly Pessoa de Freitas	Assessor Especial III/ Chefe do Controle Interno	300081558	17/ 07/2023 a 21/07/2023
Francisca Inglidi Marques Silveira	Assessor I	300157296	16/ 01/2023 a 20/01/2023
Aurilene Silva Barros	Assessor	300122688	06/ 03/2023 a 10/03/2023
Helda Cristina de Sousa Marinho Batista	Executor de Projetos	300167849	05/ 06/2023 a 09/06/2023
Pedro Alves Pereira	Chefe de Núcleo II	300165933	13/ 02/2023 a 17/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0034688260

Portaria nº 296 de 26 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 01 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial/RO ed. 212 de 07-11-2022 e Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 3º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição 254 de 28/12/2021(0033953731), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2022.

Considerando a Errata SEAGRI-GAB(0034582726), que consta no Processo nº 0025.071989/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em partes a Portaria nº 283 de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial ed. 240 de 16/12/2022(0034468772), que concedeu **Recesso Administrativo**, a servidora citada abaixo, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura.

ONDE SE LÊ:

RECESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO DE 19 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022			
Matrícula	Nome	Cargo	Sub-Lotação
300118055	Aline Topan Sussai	Assessor Especial III	GAB

LEIA-SE:

RECESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO DE 26 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022			
Matrícula	Nome	Cargo	Sub-Lotação
300118055	Aline Topan Sussai	Assessor Especial III	GAB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0034689848

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.007659/2019-46,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **BARBARA CAROLINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS**, Professora Nível II, Matrícula n. 55-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034549138

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.072609/2022-35,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **NAIARA ROCHA SOARES**, matrícula nº 843, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034617995

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.287664/2019-22,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **WELBER DA CRUZ TEIXEIRA**, Técnico Agropecuário, Matrícula n. 25057, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034625948

Portaria nº 1015 de 26 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.084383/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, a servidora **CARLIZE CHIAVELLI LOPES**, Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula n. 300108228, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Monte Negro, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes.

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Monte Negro, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034669924

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 555 de 27 de dezembro de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.084855/2022-91

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr. **ADEMIR APARECIDO DA SILVA**, Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: 133.044.258-02, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 935,00 (**novecentos e trinta e cinco reais**), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade P/A 2709, **FUNTE 0605 FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30 e 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 1232 e 1233 **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 685,00
3390-39	R\$ 250,00
TOTAL	R\$ 935,00

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034692124

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 550/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ricardo de Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o n.º **005.915.349-08**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00219/2017**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°51'25.22" e Longitude O: 63°25'40.02"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 254,06 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 meses , totalizando 182.920,0 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 184,58 m³/dia, 08 h/dia, 30 dia/mês, durante 5 meses, totalizando 233.090,40 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 221.494,60 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°51'25.22" e Longitude O: 63°26'5.27"
- b) Vazão média diária de lançamento: 254,06 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 91.460,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031504928

TERMO**OUTORGA - Nº. 563/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ivani Felberg Brandenburg**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 978.599.902-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01957/2018, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°50'48.44" e Longitude O 62°33'28.39"
- b) Vazão média diária de Captação: 18,0 m³/h, durante 6,22 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 16.800,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9653596

TERMO**OUTORGA - Nº. 564/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eurides**

Frederico Tetzlaff, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 780.261.997-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01616/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°12'31.75" e Longitude O 62°31'46.82"
- b) Vazão média diária de Captação: 18,0 m³/h, durante 6,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 9.720,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9678711

TERMO

OUTORGA - Nº. 565/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Francisco Paulo Setubal**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 390.420.222-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01838/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°34'33.06" e Longitude O 62°20'28.38"
- b) Vazão média diária de Captação: 18,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 9.720,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9678979

TERMO

OUTORGA - Nº. 566/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Bento de Araujo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 073.673.208-07, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01838/2017, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°03'12.53" e Longitude O 62°55'25.18"
- b) Vazão média diária de Captação: 39,8 m³/h, durante 6,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 21.495,6 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9679081

TERMO

OUTORGA - Nº. 567/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Claudemiro Foerste**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 409.395.962-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01529/2018, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'17.9" e Longitude O 62°35'07.8"

b) Vazão média diária de Captação: 25,0 m³/h, durante 15,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 56.250,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9679167

TERMO

OUTORGA - Nº. 568/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Neri Foerste**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 600.684.932-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01530/2018, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'17.9" e Longitude O 62°35'07.8"

b) Vazão média diária de Captação: 26,0 m³/h, durante 8,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 31.200,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9679246

TERMO
OUTORGA - Nº. 569/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos- COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Iran Patrício Alves**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 655.481.401-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01445/2017, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°37'24.48" e Longitude O 62°22'30.57"

b) Vazão média diária de Captação: 16,77 m³/h, durante 2,8 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 7.043,4 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9679324

TERMO
OUTORGA - Nº. 570/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Frederico Pagung Filho**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 673.992.742-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01469/2018, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°44'02.18" e Longitude O 62°33'36.05"

b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 1,69 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 5.077,89 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9679417

TERMO
OUTORGA - Nº. 571/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Arlendes Vaz da Costa**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 591.404.292-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00981/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°32'05.68" e Longitude O 62°27'12.09"

b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.700,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9679507

TERMO

OUTORGA - Nº. 572/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Márcio José Boff**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 668.567.602-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01869/2018, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°50'51.92" e Longitude O 62°32'14.60"

b) Vazão média diária de Captação: 30,0 m³/h, durante 3,8 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 17.100,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9679598

TERMO

OUTORGA - Nº. 573/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdir Borowski**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 670.524.019-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01636/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°53'10.43" e Longitude O 63°28'15.81"

b) Vazão média diária de Captação: 23,44 m³/h, durante 8,11 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 34.217,71 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9679692

TERMO**OUTORGA - Nº. 574/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adiel Rocha da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 289.609.392-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00850/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°06'03.37" e Longitude O 63°39'39.42"
- b) Vazão média diária de Captação: 21,31 m³/h, durante 5,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 15.984,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9679814

TERMO**OUTORGA - Nº. 577/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Márcio Rodrigues de Magalhães**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 651.991.972-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01842/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°33'56.01" e Longitude O 62°18'48.84"
- b) Vazão média diária de Captação: 28,5 m³/h, durante 8,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 34.200,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9680347

TERMO**OUTORGA - Nº. 581/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Martin Heidmann**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 090.665.352-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação

superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02022/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°01'15.03" e Longitude O 61°26'36.64"

b) Vazão média diária de Captação: 67,35 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 40.350,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9681228

TERMO

OUTORGA - Nº.626/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adão de Oliveira Andrade**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 361.469.511-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01927/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°11'49.9" e Longitude O 61°54'21.8"

b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 5.400,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de setembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9967297

TERMO

OUTORGA - Nº 643 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à finalidade - Abastecimento público, conforme processo nº. 1801/ 3146/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'17,78" Sul e Longitude 62°30'07,18" Oeste; e.

b) Vazão média diária de lançamento: 5 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Lançamento

b) Finalidade: Abastecimento público

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9969709

TERMO

OUTORGA - Nº. 653/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cleide Ferreira da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 828.607.262-68 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00451/2018 com as seguintes características:

I - Ponto de captação nto):90,0 m³/h, durante 24 h/dia, 11 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 23.760,0 m³/ano.

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°05'21.49''e Longitude O:62°19'55.22''

b) Vazão média diária de captação (enchime

c) Vazão média diária de captação(manutenção):8,25 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 71.280m³/ano.

e) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 95.040,0m³/ano

II - Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S:10°05'18.25''e Longitude O: 62°20'01.60

b) Vazão média diária de lançamento:7,15m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 mês, durante a despesa soma-se 23.760 m², totalizando 85.536,0m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de setembro de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos COREH - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9971941

TERMO

OUTORGA - Nº. 658/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SBS EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 01.042.476/0001-58, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **Condomínios prediais**, conforme processo nº. 1801/02816/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°44'09.00''e Longitude O: 63°50'47''

Vazão média diária de captação: 4,0m³/h, durante 24h/Dia, 30 dias/Mês, perfazendo um volume total de 2800,0 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: - **Condomínios Prediais**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de setembro de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos COREH - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9973722

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.069193/2022-51**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 593/2022/SEDEC-CI (0034644216), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 593/2022/SEDEC-CI (0034644216), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS, JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO e ANA CLAUDIA BARROS MENDES DA SILVA. no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034672488

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.070328/2022-21**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 579/2022/SEDEC-CI (0034497295), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 579/2022/SEDEC-CI (0034497295), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO e FERNANDO DUARTE MASSINHAM no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034675172

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.068878/2022-80**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 596/2022/SEDEC-CI (0034655000), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 596/2022/SEDEC-CI (0034655000), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA, JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO e KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034674160

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 892 de 16 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.336023/2021-06** Convenio nº. 291/PGE-2021 id. 0022498443, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 498 de 25 de julho de 2022 id. 0030701646 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 291/PGE-2021, qual seja, "Construção de uma rede de esgoto e água para localidade das casas populares do bairro CTG", no município de Alvorada do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034477201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071010/2022-59

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 660/2022/SEOSP-CIN (0034643044), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, DIEGO DA SILVA ANTUNES, LUCYANE PIRES BARBOSA, MAYRA COUTINHO BARBOSA, JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034675008

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070997/2022-94

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 665/2022/SEOSP-CIN (0034653257), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ISRAEL DE SOUSA SILVA, HELEN TALITA TORRES DA SILVA, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS e JANAIR DE MORAIS BARBOZA TRINDADE, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034666891

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070995/2022-03

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 657/2022/SEOSP-CIN (0034639028), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, MANOEL ALVES DE SOUZA, SEBASTIÃO CEZÁRIO DOS SANTOS NETO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034675531

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070976/2022-79

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 661/2022/SEOSP-CIN (0034646796), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, BRUNO DE SOUZA DOS SANTOS, JOSELDO RODRIGUES ARCANJO, ADAIR CORREA e PORFIRIO COSTA E SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034674181

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070974/2022-80

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 662/2022/SEOSP-CIN (0034647991), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOÃO CORDEIRO DA SILVA, MARIO ALEXANDRE ISHI e JOSIANE GARCIA LOPES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034674610

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070894/2022-24

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 647/2022/SEOSP-CIN (0034594452), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, KLEVERSON DOS SANTOS LIRA, EDVAN MENDES DOS REIS e LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034674362

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070858/2022-61

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 631/2022/SEOSP-CIN (0034523185), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JEAN CASTRO BRASIL, PORFÍRIO COSTA E SILVA e VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034678681

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070828/2022-54

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 658/2022/SEOSP-CIN (0034641249), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ESEQUIEL DA SILVA SANTOS, GRACIELE DUMMER PEREIRA, IANCA ALVES DE OLIVEIRA, ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA e LEANDRO REIS BORGE no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034673909

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070822/2022-87

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 632/2022/SEOSP-CIN (0034523230), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, RAIMUNDO RILDO ARAÚJO e MANOEL ALVES DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034685126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.070806/2022-94

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 633/2022/SEOSP-CIN (0034523283), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, EMERSON SOUZA FERREIRA, BRUNO DE SOUZA DOS SANTOS e JOSELDO RODRIGUES ARCANJO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034686214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.070782/2022-73

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 630/2022/SEOSP-CIN (0034523126), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, EMERSON RICARDO COSTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034675707

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070710/2022-26

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 635/2022/SEOSP-CIN (0034523367), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, LETÍCIA ADÃO SILVA, DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO e KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034686607

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070774/2022-27

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 663/2022/SEOSP-CIN (0034650061), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPED PEREIRA, ERASMO MEIRELES E SÁ, GRACIELE DUMMER PEREIRA e JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Portaria nº 888 de 13 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a contratação dos objetos constantes do Termo de Referência (0033782873), nos autos do processo 0069.070644/2022-94, a saber:

Contrato nº 0930/SEOSP/PGE/2022 (0033993668), avençado com a empresa **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.006.879/0002-60, cujo objeto é a aquisição de **WORKSTATION TIPO I - ENGENHARIA MODELO: P340 e WORKSTATION TIPO II - ARQUITETURA/ENGENHARIA;**

Contrato nº 0931/SEOSP/PGE/2022 (0034004079), avençado com a empresa **DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.688.545/0008-05, cujo objeto é a aquisição de **computador desktop;**

Contrato nº 0932/SEOSP/PGE/2022 (0034004193), avençado com a empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.197/0002-51, cujo objeto é a aquisição de **MONITOR TIPO I - 23,8" Modelo: 24P1U 1;**

Contrato nº 0933/SEOSP/PGE/2022 (0034004266), avençado com a empresa **DIDAUQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.854.929/0001-71, cujo objeto é a aquisição de **SUPORTE PARA 02 MONITORES modelo (MT-DUO) 1;** e,

Contrato nº 0934/SEOSP/PGE/2022 (0034004327), avençado com a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.590.728/0009-30, cujo objeto é a aquisição de **TV PARA VIDEOCONFERÊNCIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto aos contratos supramencionados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES**, matrícula nº 300177102, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula nº 300125856, ocupante do Cargo de Membro da Comissão de Produtividade, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto aos contratos supramencionados.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034379119

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3417 de 13 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE de 06.05.2022-Edição 84.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.083206/2022-09.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
LEANE DA COSTA LOPES GOMES	300138413	COZINHEIRO	14.07.2020 a 13.07.2022	1ª "C"	1ª "D"	14.07.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0034362473

Portaria nº 3463 de 26 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 254 de 28/12/2021(0033490007);

Considerando o Memorando n. 268/2022/DER-CGP (0034000800) e;

Considerando que na Portaria n. 3285, de 29 de novembro de 2022 (0034008017), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 240, de 16/12/2022, não consta nome da servidora; resolve:

Art. 1º **INCLUIR** na Portaria n. 3285, de 29/11/2022 concernente ao recesso administrativo/2022, a servidora abaixo elencada:

ELIOMARA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 300165973, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP, com fruição no período de 19/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0034669673

Portaria nº 3466 de 26 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº

238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 26 de dezembro de 2022, o servidor **SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 296

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
296	0009.071501/ 2022-12	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de Material de consumo - básico (prego, bloco cerâmico, carrinho de mão, cabo de aço e entre outros outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0034677222

Portaria nº 3467 de 26 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11 de Outubro de 2022, os servidores GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - FISCAL TITULAR, NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Federal a Disposição, Matrícula nº 300155191 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 296

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
296				

	0009.071501/ 2022-12	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de Material de consumo - básico (prego, bloco cerâmico, carrinho de mão, cabo de aço e entre outros outros)
--	-------------------------	----------	--	---

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0034677337

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 293

DO OBJETO

Aquisição de material de construção civil - elétrico (Fio, Eletroduto, Tomada, Haste de Aterramento e entre outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da 3ª RR, 6ª RR, 8ª RR, 12ª RR e 15ª RR.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 71.013,80 (setenta e um mil treze reais e oitenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240/0640, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho nº 2022NE1926 de 21.02.2022 (id 0034352289).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

PROCESSO Nº 0009.080130/2022-51.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRE FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

JOSE LUIS TOLOTTI - Proprietário da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0034648312

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 292

DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da **13ª RR, 14ª RR e FMPV**.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 48.708,54 (quarenta e oito mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240/0640, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Empenho (id 0034352113).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 22.685.459/0001-097

PROCESSO Nº 0009.080132/2022-41

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

Sr JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO - Representante da **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0034647766

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.034786/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula 545, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Cujubim-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte- DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0034387959

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.124762/2022-03,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 22 de dezembro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **VALTOIR FREITAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029594, lotado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem e Transporte/DER, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0034370270

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.124762/2022-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **VALTOIR FREITAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029594, lotado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem e Transporte/DER, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0034377711

ORDEM DE SERVIÇO**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO**

O **Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar 841, de 27.11.2015, publicada no doe nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela lei complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, alterada pela lei complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no doe nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela lei complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no doe nº 179, de 14 de setembro de 2020 e decreto de 04.04.2022, publicado no doe ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

CONTRATADA: SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇOES EIRELI.**CNPJ:**05.195.016/0001-10.**ENDEREÇO:** Rua Sucupira, nº 4197, Bairro Nova Floresta, CEP: 76807-146, Porto Velho-RO.**Contrato Nº** 103/2022/PGE-DER (0032457425) DE 28/09/2022.**PROCESSO:** 0009.078328/2022-75.

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Escondido na RO-497 (LH 11) Trecho Cabixi/BR-435 no km 25.1, com extensão de 40,0 metros, no município de Cabixi-RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS.

Conforme exposto acima, este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, "autoriza" à empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho, data certificada.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

ROGERIO GERALDO RAVANI

Representante

SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇOES EIRELI

Protocolo 0032705390

Portaria nº 3453 de 19 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE de 06.05.2022-Edição 84.

Considerando Requerimento (ID 0032046290) Informação/Justificativa (ID 0032046289) Despacho DER-DG (ID 0034431892) que consta nos autos do Processo nº 0009.079684/2022-14.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS ALVES FEITOZA**, Motorista, Matrícula nº 300123533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotada na **DER-11ªRR**, em Pimenta Bueno-RO, no período de 29.05.2013 à 28.05.2018 referente ao 1º Quinquênio.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 234 de 26 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora Zaine Francisco da Silva Figueiredo, **Economista, Matrícula 300147413**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de **Coordenador de Planejamento**, Símbolo CDS-05, a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034679319

Portaria nº 235 de 26 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear o servidor **Alex Pascoal Lima**, Administrador, Matrícula 300147106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para ocupar o cargo de Coordenador de Planejamento, Símbolo CDS-05, a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034681703

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 186/2022

EXTRATO 235

PROCESSO: 0012.067926/2022-60

EDITAL/CHAMADA: Edital Nº 22/2022/FAPERO-DC: CHAMADA FAPERO Nº 022/2022

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: ANGELO GILBERTO MANZATTO - CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO.

VALOR TOTAL: R\$ 358.920,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

TÍTULO DO PROJETO: As mudanças Climáticas na Floresta Amazônica e a Tolerância à Seca de Espécies Arbóreas Tropicais em Rondônia: Dinâmica da Estrutura da Vegetação, Fenologia e Respostas Ecofisiológicas das Plantas.

VALOR DO PROJETO: R\$100.426,00 (Cem mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE000309

DO OBJETO: Selecionar propostas para apoio financeiro (rubrica custeio) a projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação, em rede, possibilitando a articulação entre pesquisadores e instituições (ICT, IFs e IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos) sediadas em Rondônia, para desenvolverem suas competências nas áreas do agronegócio e bioeconomia de elevado interesse para o desenvolvimento do Estado, bem como atuarem nas áreas prioritárias para o desenvolvimento dos arranjos produtivos

legais, gerando novos conhecimentos, capacitações, técnicas e promovendo a formação de parcerias público - privada no setor agrário.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DA MODALIDADE: Projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação nas áreas do agronegócio e bioeconomia.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO - Outorgante

ANGELO GILBERTO MANZATTO - Outorgado(a)

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034682385

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 187/2022

EXTRATO 236

PROCESSO: 0012.067926/2022-60

EDITAL/CHAMADA: Edital Nº 22/2022/FAPERO-DC: CHAMADA FAPERO Nº 022/2022

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA - CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO.

VALOR TOTAL: R\$358.920,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

TÍTULO DO PROJETO: Recomendação de Adubação para Sistemas de Produção Cacaueira a Pleno Sol.

VALOR DO PROJETO: R\$20.300,00 (vinte e mil, e trezentos reais).

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE000310

DO OBJETO: Selecionar propostas para apoio financeiro (rubrica custeio) a projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação, em rede, possibilitando a articulação entre pesquisadores e instituições (ICT, IFs e IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos) sediadas em Rondônia, para desenvolverem suas competências nas áreas do agronegócio e bioeconomia de elevado interesse para o desenvolvimento do Estado, bem como atuarem nas áreas prioritárias para o desenvolvimento dos arranjos produtivos legais, gerando novos conhecimentos, capacitações, técnicas e promovendo a formação de parcerias público - privada no setor agrário.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DA MODALIDADE: Projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação nas áreas do agronegócio e bioeconomia.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO - Outorgante

ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA - Outorgado(a)

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034684089

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 188/2022

EXTRATO 237

PROCESSO: 0012.067926/2022-60

EDITAL/CHAMADA: Edital Nº 22/2022/FAPERO-DC: CHAMADA FAPERO Nº 022/2022

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: KAREN JANONES DA ROCHA - CPF: ***,***,***-**-

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO.

VALOR TOTAL: R\$358.920,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

TÍTULO DO PROJETO: Implantação e Manutenção de Sistemas Integrados de Produção Florestal no Estado de Rondônia.

VALOR DO PROJETO: R\$39.190,00 (trinta e nove mil, cento e noventa reais)

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE000311

DO OBJETO: Selecionar propostas para apoio financeiro (rubrica custeio) a projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação, em rede, possibilitando a articulação entre pesquisadores e instituições (ICT, IFs e IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos) sediadas em Rondônia, para desenvolverem suas competências nas áreas do agronegócio e bioeconomia de elevado interesse para o desenvolvimento do Estado, bem como atuarem nas áreas prioritárias para o desenvolvimento dos arranjos produtivos legais, gerando novos conhecimentos, capacitações, técnicas e promovendo a formação de parcerias público - privada no setor agrário.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DA MODALIDADE: Projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação nas áreas do agronegócio e bioeconomia.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO - Outorgante

KAREN JANONES DA ROCHA - Outorgado(a)

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034684283

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 189/2022

EXTRATO 238

PROCESSO: 0012.067926/2022-60

EDITAL/CHAMADA: Edital Nº 22/2022/FAPERO-DC: CHAMADA FAPERO Nº 022/2022

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: LUIZ FRANCISCO MACHADO PFEIFER- CPF: ***,***,***-**-

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

VALOR TOTAL: R\$358.920,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

TÍTULO DO PROJETO: Saúde uterina pós-parto de vacas Bos indicus primíparas superprecoce e convencional (Postpartum uterine health of superprecocious and conventional primiparous Bos Indicus cows)

VALOR DO PROJETO: R\$98.180,00 (noventa e oito mil, cento e oitenta reais)

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE000312

DO OBJETO: Selecionar propostas para apoio financeiro (rubrica custeio) a projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação, em rede, possibilitando a articulação entre pesquisadores e instituições (ICT, IFs e IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos) sediadas em Rondônia, para desenvolverem suas competências nas áreas do agronegócio e bioeconomia de elevado interesse para o desenvolvimento do Estado, bem como atuarem nas áreas prioritárias para o desenvolvimento dos arranjos produtivos legais, gerando novos conhecimentos, capacitações, técnicas e promovendo a formação de parcerias público - privada no setor agrário.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DA MODALIDADE: Projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação nas áreas do agronegócio e bioeconomia.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO - Outorgante

LUIZ FRANCISCO MACHADO PFEIFER- - Outorgado(a)

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA WADT - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034684510

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 190/2022

EXTRATO 240

PROCESSO: 0012.067926/2022-60

EDITAL/CHAMADA: Edital Nº 22/2022/FAPERO-DC: CHAMADA FAPERO Nº 022/2022

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: RANIERE GARCEZ COSTA SOUSA- CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO

VALOR TOTAL: R\$358.920,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

TÍTULO DO PROJETO: Morfo-pedologia do solo e sua aplicabilidade socioambiental para a expansão da atividade piscícola no estado de Rondônia.

VALOR DO PROJETO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE000313

DO OBJETO: Selecionar propostas para apoio financeiro (rubrica custeio) a projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação, em rede, possibilitando a articulação entre pesquisadores e instituições (ICT, IFs e IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos) sediadas em Rondônia, para desenvolverem suas competências nas áreas do agronegócio e bioeconomia de elevado interesse para o desenvolvimento do Estado, bem como atuarem nas áreas prioritárias para o desenvolvimento dos arranjos produtivos legais, gerando novos conhecimentos, capacitações, técnicas e promovendo a formação de parcerias público - privada no setor agrário.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DA MODALIDADE: Projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação nas áreas do agronegócio e bioeconomia.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO - Outorgante

RANIERE GARCEZ COSTA SOUSA - Outorgado(a)

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034692393

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 191/2022

EXTRATO 241

PROCESSO: 0012.067926/2022-60

EDITAL/CHAMADA: Edital Nº 22/2022/FAPERO-DC: CHAMADA FAPERO Nº 022/2022

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: WILSON GÓMEZ MANRIQUE- CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO

VALOR TOTAL: R\$358.920,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

TÍTULO DO PROJETO: Extrato de noni (Morinda citrifolia) como imunomodulador na resposta celular de tambaqui (Colossoma macropomum) desafiados com Aeromonas hydrophila: procurando soluções para a produção piscícola.

VALOR DO PROJETO: R\$40.824,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE000314

DO OBJETO: Selecionar propostas para apoio financeiro (rubrica custeio) a projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação, em rede, possibilitando a articulação entre pesquisadores e instituições (ICT, IFs e IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos) sediadas em Rondônia, para desenvolverem suas competências nas áreas do agronegócio e bioeconomia de elevado interesse para o desenvolvimento do Estado, bem como atuarem nas áreas prioritárias para o desenvolvimento dos arranjos produtivos legais, gerando novos conhecimentos, capacitações, técnicas e promovendo a formação de parcerias público - privada no setor agrário.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DA MODALIDADE: Projetos de pesquisa que visem promover o desenvolvimento tecnológico, científico ou de inovação nas áreas do agronegócio e bioeconomia.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO - Outorgante

WILSON GÓMEZ MANRIQUE - Outorgado(a)

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034692973

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA: 001/2017

EXTRATO 241

PROCESSO: 0012.368463/2019-55

EDITAL/CHAMADA: Programa de Apoio a Pesquisa em Redes no Âmbito do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - PAP/INCT: CHAMADA: INCT - MCTI/CNPq/CAPES/FAPs N.º 16/2014.

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: HENRIQUE KRIEGER- CPF: ***,***,***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ NOROESTE - FIOCRUZ/RO - **CNPJ:** 33.781.055/0066-80.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil).

DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.485.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

TÍTULO DO PROJETO: Instituto Nacional de Epidemiologia da Amazônia Ocidental - INCT-EPIAMO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE000255

DO OBJETO: O presente PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM REDES NO ÂMBITO DO INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PAP/INCT, CHAMADA: INCT - MCTI/CNPq/CAPES/FAPs N.º 16/2014 tem o objetivo de apoiar atividades de pesquisa de alto impacto científico em áreas estratégicas e/ou na fronteira do conhecimento que visem a busca de solução de grandes problemas nacionais, promovendo a consolidação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) que ocupam posição estratégica no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e a formação de novas redes de cooperação científica interinstitucional de caráter nacional e internacional, dentro do Programa criado pela Portaria MCT N.º 429, de 17 de julho de 2008 e reeditado pela Portaria MCTI n.º 577, de 4 de junho de 2014.

DA VIGÊNCIA: 96 (noventa e seis meses)

DA MODALIDADE: Aditivo de valor e prazo.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO - Outorgante

HENRIQUE KRIEGER - Outorgado(a)

JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Fundação Oswaldo Cruz Noroeste - FIOCRUZ/RO

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034695646

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2151 de 26 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.088219/2022-27;

Resolve:

Art. 1º **Marcar** o gozo de férias, pendentes, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300109407	NADIA MARIA DOS SANTOS	2020/ 2021	10	12/ 07/2021	21/ 07/2021
			10	23/ 11/2021	02/ 12/2021
			Abono	01/ 02/2021	10/ 02/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034675045

Portaria nº 2152 de 26 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.088219/2022-27;

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300109407	NADIA MARIA DOS SANTOS	2020/ 2021	10	03/ 01/2023	12/ 01/2023
			10	16/ 01/2023	25/ 01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034675692

Portaria nº 2154 de 26 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.117742/2022-78;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300075432	ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES	2021/ 2022	10	nº 4974 de 21/ 07/2022	nº 1928 de 09/ 11/2022	04/ 10/2022	13/ 10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/10/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034686252

Portaria nº 2155 de 26 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300115011	INDIANARA BELINI DE GODOI	2021/ 2022	20	nº 1879 de 19/ 11/2021	nº 6598 de 27/ 10/2022	04/ 10/2022	23/ 10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/10/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034686450

Portaria nº 2156 de 26 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo Administrativo nº 0010.123496/2022-93;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300073610	JOSUE MARTINS LUNA	2021/ 2022	10	nº 1879 de 19/ 11/2021	nº 6762 de 08/ 11/2022	18/ 10/2022	27/ 10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 18/10/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034686591

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 809 de 26 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.070555/2022-54, Ofício nº 5328/2022/SEAGRI-NRH (0034622039),

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, os termos do Decreto de 22/08/2022, que cedeu em 1º de setembro de 2002, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2022, o empregado **DIEGO SANCHES DE GIULI**, matrícula nº 300153605, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Art. 2º. LOTAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, o empregado **DIEGO SANCHES DE GIULI**, no Escritório Local de Parecis/Território Rio Machado.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034672739

Portaria nº 810 de 26 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.052698/2019-89, Ofício nº 5340/2022/SEAGRI-NRH (0034648325).

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, os termos do Decreto de 29/11/2021, que prorrogou a cedência a partir de 1º de janeiro de 2002, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2022, a empregada MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Art. 2º. LOTAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, a empregada MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA, na Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034681006

Portaria nº 811 de 26 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.068048/2022-18, Memorando nº 125/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, o empregado CLODOALDO DE JESUS ABREU, cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Teixeiraópolis.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034681942

Portaria nº 812 de 26 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.068048/2022-18, Memorando nº 125/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, o empregado JOSE DA SILVA BARROS, cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Teixeiraópolis.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034682306

Portaria nº 813 de 26 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.068048/2022-18, Memorando nº 125/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, a empregada **ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA**, cargo: Extensionista Social de Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ji-Paraná.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034682499

Portaria nº 814 de 26 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.068048/2022-18, Memorando nº 125/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, o empregado **CLODOALDO DE JESUS ABREU**, cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ji-Paraná.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034682823

Decisão nº 102/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.074245/2022-68) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo 4674819005301494), sendo concedido a suprida DIANA MENEZES VIEIRA, Mat. 300152599, CPF 712.305.212-91, residente e domiciliado na Br 364 Km 13, nº 720, cidade de Porto Velho, Estado Rondônia, **no valor total de R\$ 3.755,00** (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos Parecer nº 879/2022/EMATER-CONIN (id. 0034084558) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0034682257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.073284/2022-48**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Gefer Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais) e **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 01 a 17/08/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0034593069

Portaria nº 815 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.077339/2022-99 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034459555).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada **NOEMI DE SOUSA USANOVH**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Ouro Preto 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 03, 04, 05, 06, 16 e 17 de janeiro de 2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034692183

Portaria nº 816 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0064.033883/2019-16, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, até 31 de dezembro de 2023, do empregado VAINER BARBOSA DA SILVA, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034693289

Portaria nº 817 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.071862/2022-52, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, da empregada FABIANA FERNANDES TONON, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034693496

Portaria nº 818 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.069939/2022-24, Decreto de 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, da empregada POLIANE MOREIRA OLIVEIRA, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034693637

Portaria nº 819 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.068745/2022-10, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, da empregada ETIENE MARQUES BEZERRA, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034693817

Portaria nº 820 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.068419/2022-02, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, da empregada LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034694094

Portaria nº 821 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.068070/2022-09, Decreto de 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, da empregada CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034694267

Portaria nº 822 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0010.375130/2021-17, Decreto de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2023, da empregada ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034694431

Portaria nº 823 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.193551/2021-62, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, da empregada ISIS FABIANA XIMENES, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034694567

Portaria nº 824 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.193298/2021-47, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, da empregada LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034694671

Portaria nº 825 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0010.471012/2019-14, Decreto de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2023, da empregada SONIA LUZIA SALEME, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034694814

Portaria nº 826 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.389304/2018-64, Decreto de 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, do empregado ARNALDO ANDRE DE BRITO, cargo: Auxiliar de Extensão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034695046

Portaria nº 827 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.110529/2021-95, Decreto de 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, da empregada TELMA APARECIDA PINTO, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034695280

Portaria nº 828 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.553670/2019-64, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, da empregada GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034695386

Portaria nº 829 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.050803/2019-45, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, do empregado JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034695684

Portaria nº 830 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.489764/2019-72, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, do empregado EDUARDO DE OLIVEIRA SETI, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034695807

Portaria nº 831 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.486416/2019-43, Decreto de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2023, do empregado JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034695919

Portaria nº 832 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.077455/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o empregado **ELIZEU DA SILVA BRUCH**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Calama, o empregado Marivaldo Cavalcanti de Lima, no período do gozo de férias, a contar de 09/01/2023 à 07/02/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034695931

Portaria nº 833 de 27 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.077456/2022-52 e Análise/GEAPE nº 128 (0034682023).

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias da empregada **MARIA REGINA TORRES SOARES**, cargo: Assistente Técnico, lotada na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada Maria Regina Torres Soares, dar-se-á no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034696229

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 604 de 13 de dezembro de 2022

Designar comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.068260/2022-27;

Considerando o teor do Memorando nº 225/2022/IPERON-DAF (0034285917);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAB (0034319775) c/c Despacho IPERON-DAF (0034330920).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão para acompanhar todos os detalhes inerentes ao Edital da Tomada de Preços n. 041/2022/CEL/SUPEL/RO (0033386406), inerentes a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços

de Consultoria do Mercado Financeiro, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, contida no Termo de Referência (0032874509).

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	FUNÇÃO/ CARGO
Raiclín Lima da Silva	Presidente Comitê de Investimentos
Roney da Silva Costa	Coordenador de Investimentos
Marcelo Fábio Lima Valente	Assessor da Coordenadoria de Investimentos
Adailton Silva Lima	Membro Comitê de Investimentos
Alexandro Pinheiro Almeida	Membro Comitê de Investimentos

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034360199

Portaria nº 578 de 05 de dezembro de 2022

Designar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0034011874);

Considerando o teor do processo sei nº 0016.070769/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão para avaliar e deliberar quanto a infraestrutura de espaço físico a fim de atender as necessidades inerentes à Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, considerando que atualmente o Estado não dispõe de espaço físico próprio que supre a necessidade de funcionamento deste Instituto, bem como a análise emitida na Informação Técnica da Engenharia n. 01/2022 (0033453646), acostada ao Processo n. 0016.405839/2021-02.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA
Universa Lagos	Diretora de Previdência - Presidente da Comissão	300034125
Airton Mendes Veras	Gerente de Contabilidade - Membro	300037376
Gabriel Vaz Severo	Chefe de Equipe de Redes e Infraestrutura - Membro	300150900
João Reinaldo Farias da Silva	Chefe de Equipe de Patrimônio e Transporte - Membro	300103826
José Edílson Gonzales da Silva	Engenheiro Civil - Membro	300034297

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034156750

Portaria nº 617 de 23 de dezembro de 2022

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 30/11/2022 (0034329976);

Considerando o Memorando nº 67/2022/IPERON-DTIC;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **CASSIANA BATISTA LIRA**, matrícula nº 300150868, Analista em Previdência- Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 02/01 a 05/01/2023, 16/02 a 17/02/2023 e 23/02 a 24/02/2023, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034652609

Portaria nº 616 de 23 de dezembro de 2022

Estabelecer horário de funcionamento e atendimento

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R, o horário de funcionamento e atendimento ao público no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON/SEDE, no dia 28/12/2022, no horário de 7h30 às 10h, para execução do Projeto de Encerramento do ano com foco na saúde ocupacional.

Publique-se. registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034647164

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0804/IPERONPGE/2022

PROCESSO: 0016.071872/2022-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY LIDERANÇA QUE POTENCIALIZA RESULTADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL

REPRESENTADO POR: ANTÔNIO BATISTA DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 19.268.267/0001-92

PERÍODO: 12/11/2022 a 12/01/2023

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1000.2492

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2022

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0033738221

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.072056/2022-19, tem como objeto a aquisição de 250 camisetas para atender ao Projeto Encerramento do ano: Foco na saúde ocupacional, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA., CNPJ n. 27.307.220/0001-19, no valor de R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), com base no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, c/c Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021 (0029324178), fundamentada no

Parecer n. 562/2022/PGE-PA (0033890005), no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0033889966), e deliberação da Presidência (0034235875).

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0034236369

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022/PMC

O Prefeito de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições, considerando as informações constate no termo de adjudicação do chamamento público nº 003/2022/PMC processo nº 982/SEMAP/2022, que tem por objeto a Celebração do acordo de Cooperação com o Município de Cabixi, para destinação de equipamentos agrícolas (Distribuidor de Calcário e adubo, Carreta Hidráulica Tipo Basculante, Perfurador de Solo Hidráulico, Pulverizador de Barra de 600 litros e Roçadeira Hidráulica Central e Lateral) adquiridos através dos convênios nº 205/2021/PGE/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais de Cabixi-RO, em favor da Associação dos Produtores Rurais da linha sete - ARCABPAM, CNPJ: 15.893.068/0001-14.

Cabixi-RO, 22 de agosto de 2022.

Izael Dias Moreira

Prefeito Municipal.

Protocolo DO18946

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

O Prefeito de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2022, processo nº 1083/SEMUSA/2022, que tem por objeto: aquisição de Oxigênio Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, em favor da empresa: PFJ COMERCIO DE GASES - CNPJ: 45.075.197/0001-66, no valor de **R\$ 42.150,00** (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais).

Cabixi-RO, 22 de dezembro de 2022.

Izael Dias Moreira

Prefeito Municipal.

Protocolo DO18950

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001550.1.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA) conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do presente termo de referência, conforme previsto no estudo técnico preliminar 001/2022, sob o regime de menor preço por lote, modo aberto, em favor da

empresa RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 04.650.260/0001-63, cujo valor total é de R\$ 286.823,49, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMOSP.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 26 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO18995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 034/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: EXIGES ENGENHARIA EIRELI, 41.863.109/0001-30. Objeto: Conclusão da construção de Espaço Educativo tipo II, na E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, Distrito Vila União em Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos do Art. 65, I, b, e § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Proc. 385/2022/SEMEC. Prorrogar por 90 dias prazo de EXECUÇÃO dos SERVIÇOS, a contar de 01/11/2022 até 29/01/2023. CNRO, 01/11/2022.

Lucieli de Almeida Flores – Secretária – 639/2021

Protocolo DO18996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/2022/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO/Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 368/2022 Processo 2013/2022. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Data para cadastro de propostas a partir do dia 28/12/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 12/01/2023 e início da sessão pública dia 12/01/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$ 386.714,89 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Corumbiara-RO em 26 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 411/2022

Protocolo DO18997

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/PMT/SEMOSP/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/PMT/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 287/SEMOSP/2022
PROCESSO ADM DE ACOMPANHAMENTO N° 556/PMT/SEMOSP/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 42.818.845/0001-39. **O Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com horas maquina, a fim de atender a demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Através do termo de convênio n° **028/2022/DER/RO-FITHA**. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze)** meses, a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$: **12.920,00** (Doze Mil Novecentos e Vinte Reais) referente a **40 horas** de serviços com caminhão carroceria pesado tipo Munck - motor a diesel com potência mínima de 177 cv. Theobroma-RO, 26 de Dezembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO18999

ERRATA
CONTRATO N° 068/PMT/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/PMT/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°287/SEMOSP/2022
PROCESSO ADM DE ACOMPANHAMENTO N° 556/SEMOSP/2022

A superintendência municipal de licitações - SUPEL, por intermédio do departamento de gerencia de processos administrativos e contratos, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao contrato n° 068/PMT/SEMOSP/2022, relativo ao processo n° 556/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento contratual: **ONDE SE LÊ:** DO OBJETO: cláusula segunda - Contratação de empresa para prestação de serviços com horas maquina, a fim de atender a demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Através do termo de convênio n° **028/2022/DER/RO-FITHA** -. **LEIA-SE:** DO OBJETO: cláusula segunda - Contratação de empresa para prestação de serviços com horas maquina, a fim de atender a demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Theobroma/RO, em 27 de dezembro de 2022.

JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATOS

Protocolo DO19002

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 604/2022, Pregão Eletrônico 072/2022/SUPEL. **Objeto:** Aquisição de um veículo ambulância tipo A, através de recursos do fundo estadual de saúde ao fundo municipal de saúde de Theobroma (processo n° 0005.068233/2022-83). **Fornecedor:** BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21 **Valor Total Homologado** - R\$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais). THEOBROMA-RO, 27 de Dezembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19003

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 061/2022-SUPEL PROCESSO ADM 589/SEMAGRI/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO para análise e correção ao Anexo I do Edital, terá sua reabertura programada para o dia 10/01/2023, às 10h00min. Horário de Brasília, conforme ADENDO MODIFICADOR, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140 e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com.Theobroma/RO, em 27 de Dezembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro oficial

Protocolo DO19013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. nº 388/2022-SEMOSP

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03**, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado **EMPRESA GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.663.698/0001-98, localizada na Avenida Amazonas, nº 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000, Presidente Médici - RO, telefone: (69) 3471-1948 ou 99930-2539, e-mail: lindomar54@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada **Sr. LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.971.332-53, Portador da RG nº 587.660 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000, Presidente Médici - RO, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular, a fornecer SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUM PARA LED, CABOS DE COBRE FLEXÍVEL, BASE PARA RELÊ, RELÊ FOTOELÉTRICO E HASTES METÁLICAS PARA LUMINÁRIAS EM JARDINÓPOLIS, objeto do CONVENIO nº. 898649/2020.

PRAZO : 60 dias

Valor: R\$ 271.458,59 (Duzentos e setenta e um mil quatrocentos e Cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Castanheiras/RO, RO, 22 de Dezembro de 2022

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Protocolo DO19000

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. nº 385/2022-SEMOSP

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03**, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado **EMPRESA GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.663.698/0001-98, localizada na Avenida Amazonas, nº 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000, Presidente Médici - RO, telefone: (69) 3471-1948 ou 99930-2539, e-mail: lindomar54@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada **Sr. LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.971.332-53, Portador da RG nº 587.660 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000, Presidente Médici - RO, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular, a fornecer SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA E ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A EXECUTAR PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL E AVENIDAS EM CASTANHEIRAS/RO, objeto do CONVENIO nº. 864338/2018.

PRAZO : 60 dias.

Valor: R\$ 259.779,87 (Duzentos e Cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Castanheiras/RO, RO, 23 de Dezembro de 2022

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Protocolo DO19001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº: 169/2022

PROCESSO Nº: 1888-1/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO

CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME OBJETO: REAJUSTE DE VALOR QUANTITATIVO DOS ITENS DESCRITOS CONFORME PLANILHA DA EMPRESA RESPONSÁVEL E CONFRONTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ALVORADA DO OESTE/RO VALOR: R \$ 149.049,83 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.08 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-00 - FICHA ORÇAMENTARIA: 510 EMPENHO: 1904

DATA: 12/12/2022. ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

MILENIUM EIRELI - ME - CONTRATADO

CARLOS DE BRITO ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO INTERVENIENTE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

ALVORADA DO OESTE/RO 22/12/2022

Protocolo DO19004

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº: 170/2022

PROCESSO Nº: 1700-1/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO

CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME OBJETO: REAJUSTE DE VALOR QUANTITATIVO DOS ITENS DESCRITOS CONFORME PLANILHA DA EMPRESA RESPONSÁVEL E CONFRONTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ALVORADA DO OESTE/RO VALOR: R \$ 149.953,98 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.08 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99 - FICHA ORÇAMENTARIA: 508 EMPENHO: 1905

DATA: 12/12/2022. ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

MILENIUM EIRELI - ME - CONTRATADO

CARLOS DE BRITO ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO INTERVENIENTE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

ALVORADA DO OESTE/RO 22/12/2022

Protocolo DO19005

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:183/2022

PROCESSO Nº: 2384-1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO
CONTRATADO: ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA EIRELI OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, COM CAPACIDADE DE 50L/S, DESTINADAS AO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB, CONFORME PLANO DE TRABALHO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/PGE/2022 E DEMAIS ANEXOS ACOSTADOS NOS AUTOS. VALOR: R \$ 3.289.523,28 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) FUN. PROGRAMÁTICA: 17.512.0009.2087 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99 FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO: 324/PGE -2022 FICHA ORÇAMENTARIA: 647 PRAZO: 12 (DOZE) MESES EMPENHO: 1862 PEDIDO: 870 DATA: 08/12/2022. ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADO CARLOS DE BRITO ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO INTERVENIENTE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM
ALVORADA DO OESTE, 27/12/2022

Protocolo DO19006

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 101/2022.
PROCESSO Nº 890-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 90 (NOVENTA DIAS), TENDO INÍCIO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO NO DIA 26 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 26/12/2022
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL
MILENIUM EIRELI - ME - EMPRESA CONTRATADA
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS - INTERVENIENTE
OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA - DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM
ALVORADA DO OESTE 26/12/2022

Protocolo DO19007

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 102/2022.
PROCESSO Nº 891-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 90 (NOVENTA DIAS), TENDO INÍCIO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO NO DIA 26 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 26/12/2022
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL
MILENIUM EIRELI - ME - EMPRESA CONTRATADA
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS - INTERVENIENTE
OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA - DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM
ALVORADA DO OESTE 26/12/2022

Protocolo DO19008

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 104/2022.

PROCESSO Nº 910-1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 90 (NOVENTA DIAS), TENDO INÍCIO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022 E TÉRMINO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA: 26/12/2022

ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL

MILENIUM EIRELI - ME - EMPRESA CONTRATADA

JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS - INTERVENIENTE

OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA - DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

ALVORADA DO OESTE 26/12/2022

Protocolo DO19009

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 105/2022.

PROCESSO Nº 911-1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 90 (NOVENTA DIAS), TENDO INÍCIO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022 E TÉRMINO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA: 26/12/2022

ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL

MILENIUM EIRELI - ME - EMPRESA CONTRATADA

JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS - INTERVENIENTE

OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA - DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

ALVORADA DO OESTE 26/12/2022

Protocolo DO19010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICA N.º 001/CPLM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 335/SEMAT/2022

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 335/SEMAT/2022. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SERRALHEIRO, MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, JARDINAGEM, VIDRACEIRO, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, ELETROTÉCNICO, PROMOTOR(A) DE EVENTOS INDEPENDENTE, EDITOR(A) DE VÍDEO INDEPENDENTE 5912-0/99, CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS INDEPENDENTE e LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO INDEPENDENTE CNAE 9609-2/99, MECANICO SOLDADOR / TORNEIRO, CONSTITUÍDO E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2022. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. HORÁRIO: 08h00min as 13h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 27 de dezembro de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 483/2022

Protocolo DO19014

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2022-SEMINFRA. Processo: 185/2022. Tomada de Preços: 003/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Prorrogação prazo de execução e vigência contratual para construção de garagem municipal. **RECURSO:** Convênio SICONV n. 882901/2019 (Convênio n. 215/PCN/2019) e contrapartida. **PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/12/2022 a 13/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 01/05/2023. SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Josenir R. Ramirez Junior/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 23/12/2022.

Urupá/RO, 27 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Dr. Claudiney Quirino de Souza
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Protocolo DO19015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**EXTRATO CONTRATO N°220/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1091/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO. CNPJ: 11.502.951/0001-85. **CONTRATADA:** COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 04.234.444/0001-42. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 05(CINCO) OCUPANTES 0(zero) KM Dotado de 05(cinco)portas; Câmbio Manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré; Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; Veículo deverá ser entregue emplacado; Vidros dianteiros elétricos traseiro manual ou elétrico; Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; Desembaçadores de para brisas (dianteiro); Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança para todos os ocupantes; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; Direção hidráulica original de fábrica; Espelhos retrovisores esquerdos e direitos Rádio CD AM/FM; USB Antena; Alarme de fábrica ao instalado na concessionária; Painel de instrumento com indicador de RPM, velocidade, hodômetro total e parcial, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência. **VALOR:** R\$ 81.468,00, fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A AQUISIÇÃO do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, convênio 444/PGE/2021 com contrapartida do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, através Do Fundo Municipal De Saúde, conforme segue: Fichas: 580, 581 e 636. Fonte de Recursos: Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde e Recursos Próprios / Ordinários. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022. **DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo. **FISCALIZAÇÃO:** Portaria municipal n°.228/GP/2022.DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

GILMAR TOMAZ SOUZA

PREFEITO

CONTRATANTE

Protocolo DO19017